



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CVI

Edição Digital nº 10543 | 58 páginas
Curitiba, Terça-feira, 15 de Outubro de 2019

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	19
Casa Militar.....	21
Procuradoria Geral do Estado	21

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	22
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	24
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	26
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura.....	27
Secretaria da Educação e do Esporte.....	28

Secretaria da Fazenda	32
Secretaria da Saúde.....	33
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	33
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária	46
Secretaria da Infraestrutura e Logística	49
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	49
Receita Estadual do Paraná.....	52

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado	56
Ministério Público do Estado do Paraná.....	58



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Osmar Alves Baptista Junior	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Major Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Ricardo Silva	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Reinhold Stephanes Bráulio Cesco Fleury	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Lindsley da Silva Rasca Rodrigues	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura Hudson Roberto José Fabricio Ferreira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge João Evaristo Debiasi	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Adayr Cabral Filho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Francisco Luis dos Santos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares Pedro Luiz Humphreys Stonoga	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Elisandro Pires	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Tiago Baccin

Diretora Adjunto
Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

DECRETO Nº 2.999 - republicado-

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.058.785-7,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2019:

VALERIA CRISTINA RIBEIRO BIZARRO, RG nº 6.591.506-5, **Chefe de Seção de Regional de Saúde** – Símbolo FG-14;

JULIANA ARANTES JULIANO BRITO DE CASTRO, RG nº 8.384.355-1, **Chefe de Seção de Regional de Saúde** – Símbolo FG-14;

SONIA MARIA FREITAS, RG nº 3.386.689-5, **Chefe de Seção de Regional de Saúde** – Símbolo FG-14.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

BETO PRETO
Secretário de Estado da Saúde

(reproduzido por ter sido publicado com incorreção)

101076/2019

DECRETO Nº 3058

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 6º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 14 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

100940/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 19001863	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 3058					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01300	CASA CIVIL						
1301	GABINETE DO SECRETARIO						
3097	GESTÃO DA DÍVIDA DA COHAPAR - BANCO DO BRASIL	32902200	101	01	L	60.000,00	19002169
		46907100	101	01	L	5.000,00	19002169
3100	GRUPO DE TRABALHO OCDE - ODS	33804100	101	01	L	30.000,00	19002169
TOTAL						95.000,00	
TOTAL						95.000,00	

CANCELAMENTO		ANEXO II				Nº controle: 19001863	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 3058					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01300	CASA CIVIL						
1301	GABINETE DO SECRETARIO						
3004	APOIO ÀS AÇÕES DO SECRETÁRIO ESPECIAL PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	33904000	101	01	L	95.000,00	19002169
TOTAL						95.000,00	
TOTAL						95.000,00	

100890/2019

DECRETO Nº 3059

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 6º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 14 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

100942/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 19001858	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 3059					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3901	GABINETE DO SECRETARIO						
3014	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO	44904000	101	01	0	2.850.000,00	19002163
TOTAL						2.850.000,00	
TOTAL						2.850.000,00	

CANCELAMENTO		ANEXO II				N° controle: 19001858	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 3059					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3917	DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL- DEPEN						
4383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	33901800	101	01	0	200.000,00	19002162
		33903000	101	01	0	2.000.000,00	19002162
		33904100	101	01	0	650.000,00	19002162
						TOTAL	2.850.000,00
						TOTAL	2.850.000,00

100892/2019

DECRETO Nº 3060

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 177.988.960,00 (cento e setenta e sete milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte -255 – Transferências da União - SUS, da Secretaria de Estado da Saúde, no, exercício de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 14 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

100943/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 19001855	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 3060					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
4485	GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	33903900	255	95	L	177.988.960,00	19002160
TOTAL						177.988.960,00	
TOTAL						177.988.960,00	

100896/2019

DECRETO Nº 3061

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 6º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 14 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

100944/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 19001842	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 3061					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo

45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4115	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEL	33903300	100	01	L	10.000,00	19002148
		33903900	100	01	L	122.000,00	19002148
				TOTAL		132.000,00	
				TOTAL		132.000,00	

CANCELAMENTO ANEXO II N° controle: 19001842

DE DESPESA ANEXO AO DECRETO N° 3061

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4501	GABINETE DO SECRETARIO						
4110	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	33901800	100	01	L	132.000,00	19002147
				TOTAL		132.000,00	
				TOTAL		132.000,00	

100897/2019

DECRETO N° 3062

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 6º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuado um remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 14 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

100946/2019

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO I N° controle: 19001825

DE DESPESA ANEXO AO DECRETO N° 3062

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
44	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO						
04431	PARANA TURISMO - PRTUR						
4431	PARANA TURISMO - PRTUR						
4377	PARANÁ TURÍSTICO	33901400	142	15	L	35.000,00	19002117
		33903300	142	15	L	25.000,00	19002117
		33903900	142	15	L	297.000,00	19002117
				TOTAL		357.000,00	
				TOTAL		357.000,00	

CANCELAMENTO ANEXO II N° controle: 19001825

DE DESPESA ANEXO AO DECRETO N° 3062

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS						
06932	INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA - ITCG						
6932	INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANÁ - ITCG						
4288	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ITCG	33903900	142	15	L	357.000,00	19002117
				TOTAL		357.000,00	
				TOTAL		357.000,00	

100898/2019

DECRETO N° 3063

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 2.562.222,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte dois reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 155 – Direitos Creditórios do Antigo BADEP, no exercício de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Curitiba, em 14 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

100949/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 19001841	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 3063					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMACOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	46907100	155	01	L	2.562.222,00	19002146
TOTAL						2.562.222,00	
TOTAL						2.562.222,00	

100900/2019

D E C R E T O Nº 3064

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso I, § 1º, do artigo 4º e § 6º do mesmo artigo, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica efetuado um remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Curitiba, em 14 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

100950/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				N° controle: 19001810	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 3064					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
35	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL						
03500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL						
3502	DIRETORIA GERAL						
4059	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECS	31901100	101	01	L	1.600.000,00	19002102
TOTAL						1.600.000,00	
TOTAL						1.600.000,00	

CANCELAMENTO		ANEXO II				N° controle: 19001810	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 3064					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02930	COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO CRE						
2930	COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO - CRE						
4052	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL	31901100	101	01	L	1.600.000,00	19002102
TOTAL						1.600.000,00	
TOTAL						1.600.000,00	

100902/2019

D E C R E T O Nº 3065

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso I, § 1º, do artigo 4º e § 6º do mesmo artigo, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Curitiba, em 14 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

100952/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I		Nº controle: 19001813	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 3065			

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
35	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL						
03500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL						
3502	DIRETORIA GERAL						
4059	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECS	31901100	101	01	L	600.000,00	19002109
		31901300	101	01	L	400.000,00	19002109
				TOTAL		1.000.000,00	
				TOTAL		1.000.000,00	

CANCELAMENTO	ANEXO II	Nº controle:	19001813
DE DESPESA	ANEXO AO DECRETO Nº 3065		

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
35	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL						
03530	RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANA - RTVE						
3530	RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DOPARANÁ - RTVE						
4188	GESTÃO ADMINISTRATIVA - RTVE	31901100	101	01	L	1.000.000,00	19002107
				TOTAL		1.000.000,00	
				TOTAL		1.000.000,00	

100903/2019

DECRETO Nº 3066

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 6º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 14 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

100953/2019

SUPLEMENTAÇÃO	ANEXO I	Nº controle:	19001826
DE DESPESA	ANEXO AO DECRETO Nº 3066		

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS						
06900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS						
6902	DIRETORIA GERAL						
4281	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMA	33903900	142	15	L	73.000,00	19002124
				TOTAL		73.000,00	
				TOTAL		73.000,00	

CANCELAMENTO	ANEXO II	Nº controle:	19001826
DE DESPESA	ANEXO AO DECRETO Nº 3066		

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS						
06932	INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA - ITCG						
6932	INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANÁ - ITCG						
4288	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ITCG	33903900	142	15	L	73.000,00	19002123
				TOTAL		73.000,00	
				TOTAL		73.000,00	

100905/2019

DECRETO Nº 3067

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 6º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuado um remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 10.727.591,00 (dez milhões, setecentos e vinte e sete mil e quinhentos e noventa e um reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 14 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoRENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

100954/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 19001860	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 3067					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
4386	FOMENTO RODOVIÁRIO	44404200	101	01	L	10.727.591,00	19002167
TOTAL						10.727.591,00	
TOTAL						10.727.591,00	
CANCELAMENTO		ANEXO II				Nº controle: 19001860	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 3067					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2701	GABINETE DO SECRETARIO						
9057	ENCARGOS COM PENSÕES ESPECIAIS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	31909100	101	01	L	10.727.591,00	19002167
TOTAL						10.727.591,00	
TOTAL						10.727.591,00	

100906/2019

DECRETO Nº 3068

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 6º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuado um remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 24.272.409,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos e nove reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 14 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoRENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

100955/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 19001864	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 3068					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
4386	FOMENTO RODOVIÁRIO	44404200	101	01	O	24.272.409,00	19002170
TOTAL						24.272.409,00	
TOTAL						24.272.409,00	
CANCELAMENTO		ANEXO II				Nº controle: 19001864	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 3068					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2701	GABINETE DO SECRETARIO						
9057	ENCARGOS COM PENSÕES ESPECIAIS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	31909100	101	01	O	17.000.000,00	19002170
TOTAL						17.000.000,00	
57	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
05700	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
5702	DIRETORIA GERAL						
4411	GARANTIA E DEFESA DE DIREITOS DA MULHER	33901400	101	01	O	6.000,00	19002170

		33903000	101	01	0	8.000,00	19002170
		33903300	101	01	0	6.000,00	19002170
		33903600	101	01	0	10.000,00	19002170
		33903900	101	01	0	20.000,00	19002170
		33904700	101	01	0	4.000,00	19002170
4414	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDS	33901400	101	01	0	89.500,00	19002170
		33903000	101	01	0	74.775,00	19002170
		33903300	101	01	0	58.000,00	19002170
		33903600	101	01	0	95.220,00	19002170
		33903700	101	01	0	304.290,00	19002170
		33903900	101	01	0	391.690,00	19002170
		33904000	101	01	0	183.870,00	19002170
		33904600	101	01	0	3.622,00	19002170
		33904700	101	01	0	5.000,00	19002170
		33904900	101	01	0	7.505,00	19002170
		33913900	101	01	0	4.937,00	19002170
TOTAL						1.272.409,00	
57	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
05761	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS						
5761	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIASOCIAL - FEAS						
4422	FAMÍLIA PARANAENSE	33903600	101	01	0	5.760.000,00	19002170
		33903900	101	01	0	240.000,00	19002170
TOTAL						6.000.000,00	
TOTAL						24.272.409,00	

100908/2019

D E C R E T O N° 3069

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 148 – Outros Convênios / Outras Transferências, no exercício de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 14 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

100956/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 19001886	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 3069					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
35	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL						
03500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL						
3502	DIRETORIA GERAL						
4062	GESTÃO EFICIENTE DE COMUNICAÇÃO	33903900	148	09	L	4.800.000,00	19002188
TOTAL						4.800.000,00	
TOTAL						4.800.000,00	

100910/2019

D E C R E T O N° 3070

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 148 – Outros Convênios/Outras Transferências, no exercício de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 14 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

100958/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I			Nº controle: 19001866		
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 3070					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						

4050 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA

33904000 148

09 L 4.000.000,00 19002172

TOTAL 4.000.000,00**TOTAL 4.000.000,00****100911/2019****DECRETO Nº 3071**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 6º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transferência no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 45.092,00 (quarenta e cinco mil e noventa e dois reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 14 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

101051/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 19001865	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 3071					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEPR						
4130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEPR						
4100	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR	44903900	116	10	L	45.092,00	19002171
TOTAL						45.092,00	
TOTAL						45.092,00	

CANCELAMENTO		ANEXO II				Nº controle: 19001865	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 3071					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEPR						
4130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEPR						
4100	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR	33903900	116	10	L	45.092,00	19002171
TOTAL						45.092,00	
TOTAL						45.092,00	

100913/2019

100913/2019**DECRETO Nº 3072**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso I, § 1º do artigo 4º, e § 6º do mesmo artigo, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuado um remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 14 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

101052/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 19001783	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 3072					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01300	CASA CIVIL						
1302	DIRETORIA GERAL						
4015	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL	31901100	100	01	L	2.400.000,00	19002076
			101	01	L	3.100.000,00	19002076
				TOTAL		5.500.000,00	
16	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO						
01600	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO						
1602	DIRETORIA GERAL						
4365	GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	31901100	101	01	L	1.150.000,00	19002076

		31901300	101	01	L	50.000,00	19002076
		31901600	101	01	L	100.000,00	19002076
				TOTAL		1.300.000,00	
19	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
01900	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
1901	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
4028	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E GESTÃO ADMINISTRATIVA	31901100	101	01	L	1.000.000,00	19002076
		31901600	101	01	L	2.200.000,00	19002076
		31911300	101	01	L	300.000,00	19002076
				TOTAL		3.500.000,00	
				TOTAL		10.300.000,00	
CANCELAMENTO		ANEXO II				N° controle: 19001783	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 3072					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2701	GABINETE DO SECRETARIO						
4402	PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES	31901100	101	01	L	7.900.000,00	19002076
				TOTAL		7.900.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4502	DIRETORIA GERAL						
4112	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI	31901100	100	01	L	2.100.000,00	19002076
		31901600	100	01	L	200.000,00	19002076
		31909200	100	01	L	100.000,00	19002076
				TOTAL		2.400.000,00	
				TOTAL		10.300.000,00	

100914/2019

DECRETO Nº 3073

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso I, § 1º, do artigo 4º e § 6º do mesmo artigo, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 14 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

101053/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 19001792	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 3073					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
44	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO						
04430	INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE						
4430	INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE						
4358	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPCE	31901100	101	01	L	363.000,00	19002084
		31909600	101	01	L	57.000,00	19002084
				TOTAL		420.000,00	
44	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO						
04431	PARANA TURISMO - PRTUR						
4431	PARANA TURISMO - PRTUR						
4362	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRTUR	31901100	101	01	L	400.000,00	19002080
		31909600	101	01	L	200.000,00	19002080
				TOTAL		600.000,00	
				TOTAL		1.020.000,00	
CANCELAMENTO		ANEXO II				Nº controle: 19001792	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 3073					

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
44	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO						
04400	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO						
4402	DIRETORIA GERAL						
4356	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEET	31901100	101	01	L	1.000.000,00	19002086
		31909600	101	01	L	20.000,00	19002086
TOTAL						1.020.000,00	
TOTAL						1.020.000,00	

100915/2019

DECRETO Nº 3074

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no Inciso I, § 1º, do artigo 4º e § 6º do mesmo artigo, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 14 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

101055/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				N° controle: 19001784	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 3074					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	EMATER					
6531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-	EMATER					
4278	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EMATER	31909400	101	01	L	1.500.000,00	19002077
TOTAL						1.500.000,00	
TOTAL						1.500.000,00	
CANCELAMENTO		ANEXO II				N° controle: 19001784	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 3074					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA	IAPAR					
6530	INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA-	IAPAR					
4263	PESQUISA E INOVAÇÃO DA AGROPECUÁRIA	31901100	101	01	L	1.500.000,00	19002077
TOTAL						1.500.000,00	
TOTAL						1.500.000,00	

100917/2019

100917/2019

DECRETO Nº 3075

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no inciso III, do § 1º e no § 6º, ambos do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 14 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

101056/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I			N° controle: 19001731		
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 3075					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS						
06961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA						
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA						

9064	ENCARGOS ESPECIAIS - FEMA	33904700	138	01	L	55.000,00	19001997
TOTAL						55.000,00	
TOTAL						55.000,00	

CANCELAMENTO	ANEXO II	Nº controle:	19001731
DE DESPESA	ANEXO AO DECRETO Nº 3075		

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS						
06961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA						
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA						
4294	GESTÃO DA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FEMA/IAP	33903900	138	01	L	55.000,00	19001997
TOTAL						55.000,00	
TOTAL						55.000,00	

100918/2019

DECRETO Nº 3076

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no Inciso I, § 1º, do artigo 4º e § 6º do mesmo artigo, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 8.330.000,00 (oito milhões, trezentos e trinta mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 14 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

101431/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I			Nº controle: 19001778		
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 3076					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3902	DIRETORIA GERAL						
4064	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP	31901100	101	01	L	3.700.000,00	19002064
		31901200	101	01	L	80.000,00	19002064
		31901600	101	01	L	800.000,00	19002064
		31911300	101	01	L	50.000,00	19002064
TOTAL						4.630.000,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3914	POLICIA CIENTIFICA						
4079	AÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA	31901100	101	01	L	1.200.000,00	19002064
		31911300	101	01	L	2.500.000,00	19002064
TOTAL						3.700.000,00	
TOTAL						8.330.000,00	

CANCELAMENTO	ANEXO II	Nº controle:	19001778
DE DESPESA	ANEXO AO DECRETO Nº 3076		

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3917	DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL- DEPEN						
4383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	31909100	101	01	L	8.330.000,00	19002065
TOTAL						8.330.000,00	
TOTAL						8.330.000,00	

100920/2019

DECRETO Nº 3077

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 137.331.369,00 (cento e trinta e sete milhões, trezentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação das fontes 114 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Limite Máximo de 40% e 145 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Limite Mínimo dos 60%, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 14 de outubro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

101059/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 19001776	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 3077					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO						
4097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	31901100	145	10	L	90.511.523,00	19002027
		33904700	145	10	L	313.443,00	19002027
4098	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRATIVO	31901100	114	10	L	46.125.424,00	19002027
		33904700	114	10	L	380.979,00	19002027
TOTAL						137.331.369,00	
TOTAL						137.331.369,00	

ACRÉSCIMO		ANEXO II			Nº controle: 19001776		
DA RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 3077					
Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte	Valor	N. do Processo	
99	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL						
09900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL						
9900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL						
1758011100 00 01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	114	10		46.506.403,00	19002027	
1758011100 00 01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	145	10		90.824.966,00	19002027	
					TOTAL	137.331.369,00	
					TOTAL	137.331.369,00	

100922/2019

DECRETO Nº 3078

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 6º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 2.970.815,00 (dois milhões, novecentos e setenta mil, oitocentos e quinze reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 14 de outubro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

101060/2019

SUPLEMENTAÇÃO			ANEXO I			Nº controle: 19001767		
DE DESPESA			ANEXO AO DECRETO Nº 3078					
Cod.	Especificação		Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE							
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE							
4172	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		33909100	100	01	L	2.970.815,00	19002029
TOTAL							2.970.815,00	
TOTAL							2.970.815,00	

CANCELAMENTO		ANEXO II				Nº controle: 19001767	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 3078					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
4163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	33504100	100	01	L	880.000,00	19002029
4482	GESTÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES PRÓPRIAS	33903900	100	01	L	2.090.815,00	19002029
TOTAL						2.970.815,00	
TOTAL						2.970.815,00	

100923/2019

DECRETO Nº 3079

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 6º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Curitiba, em 14 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

101061/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				N° controle: 19001744	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 3079					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3902	DIRETORIA GERAL						
4064	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP	33904000	113	01	L	2.600.000,00	19002006
						TOTAL	2.600.000,00
						TOTAL	2.600.000,00

CANCELAMENTO		ANEXO II				N° controle: 19001744	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 3079					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3901	GABINETE DO SECRETARIO						
3014	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO	33903900	113	01	L	2.600.000,00	19002006
						TOTAL	2.600.000,00
						TOTAL	2.600.000,00

100924/2019

DECRETO Nº 3.080

Institui a Estratégia Estadual de Fomento e Implantação do Building Information Modeling

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 6º, inc. IV do art. 8º, art. 12 e anexo V da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, bem como o contido no protocolado sob nº 15.995.978-3,

DECRETA:

Art. 1º Institui a Estratégia BIM PR: "PARANÁ RUMO À INOVAÇÃO DIGITAL NAS OBRAS PÚBLICAS" para o Fomento e Implantação do Building Information Modeling - Bim no Estado do Paraná até 2022, com a finalidade de promover a inovação tecnológica para melhoria na qualidade de projetos e obras públicas.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste Decreto, o BIM ou Modelagem da Informação da Construção é definido como uma metodologia de trabalho baseada em processos colaborativos, multi e interdisciplinares que envolve profissionais

de diversas áreas, como Arquitetura e Urbanismo, Engenharias, Tecnologia da Informação e Comunicação, entre outros, por meio do uso de diferentes plataformas tecnológicas que possibilitam a construção virtual e a simulação de empreendimentos.

Art. 2º A Estratégia BIM PR tem os seguintes objetivos específicos:

- I - fomentar o uso do BIM e seus benefícios;
- II - coordenar a estruturação do setor público estadual para a adoção do BIM, por meio dos planos de implantação institucionais e seus respectivos projetos piloto;
- III - criar condições favoráveis ao investimento, público e privado, no fomento e implantação do BIM;
- IV - estimular e promover a capacitação em BIM;
- V - propor atos normativos que estabeleçam parâmetros para as compras e as contratações públicas estaduais com uso do BIM;
- VI - desenvolver normas técnicas, guias e padrões para adoção do BIM no âmbito do Governo do Estado do Paraná;
- VII - estimular o desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias relacionadas ao BIM; e
- VIII - incentivar a concorrência no mercado por meio de padrões neutros de interoperabilidade BIM.

Parágrafo único. As Ações de Fomento e Implantação BIM PR contidas no Anexo

I, parte integrante deste Decreto, define o conjunto de ações para consecução dos objetivos específicos da Estratégia BIM PR.

Art. 3.º São linhas estratégicas de fomento e implantação do BIM no Estado:

I - ampliar o Plano de Fomento ao BIM, desenvolvido pela SEIL, priorizando a disseminação junto à Administração Pública Estadual Direta e Indireta e aos municípios paranaenses;

II - fortalecer e ampliar as ações da REDE BIM GOV SUL visando fomentar a integração e o intercâmbio de expertise em BIM na esfera pública estadual da região sul do Brasil;

III - elaborar Plano de Comunicação, visando difundir o conceito BIM e seus benefícios, bem como comunicar as ações da Estratégia BIM PR;

IV - mapear, planejar e implementar mudanças estruturantes para o uso do BIM pelo setor público, tais como aprimoramento de processos internos, capacitação técnica e infraestrutura física das instituições da Administração Pública Direta e Indireta do Estado;

V - promover articulação entre instituições estaduais, nacionais e internacionais para o estabelecimento de parcerias e troca de experiências e conhecimento em BIM;

VI - promover aproximação com os órgãos de controle, interno e externo, para alinhamento e inovação quanto aos novos padrões para a contratação e fiscalização de projetos e obras públicas em BIM;

VII - incentivar o investimento em BIM no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta através de subsídios para aquisição de infraestrutura de tecnologia, promoção de ações de acultramento e treinamento de seu corpo técnico;

VIII - incentivar o investimento em BIM, especialmente, para empresas de pequeno e médio porte; e

IX - estreitar relação com a academia, empresas prestadoras de serviços e empresas de tecnologia.

Art. 4.º A Estratégia BIM PR, no âmbito do Governo do Estado, visa alcançar os seguintes resultados:

I - garantir maior assertividade nos estudos e projetos de arquitetura e engenharia;

II - promover celeridade nos processos de contratação de projetos e obras públicas;

III - proporcionar maior acurácia nos orçamentos e planejamento de obras públicas;

IV - reduzir número de aditivos de prazo e valor em contratações de serviços e obras de engenharia;

V - elevar o nível de qualificação profissional nos processos licitatórios para contratação de serviços e obras de engenharia;

VI - minimizar os impactos ambientais por meio da redução de resíduos da construção civil; e

VII - reduzir gastos públicos com a operação e a manutenção dos empreendimentos públicos.

Art. 5.º Fica instituído o Comitê Gestor da Estratégia BIM PR/CG-BIM, com a finalidade de implementar a Estratégia BIM PR e gerenciar suas ações.

Art. 6.º São atribuições do CG-BIM:

I - definir e orientar as ações necessárias para o alcance dos objetivos da Estratégia BIM PR;

II - elaborar anualmente seu plano de trabalho, que conterá cronograma e estabelecerá as ações prioritárias para o referido período;

III - atuar para que os programas, os projetos e as iniciativas dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, que contratam e executam obras públicas estejam alinhadas com a Estratégia BIM PR;

IV - promover o compartilhamento de informações, analisar o impacto das iniciativas setoriais relacionadas ao BIM, com vista à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta;

V - monitorar e avaliar periodicamente os resultados da Estratégia BIM PR;

VI - articular-se com instâncias similares de outros países e dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - expedir recomendações necessárias ao exercício de sua competência;

VIII - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica da Estratégia BIM PR;

IX - opinar sobre temas relacionados às suas competências; e

X - elaborar e aprovar seu regimento interno até a segunda reunião ordinária do colegiado.

Art. 7.º O CG-BIM será composto por representante, titular e suplente, dos órgãos/entidades, abaixo relacionados:

I - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, que o presidirá;

II - Casa Civil;

III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas;

IV - Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes;

V - Secretaria de Estado da Fazenda; e

VI - Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná.

§ 1.º Os membros titulares e suplentes do CG-BIM serão indicados pelo respectivo órgão, no prazo de quinze dias, contado da data de publicação deste Decreto, e serão designados em ato do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

§ 2.º Os membros titulares deverão ser, preferencialmente, ocupantes de cargos de diretoria geral ou chefia.

§ 3.º Os membros titulares, em suas ausências, poderão se fazer representar pelos seus suplentes.

§ 4.º Poderão ser incluídos novos membros de acordo com a deliberação do CG-BIM.

Art. 8.º O CG-BIM se reunirá, ordinariamente, a cada dois meses, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a pedido da maioria de seus membros.

Art. 9.º O quórum de reunião do CG-BIM é de maioria absoluta e o quórum de deliberação é de maioria simples.

Art. 10. O CG-BIM poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas, especialistas, pesquisadores e técnicos para apoiar a execução dos trabalhos e subsidiar as suas deliberações, sem direito a voto.

Art. 11. O CG-BIM terá suporte de Grupo Técnico - GTEC-BIM, constituído por

membros indicados pelos órgãos/entidades referidos no art. 7.º, e designados em ato do Presidente do CG-BIM, com o objetivo de assessorar tecnicamente o Comitê no desempenho de suas funções.

Parágrafo único. O CG-BIM disciplinará a organização, o funcionamento e as atribuições do Grupo Técnico - GTEC-BIM e dos Grupos de Trabalho.

Art. 12. O CG-BIM poderá criar Grupos de Trabalho temáticos para prover os subsídios técnicos necessários ao exercício de suas atribuições.

§ 1.º Os Grupos de Trabalho de que trata o caput terão prazo de duração limitado e somente poderão ser integrados por membros dos órgãos/entidades representados no CG-BIM e de suas vinculadas.

§ 2.º A critério do GTEC-BIM, poderão ser convidados especialistas, pesquisadores e técnicos de órgãos e entidades públicas ou privadas para apoiar a execução das atividades desenvolvidas pelos Grupos de Trabalho.

Art. 13. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística atuará como Secretaria-Executiva e prestará o apoio administrativo necessário para o funcionamento e a execução dos trabalhos do CG-BIM, do GTEC-BIM e dos Grupos de Trabalho.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de outubro de 2019, 198.º da Independência e 131.º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

101202/2019

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3.080/2019

ANEXO I – AÇÕES DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO BIM PR

A ESTRATÉGIA BIM PR possui oito objetivos específicos que balizam e orientam o conjunto de ações e iniciativas necessárias para alcançar os resultados esperados. As ações/ iniciativas definidas para cada objetivo específico são detalhadas no quadro a seguir:

Objetivo Específico	Ações/ Iniciativas
I - fomentar o BIM e seus benefícios	- Sensibilizar profissionais, agentes públicos, gestores e estudantes quanto à importância e benefícios da adoção do BIM e à necessidade de mudanças estruturais para sua adequada implantação - Mitigar desigualdades regionais no que tange à disseminação do BIM no estado do Paraná por meio de ações de sensibilização de atores locais - Promover eventos técnicos, seminários e operações assistidas
II - coordenar a estruturação do setor público estadual para a adoção do BIM, por meio dos planos de implantação institucionais e seus respectivos projetos piloto	- Elaborar Planos de Implantação BIM institucionais contendo, minimamente: a definição dos objetivos, etapas de acultramento interno, mapa de competências BIM, infraestrutura tecnológica e capacitação necessárias, do(s) projeto(s) piloto, metas 2020/2021/2022, investimento necessário, indicadores e aprimoramento de processos e padrões internos de trabalho com adoção do BIM - Acompanhar/ monitorar a execução do plano de implantação - Validar as metas estabelecidas no referido plano
III- criar condições favoráveis para o investimento, público e privado, em BIM	- Promover articulação regional, nacional e internacional visando fomentar ambiente favorável para atração de investimentos - Propor adaptação de linhas de financiamento às necessidades do investimento em BIM focado em micro, pequenos e médios empreendedores
IV- estimular e promover a capacitação em BIM	- Promover a capacitação em BIM de gestores e agentes públicos da esfera estadual e municipal - Disseminar e ampliar o acesso à capacitação em ferramentas BIM de profissionais e técnicos nos municípios paranaenses
V- propor atos normativos que estabeleçam parâmetros para as compras e as contratações públicas estaduais com uso do BIM	Estabelecer exigência do uso do BIM em programas governamentais com recursos orçamentários do Poder Executivo Estadual
VI - desenvolver normas técnicas, guias e padrões para adoção do BIM no âmbito do Governo do Estado do Paraná	Publicar documentos e referências técnicas com foco em projetos e obras de infraestrutura e edificações para suportar a exigibilidade do BIM

VII - estimular o desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias relacionadas ao BIM	- Promover diálogos técnicos com a academia e a cadeia produtiva da arquitetura, engenharia e construção (AEC) sobre as tecnologias emergentes relacionadas à metodologia BIM - Estimular o aprimoramento e a aplicação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para projetos e obras públicas do Paraná
VIII - incentivar a concorrência no mercado por meio de padrões neutros de interoperabilidade BIM	- Incentivar a utilização de padrões neutros BIM para intercâmbio de dados - Promover fluxos de trabalho em formatos abertos para colaboração dos diversos profissionais envolvidos

101205/2019

DECRETO Nº 3.081

Cria a Comissão de Transparência no Combate à Sonegação Fiscal no Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do Art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido na Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e no protocolado nº 15.930.760-3,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão de Transparência no Combate à Sonegação Fiscal no Estado do Paraná – CTCS, com a função de articular e dar publicidade às ações de combate à sonegação e à elisão fiscal no âmbito do Estado e os seus respectivos resultados.

§ 1.º Em consonância com a finalidade fixada no caput, e sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação particular sobre a situação econômica ou financeira de contribuinte e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

§ 2.º Preservada a autonomia técnica e administrativa dos Órgãos, o conhecimento relativo a inteligência, bem como investigação ou fiscalização em andamento, relacionado com o combate à sonegação e à elisão fiscal, não será apresentado pela Fazenda Pública ou por seus servidores enquanto houver necessidade de restrição de acesso à informação.

Art. 2.º A CTCS será composta por membros titulares representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, que a coordenará;

II - Casa Civil – CC;

III – Controladoria Geral do Estado – CGE;

IV – Procuradoria Geral do Estado – PGE; e

V - Receita Estadual do Paraná.

§ 1.º Cada membro titular deverá indicar um suplente, que o substituirá em casos de ausência e impedimento.

§ 2.º Poderão ser convidados, pelo coordenador ou por deliberação dos membros, outros integrantes de órgãos públicos para participarem das reuniões.

§ 3.º A CTCS deve deliberar em reunião, mediante convocação de seu coordenador.

§ 4.º A participação na CTCS será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3.º À CTCS compete:

I - contribuir para a formulação de diretrizes para ações de combate à sonegação e à elisão fiscal, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública estadual, em especial:

a) transparência, governo aberto e acesso à informação pública;

b) prevenção e enfrentamento da sonegação, elisão fiscal e mercado ilegal;

c) orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades.

II - apresentar, em relação às políticas e às estratégias de combate à sonegação e à elisão fiscal, medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vista a potencializar a efetividade; e

III - sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, no monitoramento e na avaliação de ações conjuntas, troca de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias de combate à sonegação e à elisão fiscal.

Art. 4.º A CTCS poderá constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-la no cumprimento de suas competências.

§ 1.º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas poderão ser convidados a participar dos grupos de trabalho constituídos pela CTCS.

§ 2.º A CTCS definirá, no ato de criação do grupo de trabalho, seus objetivos específicos e sua composição e, quando for o caso, o prazo para conclusão de seus trabalhos.

§ 3.º A participação em grupo de trabalho constituído pela CTCS será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5.º A Secretaria-Executiva da CTCS será exercida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. Compete à Secretaria-Executiva da CTCS:

I - receber, instruir e encaminhar aos membros da CTCS as propostas recebidas sobre os temas estabelecidos no Art. 3º;

II - encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros da CTCS;

III - comunicar aos membros da CTCS a data e a hora das reuniões ordinárias ou a convocação para as reuniões extraordinárias;

IV - comunicar aos membros da CTCS a forma de realização da reunião, se por

meio eletrônico ou presencial, e o local, quando se tratar de reuniões presenciais; e V - disponibilizar as atas e as deliberações da CTCS em sítio eletrônico ou, quando for confidencial, encaminhá-las aos membros.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de outubro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador Geral do Estado

LETICIA FERREIRA DA SILVA
Procuradora-Geral do Estado

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da
Segurança Pública

101208/2019

DECRETO Nº 3.082

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0009978-95.2018.8.16.0083, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão, bem como o contido no protocolo nº 15.936.274-4,

DECRETA

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, ADELMA RIBEIRO DA SILVA, RG nº 95910939 – PR, Inscrição nº 109.726-1, para exercer o cargo de Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde-QPSS, no município de Francisco Beltrão.

Art. 2.º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de outubro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

101240/2019

DECRETO Nº 3.083

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos de ação penal sob o nº 0001384-42.2017.8.16.0111, da Vara Criminal da Comarca de Manoel Ribas – Paraná, do Poder Judiciário do Estado do Paraná, conforme consubstanciada no protocolo sob nº 15.984.950-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Declarar a perda do cargo e da função pública exercida por NILSON VALECKI DA SILVA, RG nº 4.723.418-2, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, PNI-2-75, LF01 e LF02, em razão da decisão judicial referida no preâmbulo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de outubro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

101241/2019

DECRETO Nº 3.084

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0009426-57.2018.8.16.0075, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Cornélio Procopio, consubstanciada no protocolo nº 16.062.090-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis no. 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, PEDRO HENRIQUE CARNEVALLI FERNANDES, RG nº 13.813.470-9/PR, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, e se dá em caráter definitivo, tendo em vista o trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de outubro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

101242/2019

DECRETO Nº 3.085

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão transitada em julgado nos autos de nº 0032043-42.2018.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como o contido no protocolado nº 15.609.601-6,

DECRETA:

Art. 1.º Torna definitiva a nomeação sub judice no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, formalizada pelo Decreto nº 1.735, de 25 de junho de 2019, de:

I – ANGELA MARIA HAYRECHAKI, RG nº 4.369.009-4;

II – ANGELITA FOLMER, RG nº 8.139.371-0;

III – ARIELLE CRISTINA TOZETTO, RG nº 7.990.429-5;

IV – CLAUDIA SCHLEDER SAYKA, RG nº 6.062.544-1;

V – ELIANE DO RÓCIO SIMÃO, RG nº 3.335.262-0;

VI – ELISETE LISBOA PEREIRA DA SILVA, RG nº 4.140.445-0;

VII – LUCIANO RICARDO FERNANDES LIMA, RG nº 4.258.123-2; e

VIII – MARCIA SARAI MUNHOZ, RG nº 1.466.258-8.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

101212/2019

DECRETO Nº 3.086

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão prolatada nos autos nº Autos nº 32288-89.2018.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 15.363.852-7

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de Novembro de 1970, MARILEIA LIMA DOS SANTOS, RG 69550380 – PR, Inscrição nº 93.998-6, para exercer o cargo de Promotor de Saúde Fundamental, função Auxiliar Operacional, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, para o município da Lapa.

Art. 2.º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao transitado em julgado do processo referido no preâmbulo.

Curitiba, em 15 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

101213/2019

DECRETO Nº 3.087

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 36445-35.2019.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, conforme consubstanciada no protocolo nº 15.962.701-2,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado o Decreto nº 2.669, de 09 de setembro de 2019, na parte onde se lê: “CLAUDIO LUIZ CASTRO GOMES DE AMORIM, RG nº 255409461/SP, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Auxiliar - Especialista, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.”, leia-se: “CLAUDIO LUIZ CASTRO GOMES DE AMORIM, RG nº 255409461/SP, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Auxiliar - Especialista, Regime de Trabalho de 20 horas semanais”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

101215/2019

DECRETO Nº 3.088

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0035397-96.2019.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, consubstanciada no protocolo nº 16.074.954-7,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, RAFAEL CARLOS VIDOTTO, RG nº 8.722.329-9, para ocupar o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Agente Universitário da Universidade Estadual de Londrina – UEL, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

101218/2019

DECRETO Nº 3.089

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0004463-25.2018.8.16.0004, da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, consubstanciada no protocolo nº 15.437.413-2,

DECRETA

Art. 1º Nomear em virtude de habilitação em concurso público, NATHALIA LOPEZ PEREIRA, RG nº 1656606 – MS, Inscrição nº 129.977-8, para exercer o cargo de Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Laboratório, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, no município de Toledo.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

101219/2019

DECRETO Nº 3.090

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão, transitada em julgado, nos Autos nº 1.602.334-2 – 0037785-19.2016.8.16.0000, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná, consubstanciada no protocolado sob nº 16.044.958-6,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reintegrado SEBASTIAO MIKUS JUNIOR RG. 9.436.713-1, no cargo de Agente de Execução, na função de Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

101220/2019

DECRETO Nº 3.091

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão, transitada em julgado, nos Autos nº 0002062-05.2008.8.16.0004, do Tribunal de Justiça do Paraná, consubstanciada no protocolo sob nº 16.014.509-9,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reintegrado JOAO DUARTE RG. 1.819.836-3, no cargo de Investigador de Polícia, 2ª classe, do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

101222/2019

DECRETO Nº 3.092

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0001958-39.2019.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, consubstanciada no protocolo nº 15.655.627-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, GILSON FERREIRA DA SILVA, RG nº 13.874.206-7/PR, para ocupar o cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Ajudante Geral, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Agente Universitário da Universidade Estadual de Maringá - UEM, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

101223/2019

DECRETO Nº 3.093

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0027935-88.2019.8.16.0014, do 2.º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, consubstanciada no protocolo nº 16.071.972-9,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis no. 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, LUIZ JOIA NETO, RG nº 3.895.546-1, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Londrina - UEL, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 15 de outubro de 2019, 198.º da Independência e 131.º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

101226/2019

DECRETO Nº 3.094

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0005282-68.2018.8.16.0098, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Jacarezinho, consubstanciada no protocolo nº 16.053.998-4,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis no. 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, FABIO HENRIQUE ROSA SENEFONTE, RG nº 5.199.641/GO, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 15 de outubro de 2019, 198.º da Independência e 131.º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

101228/2019

DECRETO Nº 3.095

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0049461-90.2018.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, consubstanciada no protocolo nº 16.044.494-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis no. 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, AHMAD ABDUL GHANDOUR, RG nº 50709728/PR, para exercer o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Fisioterapeuta, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Agente Universitário da Universidade Estadual de Londrina - UEL, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 15 de outubro de 2019, 198.º da Independência e 131.º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

101229/2019

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

15.906.326-7/19 - “De acordo com as informações constantes no protocolo nº

15.906.326-7, com base na competência prevista no art. 87, XVIII da Constituição Estadual, bem como nos termos do art. 1.º, inciso VI, do Decreto nº 4.189/2016, **AUTORIZO** a formalização do 1.º TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 149/2018, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP e Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Barracão – APAC Barracão, cujo escopo é a prorrogação do prazo de vigência até 10 de outubro de 2020, acréscimo do número de recuperandos de 40 (quarenta) para 45 (quarenta e cinco) e, por fim, supressão do valor total do Termo de Fomento nº 149/2018 de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para R\$ 724.646,64 (setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), a fim de promover a gestão compartilhada do Centro de Reintegração Social de Barracão/PR e atender as necessidades do Departamento Penitenciário do Paraná – DEPEN. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se para as providências legais. Em 15/10/19”. (Enc. proc. à SESP, em 15/10/19).

CASA CIVIL

16.137.319-2/19 – Of. nº 2862/19 – Solicita autorização para concessão da gratificação pelo exercício de encargos especiais, conforme especifica. “**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 15/10/19”. (Enc. proc. ao GRHS/CC, em 15/10/19).

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

15.952.914-2/19 - “De acordo com as informações constantes no protocolo nº 15.952.914-2, com base na competência prevista no art. 87, XVIII da Constituição Estadual c/c art. 1.º, VI do Decreto Estadual nº 4.189/2016, **AUTORIZO**, desde que cumpridas as exigências constantes ao Relatório nº 1388/2019 – PCG/PGE, a formalização do 3.º TERMO DE ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 020/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, por intermédio do Instituto Ambiental do Paraná – IAP e do Sistema Meteorológico do Paraná – SIMEPAR, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com repasse de recursos no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). PUBLIQUE-SE e encaminhe-se para as providências legais. Em 15/10/19”. (Enc. proc. à SEDEST, em 15/10/19).

101281/2019

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

15.779.385-3/19 - “De acordo com os elementos de cognição constantes no Protocolo nº 15.779.385-3 e considerando a delegação de competência publicada no DIOE nº 9928, de 19/04/2017, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa do art. 1.º do Decreto nº 1162/2015 para autorizar a tramitação do presente expediente, visando à adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à DPE/SEAP para demais providências. Em 15/10/19”. (Enc. proc. à SEAP/DPE, em 15/10/19).

15.735.560-0/19 - “De acordo com os elementos de cognição constantes no Protocolo nº 15.735.560-0 e considerando a delegação de competência publicada no DIOE nº 9928, de 19/04/2017, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa do art. 1.º do Decreto nº 1162/2015 para autorizar a tramitação do presente expediente, visando à adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à DPE/SEAP para demais providências. Em 15/10/19”. (Enc. proc. à SEAP/DPE, em 15/10/19).

101282/2019

Casa Civil

PORTARIA Nº 26/2019

O DIRETOR GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Conceder Licença Especial de 90 dias, ao servidor **ALCEDINO CONCEIÇÃO ROCHA**, RG. nº 630.218-73 PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio, nível I – 12, LF 1, no período 28 de outubro a 25 de janeiro de 2020, tendo em vista que o mesmo não se afastou do efetivo exercício de suas funções

durante o período de 21 de dezembro de 2007 a 20 de dezembro de 2012.
Curitiba, 15 de outubro de 2019.

FELIPE FLESSAK
Diretor Geral

101296/2019

RESOLUÇÃO Nº 187

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado o servidor **ALEXANDRE XAVIER DIAS**, RG nº 9283791-2, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, a partir de 30 de setembro de 2019, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado com a Casa Civil, publicado na edição nº 10411, do Diário Oficial do Estado, de 08 de abril de 2019;
Art. 2.º Fica revogada a Resolução nº 97, de 02 de agosto de 2019, na parte que designou **ALEXANDRE XAVIER DIAS**, RG nº 9283791-2 para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.
Curitiba, 11 de outubro de 2019

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

101284/2019

RESOLUÇÃO Nº 188

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,
Resolve designar **FRANCIELLY DIAS SANTOS**, RG nº 12611386-2, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, a partir de 02 de outubro de 2019, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado com a Casa Civil, publicado na edição nº 10432, do Diário Oficial do Estado, de 09 de maio de 2019;
Curitiba, 11 de outubro de 2019.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

101285/2019

RESOLUÇÃO Nº 189

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,
Resolve designar a servidora **ANA PAULA DOS SANTOS**, RG nº 10772688-8, para desempenhar suas funções na Superintendência Geral de Inovação – SGI, a partir de 27 de setembro de 2019.
Curitiba, 11 de outubro de 2019.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

101286/2019

RESOLUÇÃO Nº 190

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas, para desempenharem suas funções na Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI: **RUTH DUARTE MENEZES CORREIA**, RG nº 4221878-2, a partir de 19 de setembro de 2019; e **ROSINHA DE ANDRADE FREITAS**, RG nº 7137990-6, a partir de 01 de outubro de 2019.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 11 de outubro de 2019.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

101287/2019

RESOLUÇÃO Nº 191

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada a servidora **MARIELE DE SOUZA VENÇÃO**, RG nº 6458532-0, para desempenhar suas funções no Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no município de Nova Esperança, a partir de 08 de outubro de 2019, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado com a Casa Civil, publicado na edição nº 10401, do Diário Oficial do Estado, de 25 de março de 2019.
Art. 2.º Fica revogada a Resolução nº 26, de 24 de abril de 2019, na parte que designou **MARIELE DE SOUZA VENÇÃO**, RG nº 6458532-0, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
Curitiba, 11 de outubro de 2019.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

101288/2019

RESOLUÇÃO Nº 192

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada a servidora **SUZANA APARECIDA SAMPAIO**, RG nº 7544957-7, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado da Educação

e do Esporte, a partir de 04 de julho de 2019, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado com a Casa Civil, publicado na edição nº 10382, do Diário Oficial do Estado, de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Fica revogada a Resolução nº 49, de 31 de maio de 2019, na parte que designou **SUZANA APARECIDA SAMPAIO**, RG nº 7544957-7, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

Curitiba, 11 de outubro de 2019.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

101289/2019

RESOLUÇÃO Nº 193

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,
Resolve designar os servidores **CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, RG nº 908215-8 e **JOSE ALEX GONÇALVES FIGUEIRA**, RG nº 6052484-0, para desempenharem suas funções na Superintendência de Articulação Regional – SAR, a partir de 01 de outubro de 2019.

Curitiba, 11 de outubro de 2019.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

101290/2019

RESOLUÇÃO Nº 194

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,
Resolve designar a servidora **MARIA FERNANDA SALVADOR**, RG nº 12576880-6, para desempenhar suas funções no Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, a partir de 04 de outubro de 2019, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado com a Casa Civil, publicado na edição nº 10401, do Diário Oficial do Estado, de 25 de março de 2019.
Curitiba, 11 de outubro de 2019.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

101291/2019

RESOLUÇÃO Nº 195

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,
Resolve designar **LUCAS RAUEN DALLA VECCHIA**, RG nº 9169780-7, para desempenhar suas funções no Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a partir de 08 de outubro de 2019, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado com a Casa Civil, publicado na edição nº 10411, do Diário Oficial do Estado, de 08 de abril de 2019.

Curitiba, 11 de outubro de 2019.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

101292/2019

RESOLUÇÃO Nº 196

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e considerando as disposições do novo Regulamento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto nº 2.595, de 02 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados para exercerem as Chefias das unidades administrativas da Casa Civil, a partir de 2 de setembro de 2019;
EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES PINTO, RG nº 98073957, Diretor Legislativo – DL, respondendo pela Coordenadoria Técnica Legislativa – CTL e Coordenadoria de Controle Legislativo – CCL;
LUIZ ROBERTO PINHO BORGES, RG nº 3.927.501-5, Chefe da Coordenadoria do Cerimonial e de Relações Internacionais – CCRI;
RODRIGO PINA DE ALMEIDA, RG nº 13.310.883-1, Chefe de Coordenadoria de Assuntos Políticos e Institucionais – COAP;
MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS CAVALCANTE, RG nº 7.875.709-4, Chefe do Centro de Redação de Atos Oficiais – CRA;
BARBARA OLIVEIRA TRINDADE, RG nº 14.427.826-7, Chefe do Centro de Edição de Expediente Oficial – CEE;
ADRIANA MULEK, RG nº 5.206.769-3, Chefe do Centro de Apoio Operacional – CAO.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas;

I – a Resolução nº 4, de 25 de fevereiro de 2015;

II – a Resolução nº 31, de 07 de Agosto de 2015;

III – a Resolução nº 273, de 10 de Maio de 2018;

IV – a Resolução nº 374, de 16 de Outubro de 2018.

Curitiba, 11 de outubro de 2019.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

101293/2019

RESOLUÇÃO Nº 197

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,
Resolve designar o servidor **DANIEL MORENO PORTELLA**, RG nº 6432073-4, para desempenhar suas funções na Controladoria Geral do Estado – CGE, a partir de 30 de setembro de 2019, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado com a Casa Civil, publicado na edição nº 10447, do Diário Oficial do Estado, de 30 de maio de 2019.

Curitiba, 11 de outubro de 2019.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

101294/2019

RESOLUÇÃO Nº 198

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, Resolve designar as servidoras CAMILA GUIMARÃES DOS SANTOS, RG nº 8.097.749-2, EVELIN PROCOPIO DE QUEIROZ MATEOS, RG nº 7.104.189-1 e MARLETE APARECIDA GENEROSO, RG nº 6.764.552-9, para desempenharem suas funções na Superintendência de Ação Solidária, a partir de 14 de outubro de 2019.

Curitiba 15 de outubro de 2019

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

101295/2019

DETRAN

DESPACHO

I – Recebo o protocolado sob nº 16.090.441-0 e aprovo o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sindicante de Acidentes com Veículos da Frota;

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se à Controladoria de Inspeção e Auditoria para abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Curitiba, 11 de outubro de 2019 - Cesar Vinicius Kogut - Diretor-Geral do Detran/PR

100445/2019

Casa Militar

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 021/2019

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, da Lei Estadual nº 19.848, de 30 maio de 2019, e os incisos VII e XVIII, do artigo 7º, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 2.680, de 10 de setembro de 2019, e com fundamento no artigo 2º e §§ 1º e 2º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012, anexo I, RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 16 de setembro de 2019, o Cap. QOPM Rafael Cezar Simino, RG 7.600.317-3, na Função Privativa Policial Militar de Assessor Técnico da Casa Militar (FPP 5);

Art. 2º Dispensar, a contar de 30 de setembro de 2019, o Cap. QOPM Ricardo Hoffmann, RG 7.278.645-9, da Função Privativa Policial Militar de Assessor Técnico da Casa Militar (FPP 5) e designá-lo para o exercício da Função Privativa Policial Militar de Coordenador de Equipes de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 6), a contar de 1º de outubro de 2019;

Art. 3º Dispensar, a contar de 30 de setembro de 2019, o Cap. QOBM Murillo do Nascimento Rotondo, RG 10.928.796-2, da Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP9) e designá-lo para o exercício da Função Privativa Policial Militar de Assessor Técnico da Casa Militar (FPP 5), a contar de 1º de outubro de 2019;

Art. 4º Designar, a contar de 16 de setembro de 2019, o 1º Ten. QOPM Alison Szczepanski, RG 8.646.323-7, na Função Privativa Policial Militar de Coordenador de Equipes de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 6);

Art. 5º Designar, a contar de 12 de setembro de 2019, a 1ª Ten. QEOPM Débora Ferreira, RG 5.949.395-7, na Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 9);

Art. 6º Designar, a contar de 16 de setembro de 2019, o 1º Sgt. QPMG 1-0 Carlos Eduardo Manasses, RG 6.447.348-4, na Função Privativa Policial Militar de Chefe de Setor Operacional e Administrativo da Casa Militar (FPP 8);

Art. 7º Designar, a contar de 1º de setembro de 2019, o 2º Sgt. QPMG 2-0 Edson Mello de Paula, RG 6.609.009-4, na Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 9);

Art. 8º Dispensar, a contar de 26 de setembro de 2019, o 2º Sgt. QPMG 1-0 Nelson Leme de Almeida, RG 4.263.670-3, da Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 9);

Art. 9º Dispensar, a contar de 26 de setembro de 2019, o Cb. QPMG 1-0 Marcio Greich Bueno, RG 6.415.689-6, da Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 9);

Art. 10. Designar, a contar de 09 de setembro de 2019, a Cb. QPMG 1-0 Jaqueline de Oliveira, RG 10.067.281-2, para exercer a função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 9);

Art. 11. Designar, a contar de 19 de setembro de 2019, a Cb. QPMG 1-0 Silvana Masnei, RG 4.236.406-1, para exercer a função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Física de Instalações e de Pon-

tos Sensíveis da Casa Militar (FPP 9);

Art. 12. Designar, a contar de 1º de setembro de 2019, o Cb. QPMG 2-0 Frederico Santos Guth, RG 6.419.606-5, para exercer a função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 9);

Art. 13. Designar, a contar de 16 de setembro de 2019, a Sd. QPMG 1-0 Ivonete Colaço Mazepas, RG 7.574.245-2, na Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 9);

Art. 14. Designar, a contar de 12 de setembro de 2019, o Sd. QPMG 1-0 Jhonatan de Souza Campos, RG 7.400.294-3, na Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP9);

Art. 15. Designar, a contar de 23 de setembro de 2019, o Sd. QPMG 1-0 Kleyton Castro Espindola, RG 9.342.017-9, na Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis Casa Militar (FPP9);

Art. 16. Dispensar, a contar de 07 de outubro de 2019, o 2º Sgt. QPMG 1-0 Marcelo Bernardes Machado, RG 5.637.487-6, da Função Privativa Policial Militar de Assistente Administrativo e Operacional da Casa Militar (FPP 8);

Art. 17. Dispensar, a contar de 30 de setembro de 2019, o Sd. QPMG 1-0 Fábio Adriano Tanaka, RG 8.147.748-5, da Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP9) e designá-lo para o exercício da Função Privativa Policial Militar de Chefe de Setor Operacional e Administrativo da Casa Militar (FPP 8), a contar de 1º de outubro de 2019;

Art. 18. Designar, a contar de 11 de setembro de 2019, o Sd. QPMG 1-0 Sidnei Jardim da Silva, RG 8.051.242-2, na Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 9);

Art. 19. Designar, a contar de 07 de outubro de 2019, a Sd. QPMG 1-0 Fernanda Ramena Franke Ivanike, RG 10.331.108-0, na Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 9);

Art. 20. Dispensar, a contar de 04 de outubro de 2019, o 1º Ten. QOPM Adriano Ronchi, RG 8.125.330-7, da Função Privativa Policial Militar de Coordenador de Equipe de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 6);

Art. 21. Dispensar, a contar de 04 de outubro de 2019, o 1º Sgt. QPMG 1-0 Benedito Gesualdo Bueno, RG 5.169.522-4, da Função Privativa Policial Militar de Subcoordenador de Equipe Operacional de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 7) e designá-lo para o exercício da Função Privativa Policial Militar de Coordenador de Equipes de Segurança da Casa Militar (FPP 6), a contar de 05 de outubro de 2019;

Art. 22. Dispensar, a contar de 04 de outubro de 2019, o 2º Sgt. QPMG 1-0 Hinaldson Martins da Silva, RG 7.007.371-4, da Função Privativa Policial Militar de Chefe de Setor Operacional e Administrativo da Casa Militar (FPP 8) e designá-lo para o exercício da Função Privativa Policial Militar de Subcoordenador de Equipe Operacional de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 7), a contar de 05 de outubro de 2019;

Art. 23. Dispensar, a contar de 04 de outubro de 2019, o Sd. QPMG 1-0 Luiz Eduardo Marquetti Soares, RG 8.617.917-2, da Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 9) e designá-lo para o exercício da Função Privativa Policial Militar de Chefe de Setor Operacional e Administrativo da Casa Militar (FPP 8), a contar de 05 de outubro de 2019;

Art. 24. Dispensar, a contar de 07 de outubro de 2019, o Cb. QPMG 1-0 Milton Cesar Mayer, RG 5.368.501-3, da Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 9) e designá-lo para o exercício da Função Privativa Policial Militar de Assistente Administrativo e Operacional da Casa Militar (FPP 8), a contar de 08 de outubro de 2019;

Art. 25. Dispensar, a contar de 30 de setembro de 2019, o Cap. QOBM Anderson Gomes das Neves, RG 6.467.884-1, da Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 9), e designá-lo para o exercício da Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 9), a contar de 01 de outubro de 2019;

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, PR, 11 de outubro de 2019.

Maj. QOPM Welby Pereira Sales,
Chefe da Casa Militar.

100498/2019

Procuradoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO Nº 235/2019 - PGE

Avoca a defesa do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, nos autos de Mandato de Segurança 0006566-68.2019.8.16.0185

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso VII, da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987,

RESOLVE

Art. 1º Avocar à Procuradoria-Geral do Estado a defesa do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, nos autos Mandato de Segurança 0006566-68.2019.8.16.0185, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba, impetrado pela empresa INSOFOLO.

Art. 2º Designar os Procuradores do Estado lotados na Assessoria Técnica do Gabinete, para atuarem no feito.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 11 de outubro de 2019.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado
100166/2019

Resolução nº 212/2019-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Funcional - PRF, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual nº 2.137/2015.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 2709/2019,

RESOLVE

Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Funcional - PRF, que atuem com a matéria objeto do protocolado nº 16.026.744-5, nos termos do Despacho nº 529/2019-PGE, proferido naquele protocolo.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 20 de setembro de 2019.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Ramon Grenteski Ouais Santos
Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial, em exercício
100456/2019

Resolução nº 213/2019-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Funcional - PRF, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual nº 2.137/2015.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 2709/2019,

RESOLVE

Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Funcional - PRF, que atuem com a matéria objeto do protocolado nº 16.025.196-4, nos termos do Despacho nº 533/2019-PGE, proferido naquele protocolo.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 23 de setembro de 2019.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Ramon Grenteski Ouais Santos
Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial, em exercício
100463/2019

RESOLUÇÃO Nº 235/2019 - PGE

Avoca a defesa do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, nos autos de Mandato de Segurança 0006566-68.2019.8.16.0004

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso VII, da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987,

RESOLVE

Art. 1º Avocar à Procuradoria-Geral do Estado a defesa do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, nos autos Mandato de Segurança 0006566-68.2019.8.16.0004, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba, impetrado pela empresa INSOFOLLO.

Art. 2º Designar os Procuradores do Estado lotados na Assessoria Técnica do Gabinete, para atuarem no feito.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Curitiba, 14 de outubro de 2019.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

100448/2019

Resolução nº 206/2019-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Patrimônio - PPR, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual nº 2.137/2015.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 2.137/2015, com a redação alterada pelo Decreto 3.199, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE

Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Patrimônio - PRP/PGE, que atuem com a matéria objeto do protocolado nº 15.995.479-0, nos termos do Despacho nº 507/2019-PGE, proferido naquele protocolo.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 12 de setembro de 2019.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Roberto Altheim
Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial
100453/2019

DELIBERAÇÃO Nº 58/2019 – FEPGE

Protocolo: 16.006.713-6 – Ordem 52/19-CDFEPGE.

Interessado: Grupo Administrativo Setorial da Procuradoria-Geral do Estado.

Assunto: aquisição de 800 canecas de porcelana em substituição a copos plásticos descartáveis.

O **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em 427ª sessão ordinária do dia 10 de outubro de 2019, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pela **autorização da despesa** em questão, limitada ao objeto constante do pedido e das informações e documentos apresentados.

Curitiba, em 10 de outubro de 2019.

Leticia Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Diretor

Ana Cláudia Bento Graf
Conselheira-Relatora

100117/2019

Resolução nº 211/2019-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante férias regulamentares do titular, Procurador-Chefe de Coordenadoria

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **MOISES MOURA SAURA**, RG 6.906.356-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Coordenadoria de Assuntos Fiscais - CAF, durante 19 (dezenove) dias, no período de 21/10/2019 a 08/11/2019, referente ao saldo de férias exercício de 2017, da titular, Procuradora do Estado Luciane Camargo Kujo Monteiro, RG 3.910154-8.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Curitiba, 11 de outubro de 2019.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

100144/2019

Secretaria da Administração e da Previdência

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº: 1.796/2019

Protocolo nº: 15.959.519-6

Interessado: Prefeitura Municipal de Cianorte - PR
Assunto: Solicitação de doação de veículos
Data: 09/10/2019

1. Trata-se de pedido formulado pelo Senhor Claudemir Romero Bongiorno, Prefeito do Município de Cianorte-PR, por meio do Ofício nº 501/2019-GAB (fl. 02), de doação de veículos de propriedade Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para utilização no transporte de pacientes e nas atividades de vigilância em saúde.

O veículo possui as seguintes características:

Placa	Marca/Modelo	Ano/Mod.	Chassi	Renavam
ASE-1576	M.BENZ/ MASCA GRANMINI M	2009/2009	9BM6882729 B668638	19.159232-3
AZP-5238	RENAULT/ MASTER ALLT AMB1	2015/2016	93YMAFELA GJ772480	1048875722

2. Considerando:

- o Parecer Técnico nº 137/2019 (fls. 32/35), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação dos veículos em questão;
- a justificativa técnica da SESA relativa ao interesse público da doação (fl. 27);
- a minuta de termo de doação de veículo (fls. 24/26), que segue o modelo5 padronizado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme Resolução nº 266/2017 e 060/2019/ PGE;

RECONHEÇO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 8º, II, "a" e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como **AUTORIZO**, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4.189/2016, no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação dos veículos supramencionados.

3. Restitua-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO para publicação e numeração sequencial da dispensa.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
100132/2019

DESPACHO Nº: 1.835/2019

Protocolo nº: 15.888.890-4

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 586/2019 - SRP

Data: 09/10/2019

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 586/2019 – SRP, tipo menor preço, composto por 05 (cinco) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS – CEAF 11, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 125/166). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/CEMEPAR.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas

abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA.	01 e 02
ASLI COMERCIAL EIRELI	03
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	04
CHIESI FARMACÊUTICA LTDA.	05

3. O valor adjudicado no procedimento importa em **R\$ 3.946.880,00** (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais), obtendo-se desconto de aproximadamente 38,18 % sobre o valor máximo estimado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 496/2019-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 915/917), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

100322/2019

PROTOCOLO: 15.826.306-8

DESPACHO: 1851/2018

INTERESSADO: Departamento de logística para Contratações Públicas - DECON

ASSUNTO: Procedimento licitatório – PE nº 081/2018-SRP.

DATA: 11/10/2019

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 433/2019 – SRP, tipo menor preço, composto por 06 (seis) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS – DIVERSOS 1 (FIBROSE CÍSTICA E PARANÁ SEM DOR), conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 258/302). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/CEMEPAR e do Complexo Médico Penal – CMP/DEPEN – SESP.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	01 e 02
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.	04
Fracassado	03
Desertos	05 e 06

3. O valor adjudicado no procedimento importa em **R\$ 8.715.110,00** (oito milhões, setecentos e quinze mil e cento e dez reais), obtendo-se desconto de aproximadamente 20,22% sobre o valor máximo estimado para a disputa, descontados os lotes desertos e o lote fracassado.

4. Considerando a Informação nº 487/2019-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 1116/1118), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

100162/2019

DESPACHO Nº: 1.853/2019

Protocolo nº: 15.837.364-5

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 580/2019 – SPR

Data: 10/10/2019

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 580/2019 – SRP, tipo menor preço, composto por 09 (nove) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS – CEAF 08, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 128/167). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/CEMEPAR e Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/DEPEN/CMP.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	01
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	03, 04 e 07
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	05 e 06
Fracassado	02
Desertos	08 e 09

3. O valor adjudicado no procedimento importa em **R\$ 4.845.300,00** (quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais), obtendo-se desconto de aproximadamente 61,71 % sobre o valor máximo estimado para a disputa, descontados os valores atribuídos ao lote fracassado e aos lotes desertos.

4. Considerando a Informação nº 486/2019-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 896/898), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art.

6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013. 6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

100301/2019

Resolução SEAP nº 4.870/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais, na forma da Lei Estadual nº. 19.848, de 03 de maio de 2019, e

considerando o disposto no Decreto nº. 8.943, de 6 de março de 2018, que regulamenta a contratação de soluções na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, e prevê que o planejamento será instrumentalizado mediante Plano Diretor de Tecnologia de Informação aprovado pela autoridade máxima de cada órgão ou entidade (art. 25);

considerando o disposto na Resolução nº 3.664 de 06 de agosto de 2019, que institui o Conselho Gestor de Tecnologia da Informação, Comunicação e Sistemas – CGTIC no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o disposto no § 2º do art. 3º, da Resolução nº 3.664/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º O prazo para a apresentação e aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTIC é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de outubro de 2019

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

100229/2019

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Presencial, de nº PE 030/2019 – SRP, tipo menor preço, composto por 06 (seis) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 215/262). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades do IAPAR e da SESP.

2. A empresa declarada vencedora se encontra relacionada abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
CLÁUDIO AGOSTINETTO - EPP	04, 05 e 06
Desertos	01, 02 e 03

3. Na fase externa, nos termos do Edital, a disputa observou como critério de julgamento o maior percentual de desconto linear no Lote, incidindo nos preços unitários dos itens registrados na tabela da CEASA de Curitiba-PR, cujo valor global máximo foi fixado em R\$ 99.077,17 (noventa e nove mil e setenta e sete reais e dezessete centavos). O desconto obtido foi de 1% para os lotes arrematados.

4. Considerando a Informação nº 497/2019-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 372/374), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

100446/2019

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar preços médios no ano de 2019 para produtos selecionados da Agricultura Familiar, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Preços de Produtos Selecionados da Agricultura Familiar - Feiras do Produtor, média geral das pesquisas realizadas em março, junho e Setembro nos Regionais da SEAB.

Unidade		1ª Pesquisa (Mar)	2ª Pesquisa (Jun)	3ª Pesquisa (Set)	Média Pesquisas	1ª Pesquisa (Mar)	2ª Pesquisa (Jun)	3ª Pesquisa (Set)	Média Pesquisas
Alimento / Grupo		Agricultura convencional				Agricultura Orgânica			
Frutas/ Legumes /Verduras									
Abacate	kg	3,17	2,79	2,71	2,89	5,06	3,46	3,01	3,84
Abacaxi	kg	2,90	3,33	3,88	3,60	3,99	5,16	SINF	4,58
Abobrinha verde	kg	2,72	2,95	2,70	2,88	3,80	3,66	3,10	3,52
Acelga/ couve chinesa	kg	3,18	3,27	3,02	4,04	5,10	3,91	3,66	4,22
Acerola	kg	6,00	2,50	2,50	3,33	SINF	4,20	4,20	4,20
Agrião	kg	5,33	6,62	7,13	6,99	6,40	7,38	7,50	7,09
Alface	kg	5,72	5,33	5,13	5,86	6,15	6,54	5,82	6,17
Alho Nacional	kg	18,37	17,48	18,90	17,58	23,50	21,00	23,22	22,57
Almeirão	kg	5,27	5,00	4,94	5,62	4,50	4,84	8,88	6,07
Ameixa	kg	5,95	8,00	8,00	7,29	SINF	SINF	6,15	6,15
Amendoim com casca	kg	13,00	8,28	9,35	10,21	18,00	SINF	SINF	18,00
Amendoim sem casca	kg	10,23	12,50	11,20	12,91	10,00	11,00	12,00	11,00
Banana Caturra	kg	2,58	2,18	2,60	2,59	4,50	4,00	4,42	4,31
Banana Maçã/ Prata	kg	3,98	3,46	3,02	3,69	4,00	4,24	3,00	3,74
Batata doce	kg	2,47	2,34	2,56	2,53	3,91	3,31	3,84	3,69
Batata Inglesa	kg	3,39	4,46	3,16	3,69	6,25	5,00	3,25	4,83
Batata Salsa	kg	7,63	7,50	6,41	6,83	7,50	4,56	5,78	5,94
Berinjela	kg	3,27	2,67	2,98	3,22	5,50	3,50	4,75	4,58
Beterraba	kg	3,20	3,23	3,16	3,21	4,29	6,76	5,08	5,38
Brócolis	kg	5,50	5,30	5,25	5,83	5,75	5,46	6,14	5,78
Caqui chocolate/ café	kg	4,05	4,67	2,50	3,81	7,25	6,50	6,00	6,58
Cará	kg	3,38	3,05	3,43	3,23	5,50	4,00	4,00	4,50
Cebola	kg	3,37	3,83	4,21	3,71	5,75	7,00	5,75	6,17
Cebolinha Verde	kg	9,29	8,46	8,89	9,79	11,75	11,27	12,53	11,85
Cenoura	kg	3,31	3,60	2,91	3,30	5,17	4,83	6,31	5,44
Chuchu	kg	2,48	2,21	2,70	2,63	3,49	3,50	3,04	3,34
Couve Flor	kg	4,74	4,48	4,21	4,98	5,63	4,42	6,65	5,57
Couve Manteiga	kg	5,21	6,15	5,91	6,18	6,05	6,34	9,84	7,41
Escarola	kg	4,25	4,55	4,93	4,86	5,00	5,26	5,97	5,41
Espinafre	kg	4,59	5,80	6,88	6,91	7,50	6,80	10,00	8,10
Ervilha torta	kg	7,75	8,75	8,58	8,29	16,00	SINF	15,00	15,50
Goiaba	kg	5,23	5,58	5,30	5,11	5,00	5,00	5,50	5,17
Hortelã	kg	16,25	13,48	21,62	16,52	3,00	SINF	27,50	15,25
Inhame	kg	3,92	3,82	3,60	3,91	4,00	5,24	6,00	5,08
Jabuticaba	kg	2,50	2,00	5,00	3,56	SINF	5,25	6,25	5,75
Kiwi	kg	5,00	3,50	4,65	6,24	SINF	3,89	6,89	5,39
Laranja Baiana/ lima	kg	3,00	2,94	3,02	3,20	3,25	4,00	4,00	3,75
Laranja Pêra	kg	2,22	1,90	2,25	2,34	4,75	4,75	3,50	4,33
Limão	kg	2,21	2,05	2,43	2,27	2,50	3,06	3,65	3,07
Maçã	kg	4,29	4,01	4,50	4,28	SINF	5,07	SINF	5,07
Mamão	kg	3,85	3,65	3,98	3,99	7,00	7,00	3,00	5,67
Manga	kg	5,25	4,33	3,85	4,75	3,00	3,00	3,00	3,00
Maracujá	kg	4,89	4,71	5,47	5,04	6,75	10,00	10,00	8,92
Melancia	kg	1,27	1,81	1,86	1,64	1,50	1,50	1,50	1,50
Melão	kg	3,20	4,16	4,17	3,64	SINF	SINF	SINF	SINF
Milho verde sem palha	kg	4,03	4,39	4,98	4,49	5,50	5,63	6,79	5,97
Milho pipoca	kg	10,67	7,50	8,50	7,96	SINF	10,00	10,00	10,00
Molho de tomate	L	7,00	7,00	10,92	8,31	17,50	10,00	11,39	12,96
Morango	kg	12,33	14,83	13,36	14,06	22,00	23,00	21,20	22,07
Pepino	kg	3,20	3,16	3,02	3,14	4,93	3,63	3,63	4,06
Pera	kg	7,99	8,00	6,00	7,11	5,00	5,00	SINF	5,00
Pêssego	kg	SINF	4,31	4,39	4,72	5,00	5,30	5,35	5,22
Pimentão	kg	4,65	4,81	4,23	5,05	6,25	7,18	6,63	6,69
Pinhão	kg	6,00	7,25	5,00	6,57	SINF	SINF	SINF	SINF
Quiabo	kg	5,24	5,78	5,85	5,86	7,25	8,02	6,00	7,09

Rabanete	kg	4,76	4,90	4,98	4,76	6,38	6,34	5,60	6,10
Repolho Verde/Roxo	kg	2,21	2,49	2,11	2,40	3,50	2,79	3,20	3,16
Rúcula	kg	6,29	5,68	7,36	7,20	6,00	7,25	9,11	7,45
Salsinha	kg	8,75	8,85	8,89	10,99	12,25	11,96	13,59	12,60
Tangerinas – exceto poncã	kg	3,74	2,74	3,39	3,36	3,50	3,06	3,34	3,30
Tangerina poncã	kg	3,33	2,27	3,25	3,23	5,00	4,01	5,50	4,84
Tomate	kg	4,56	5,24	3,65	4,57	8,00	5,56	5,60	6,38
Uva	kg	6,35	6,16	5,00	5,79	9,00	8,00	8,00	8,33
Vagem	kg	7,54	7,83	6,85	7,43	8,25	9,72	11,18	9,72
Minimamente Processados/ Processados									
Abóbora descascada, picada, embalada à vácuo	kg	3,98	3,76	3,24	4,60	5,00	5,25	6,25	5,50
Mandioca descascada, picada, embalada à vácuo	kg	4,23	3,83	3,60	3,95	4,50	4,94	5,00	4,81
Cuca/ bolo simples	kg	10,38	10,81	11,71	11,23	10,85	13,75	13,62	12,74
Pão caseiro fatiado	kg	9,13	9,37	9,01	9,42	9,50	12,13	11,13	10,92
Bolacha caseira	kg	16,68	16,64	13,58	15,52	9,88	17,07	17,07	14,67
Doce de frutas pastoso/ geleia	kg	16,27	15,61	17,74	17,88	14,50	17,00	17,00	16,17
Mel até 1 kg	kg	24,58	23,85	24,22	23,91	25,00	29,73	23,63	26,12
Polpa de fruta congelada	kg	14,75	16,18	15,41	16,02	24,00	24,00	19,14	22,38
Suco de laranja integral	L	8,35	8,63	9,68	9,67	12,50	12,50	11,63	12,21
Suco de maçã integral	L	20,00	SINF	14,45	17,22	SINF	SINF	11,56	11,56
Suco de uva integral	L	9,60	10,00	10,01	10,67	16,50	13,00	12,55	14,01
Origem animal									
Banha de porco	kg	8,50	9,21	9,24	9,11	9,00	12,00	12,00	11,00
Bisteca suína congelada	kg	8,00	9,00	9,58	8,92	SINF	SINF	SINF	SINF
Filé de bagre ou pescada congelado	kg	25,00	26,00	21,55	24,34	SINF	SINF	48,00	48,00
Filé de tilápia congelado	kg	28,56	27,40	27,93	28,40	SINF	SINF	48,00	48,00
Manteiga	kg	23,00	19,67	16,60	20,79	SINF	SINF	55,00	55,00
Ovos até tipo 2	dúzia	5,10	5,38	4,84	5,28	7,00	6,35	9,38	7,58
Sobrecoxa de frango congelada com osso	kg	5,45	8,55	6,12	7,83	14,00	14,00	14,00	14,00
Arroz/ Farinha/ Feijão									
Açúcar mascavo	kg	11,00	10,44	10,10	11,10	9,00	9,00	11,00	9,67
Arroz polido até tipo 2	kg	3,33	3,25	3,75	3,78	5,25	5,25	6,24	5,58
Arroz parboilizado até tipo 2	kg	4,50	2,00	4,10	3,53	9,00	9,00	7,00	8,33
Farinha de mandioca, torrada ou biju	kg	7,70	5,77	6,42	6,91	7,00	6,20	7,30	6,83
Farinha de milho	kg	3,50	2,80	3,50	3,17	5,50	4,85	4,75	5,03
Farinha de trigo branca	kg	2,00	2,00	3,23	2,41	SINF	8,00	8,00	8,00
Feijão cores	kg	6,67	5,80	5,23	6,16	7,00	6,50	6,41	6,64
Feijão preto	kg	5,40	5,19	5,08	5,38	7,50	8,00	9,00	8,17
Macarrão	kg	10,80	11,00	11,50	12,21	SINF	SINF	37,50	37,50
Polvilho doce ou azedo	kg	7,50	7,50	7,50	7,50	SINF	SINF	SINF	SINF
Alimentos da biodiversidade/ plantas comestíveis não convencionais									
Araçá	kg	SINF	SINF	SINF	SINF	SINF	SINF	SINF	SINF
Amora preta	kg	SINF	SINF	20,00	20,00	SINF	SINF	SINF	SINF
Azedinha	kg	SINF	SINF	SINF	SINF	SINF	SINF	20,00	20,00
Butiá	kg	SINF	SINF	2,50	2,50	SINF	SINF	SINF	SINF
Framboesa	kg	SINF	SINF	SINF	SINF	SINF	SINF	SINF	SINF
Guabiroba	kg	SINF	SINF	2,50	2,50	SINF	SINF	SINF	SINF

Fonte: Feiras Livres de Agricultores Familiares
Elaboração SEAB/DERAL

*Valores em R\$

100123/2019

**Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior**

**Universidade Estadual
do Centro-Oeste**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte

PORTARIA:

961-GR, de 14-10-2019: Constitui Comissão de Sindicância formada pelos membros a seguir designados para, sob a presidência do primeiro, apurar o contido no Protocolo nº 16.127.435-6, de 11 de outubro de 2019, no que se refere à denúncia de possível irregularidade das atividades realizadas por docente no Curso de Nutrição, *Campus* Cedeteg: Prof. Tânia Toyomi Tominaga, RG nº 9.722.557-5; Prof. Bruno Sérgio Portela, RG nº 7.341.804-6; Prof. Ernani José Zampier, RG nº 4.805.256-8. A Comissão é assessorada por Mariela Frigeri, RG nº 7.807.610-0, da Procuradoria Jurídica da UNICENTRO.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Osmar Ambrosio de Souza,
Reitor.

100264/2019

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 043/2019-GRE

DATA: 11 de outubro de 2019.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, as vagas para abertura para o 3º Processo Seletivo Simplificado de 2019, para agentes universitários da Unioeste.

O Reitor, em Exercício, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e Regimentais, considerando o Processo CR nº 58550/2019, de 07 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, vagas para a abertura do 3º Processo Seletivo Simplificado de 2019, para Agentes Universitários da Unioeste, conforme o contido no Processo CR 58550/2019, conforme segue:

CLASSE	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	Lotação
Agente Universitário de Nível Superior	Técnico em Assuntos Universitários	04	Cascavel
		03	Toledo
		Cadastro reserva	Francisco Beltrão
		Cadastro reserva	Foz do Iguaçu
		Cadastro reserva	Marechal Cândido Rondon

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.
MOACIR PIFFER
Reitor em Exercício

100133/2019

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 3986/2019-GRE

DATA: 26 de setembro de 2019.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e designa seus membros.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Art. 23, Inciso IX, do Estatuto da Unioeste; considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 046/2008-COU, de 02 de julho de 2008;

considerando o Decreto Estadual nº 5792/2012, de 30 de agosto de 2012, o qual regulamentou o trâmite do processo administrativo disciplinar; considerando o Processo CR nº 58216/2019, de 11 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor LUIZ GUSTAVO ZUCH, RG nº 7.667.215-6, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, por ter possivelmente infringido ao disposto no Art. 10, Inciso III (faltar às atividades sem causa justificada), integrante da Resolução 046/2008-COU (Código Disciplinar da Unioeste), estando sujeito às penalidades previstas no Art. 11 do Código Disciplinar da Unioeste.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: MARINES DA CRUZ MONTEIRO, RG nº 4.539.163-9, como Presidente; DIRCE PEREIRA DA CRUZ, RG nº 5.045.990-0; e JANDIRA TURATTO MARIGA, RG nº 4.082.374-3, como membros.

Art. 3º Conforme dispõe o Art. 12 do Decreto Estadual nº 5792/2012, fica determinado que o Processo Administrativo inicie dentro do prazo de 03(três) dias, após a publicação do respectivo ato de instauração, devendo estar concluído em 90(noventa) dias, prorrogável em até duas vezes, por mais 30(trinta) dias cada, até o máximo de 150(cento e cinquenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.
PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

95171/2019

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 4145/2019-GRE

DATA: 11 de outubro de 2019.

SÚMULA: Institui Comissão Especial Organizadora para o 3º Processo Seletivo Simplificado - PSS3-2019, para contratação de Agentes para o Atendimento Educacional Especializado – AEE, por prazo determinado, na UNIOESTE.

O Reitor, em Exercício da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando: a necessidade emergencial de atender demandas do Atendimento Educacional Especializados – AEE, aos acadêmicos com Deficiência e/ou com Necessidades Especiais que precisam de apoio pedagógico em sala de aula e extraclasse; o Ato Executivo nº 043/2019-GRE, de 11 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Organizadora para o 3º Processo Seletivo Simplificado PSS3-2019, para contratação de Agentes para o Atendimento Educacio-

nal Especializado – AEE, por prazo determinado, nos campi da UNIOESTE.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: Carlos Roberto Calssavara – CPF nº 041.996.009-06; Geyze Colli Alcantara Lima – CPF nº 028.935.119-70; Lucia Terezinha Zanato Tureck – CPF nº 285.138.869-04; Sonia Regina Sari Ferreira – CPF nº 503.099.869-15; Vera Lucia Ruiz Rodrigues da Silva – CPF nº 552.505.139-72.

Art. 3º Ficam atribuídas à Comissão as seguintes atividades: supervisionar, fiscalizar e acompanhar todos os atos das etapas da Seleção, de acordo com o edital de normas, cronograma de atividades e sua publicização; julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos; responder aos recursos relativos aos Editais, sejam eles administrativos ou judiciais, convocando bancas e assessorias que julgarem necessárias; responder, no que couber, aos órgãos públicos, como Tribunal de Contas do Estado, Sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.
MOACIR PIFFER
Reitor em Exercício

100134/2019

PORTARIA Nº 4151/2019-GRE, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Delegar ao Professor CARLOS ALBERTO LIMA DA SILVA, RG nº 9.283.392-5, Diretor Geral, em Exercício, do Campus de Foz do Iguaçu, a atribuição de assinar o Termo de Patrocínio entre a Itaipu Binacional e a Unioeste – Campus de Foz do Iguaçu, para a concessão de patrocínio para a realização do XIII Encontro Nacional dos Programas Profissionais de Pós-Graduação.

100366/2019

GABINETE DA REITORIA ATO EXECUTIVO Nº 044/2019-GRE

DATA: 14 de outubro de 2019.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, vagas para abertura do Processo Seletivo para o NEaDUNI, de agente universitário, para contratação por prazo determinado na UNIOESTE.

O Reitor, em Exercício, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e Regimentais, considerando o Processo CR nº 58412/2019, de 27 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, vagas para abertura do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva para o NEaDUNI, de agente universitário, para contratação por prazo determinado na UNIOESTE, conforme o contido no Processo CR 58412/2019.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.
MOACIR PIFFER
Reitor em Exercício

100436/2019

PORTARIA Nº 041/2019-CCHEL, de 11 de outubro de 2019 que autoriza o afastamento para o exterior – Posadas/Misiones/Argentina, no período de 23 a 26/10/2019, da professora Maristela Ferrari – RG nº 13.911.895-2, lotada no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras – CCHEL – Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon/PR, para participar do V Seminário Internacional dos Espaços de Fronteira – V GEOFRONTEIRA. Todas as despesas decorrentes serão custeadas com recursos próprios.

100413/2019

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

RESOLUÇÃO Nº. 036/2019-SECC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, considerando o contido no Decreto Estadual nº. 06/2019, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no Decreto nº. 8.249/2017, o qual trata do Programa Nota Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar a renovação do Certificado de Entidade Cultural no Programa Nota Paraná, no âmbito da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, emitido em favor das instituições: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE AFRO-BRASILEIRA DE CAMPO LARGO e ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA PEDAGÓGICA – ACAPE.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de outubro de 2019.

Hudson José
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

ANEXO
CERTIFICADO DE ENTIDADE CULTURAL

PROGRAMA NOTA PARANÁ

Certificamos para os fins específicos do Programa Nota Paraná que as instituições

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE AFRO-BRASILEIRA DE CAMPO LARGO regularmente inscrita no CNPJ nº 11.362.069/0001-81 e ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA PEDAGÓGICA – ACAPE, regularmente inscrita no CNPJ nº 17.031.743/0001-21 cumprem todos os requisitos e exigências estabelecidos pelo Decreto nº 8.249, de 17 de novembro de 2017, estando apta a cadastrar-se e receber créditos oriundos do citado programa.

O presente certificado tem validade de 01 (um) ano, podendo ser revogado a qualquer momento pela Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, especialmente no caso da entidade ora identificada deixar de cumprir com as exigências do Programa Nota Paraná.

Curitiba, 11 de outubro de 2019.

Hudson José

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

100138/2019

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo n.º 14.376.356-0.....Autos n.º 101/2018

A Secretaria de Estado da Educação notifica a empresa C K Yokota Móveis, CNPJ nº 04.340.669/0001-83, na pessoa de seu representante legal, para manifestação quanto ao não recolhimento do valor de R\$ 1.587,60 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) referente à aplicação de multa de 1% (um por cento), por meio de Despacho Governamental publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 10.432, em 09 de maio de 2019, do valor total estimado para o Lote 03 do Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/2016 – SEED, que é de R\$ 158.760,00 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais).

A multa em questão é decorrente do cometimento de irregularidade na participação da referida empresa no mencionado Pregão Eletrônico, qual seja, a não entrega dos documentos na fase de habilitação, o qual tem por objeto a aquisição de cadeira para laboratórios básicos e específicos das unidades novas dos Centros Estaduais de Educação Profissional (CEEP). Dessa forma, em decorrência do não pagamento do débito, será inscrita em Dívida Ativa do Estado, nos termos do Ofício

n.º 0187/2019 e do Despacho n.º 6.641/2019 do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOF/SEED.

Decorridos 5 (cinco) dias úteis desta publicação, os Autos serão encaminhados à Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná para efetivar a inscrição da notificada em dívida ativa.

Curitiba, 09 de outubro de 2019.

Elisandro Pires Frigo

Resolução nº 3.041/2019 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

100146/2019

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo n.º 14.848.995-5.....Autos n.º 115/2018

A Secretaria de Estado da Educação notifica a empresa Mega Licitação Ltda., CNPJ nº 18.430.481/0001-30, na pessoa de seu representante legal, para manifestação quanto ao não recolhimento do valor de R\$ 71,80 (setenta e um reais e oitenta centavos) referente à aplicação de multa de 1% (um por cento), por meio de Despacho Governamental publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 10.411, em 08 de abril de 2019, do valor total estimado para o Lote 03 do Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 312/2017 – SEED, que é de R\$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais).

A multa em questão é decorrente do cometimento de irregularidade na participação da referida empresa no mencionado Pregão Eletrônico, qual seja, a não entrega dos documentos na fase de habilitação, o qual tem por objeto a aquisição de utensílios de refrigeração para as novas unidades dos Centros Estaduais de Educação Profissional (CEEP). Dessa forma, em decorrência do não pagamento do débito, será inscrita em Dívida Ativa do Estado, nos termos do Ofício nº 0188/2019 e do Despacho n.º 6.640/2019 do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOF/SEED.

Decorridos 5 (cinco) dias úteis desta publicação, os Autos serão encaminhados à Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná para efetivar a inscrição da notificada em dívida ativa.

Curitiba, 10 de outubro de 2019.

Elisandro Pires Frigo

Resolução nº 3.041/2019 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

100150/2019

9ª (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
SEMANA DE 07 A 11 DE OUTUBRO DE 2019
EMENTÁRIO

CONSELHO PLENO

01. PARECER CEE/CP N.º 03/19

APROVADO EM 07/10/2019

E- protocolo digital nº 16.002.539-5

Int.: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED e APP- Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná.

Mun.: Curitiba

Ass.: Prorrogação do prazo para aprovação do Projeto Político – Pedagógico-PPP.

Rel.: Dirceu Antonio Ruaro, Oscar Alves, Sandra Teresinha da Silva e Tais Maria Mendes

Dec.: Aprovado por unanimidade o voto dos relatores, o qual propõe uma Deliberação que altere o artigo 35, da Deliberação nº 02/2018- CEE/PR e os artigos 24 e 25 da Deliberação nº 03/2018, para estabelecer o adiamento do prazo de aprovação do Projeto Político - Pedagógico para 31/12/2020 e outros ajustes necessários, que constarão nessas alterações.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL (ON-LINE)

01. PARECER CEE/CEIF N.º 314/19

APROVADO EM 08/10/19

Proc.: 3843/18

Prot.: 16.052.238-0

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Diogo Elias Ferreira

Mun.: Cantagalo

Ass.: Pedido de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

Rel.: Dirceu Antonio Ruaro

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a instituição de ensino atender ao contido nas Deliberações nº 02/14-CEE/PR e nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e a renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil.

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO (ON-LINE)

01. PARECER CEE/CEMEP N.º 594/19

APROVADO EM 10/10/19

Proc.: 4819/19

Prot.: 15.884.965-8

Int.: Colégio Estadual Alberto de Carvalho - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Prudentópolis

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de reconhecimento do curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar e tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SisTec-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.

02. PARECER CEE/CEMEP N.º 595/19

APROVADO EM 10/10/19

Proc.: 4853/19

Prot.: 15.897.255-7

Int.: Colégio Estadual Alberto de Carvalho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Prudentópolis

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de reconhecimento do curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar e tomar as devidas providências quanto ao registro

on-line no Sístec-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.

03. PARECER CEE/CEMEP Nº 596/19

APROVADO EM 10/10/19

Proc.: 5874/19

Prot.: 15.962.993-7

Int.: Colégio Estadual João Negrão Júnior - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Teixeira Soares

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a instituição de ensino atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de reconhecimento do curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar e tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sístec-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.

Maria das Graças Figueiredo Saad

Presidente do CEE/PR

Decreto nº 793/2019

100197/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3260/2019, de 19 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.506 em 23 de agosto de 2019.

Protocolado nº 15.376.169-8

Autos nº 77/2019

INTIMAÇÃO

Sérgio Antonio Kubersky, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução em epígrafe, INTIMA o Sr. MARCELO MAIA VICENTE, RG nº 8.320.720-5/PR, professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM, disciplina de História, LF: 01 e disciplina de Filosofia, LF: 02, lotado no município de Pato Branco, Jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação de Pato Branco, da instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas a sua pessoa por, supostamente, de forma injustificada, faltar interpoladamente do mês de junho de 2018 ao mês de março de 2019 e consecutivamente a partir do mês de abril do ano de 2019. Assim agindo, não observou o dever de assiduidade; faltou com o dever de lealdade e respeito às instituições administrativas a que serviu; faltou com o dever de observância das normas legais e regulamentares. Ainda, agiu proibitivamente quando, em tese, deixou de comparecer ao trabalho sem causa justificada. Assim agindo, em tese, violou os preceitos éticos do Magistério de exercer o cargo com eficácia e zelo previstos no artigo 5º, incisos I e II, artigo 82, inciso I, alíneas "f", da Lei Complementar nº 07/76. Bem como infringiu o Estatuto do Servidor Público, artigos 279, incisos I, V, VI e XVII; artigo 285, inciso XV e artigo 293, inciso V, alínea "b", § 1º e § 2º. Se assim ficar configurado, estará sujeito a uma das sanções previstas no artigo 291, incisos II a VI, combinado com o artigo 293, incisos II a V, da Lei nº 6174/70 - Estatuto do Servidor Público. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei nº 6174/70, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e do prazo de 5 (cinco) dias, contados desta intimação, para querendo, apresentar defesa prévia, ocasião em que poderá, acompanhar todas as atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de advogado, extrair cópia integral dos autos, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer diligências e produção de provas e o mais que julgar necessário a sua ampla defesa; que os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70; que lhe é facultada vista dos autos, das 08h30min às 17h30min, na sala 103 da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, situada na Av. Água Verde, nº 2140, Vila Izabel, Curitiba, Paraná. E para constar, eu Sérgio Antonio Kubersky, digitei esta Intimação aos vinte e três dias do mês de agosto do ano dois mil e dezenove, lavrou-se o presente termo que vai assinado.

Sérgio Antonio Kubersky
Presidente

100196/2019

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IVAIPORÃ

PORTARIA Nº. 12/2019

A CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IVAIPORÃ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.174/70 e Lei Complementar nº 108, Art. 15, e Instrução Normativa nº. 03/2015 da Controladoria Geral do Estado, Protocolado nº 15.882.075-7.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a Pena de Rescisão de Contratação, com fulcro no art. 17, da Lei Complementar 108/2005, ao Servidor WELINTON DE FREITAS TORQUATO, RG nº 010.648.184-9, REPR- LF 03, contratado pelo PSS, em exercício de suas

atribuições profissionais no Colégio Estadual Tereza Cristina, Ensino Fundamental e Médio, do município de Cândido de Abreu- PR, por ser infracionário dos seguintes dispositivos legais do artigo 279, incisos III, IV, V, VI, XIV Artigo 285, incisos IV e Artigo 293, inciso V, alínea "c", todos da lei 6174/70 c/c Cláusula Sétima, incisos: III, IV, V, VI, XII e Cláusula Nona, inciso IV, alínea "b", Lei Complementar 108/2005, artigo 12, estando sujeito às sanções previstas nos Artigos: 291, incisos de I a VI e Artigo 293, incisos I a V, ambos da Lei nº 6174/70, c/c Artigo 17, da Lei 108/2005, inclusive à rescisão contratual, conforme estabelecido na Cláusula Nona, incisos I a VI do seu Contrato de Trabalho e na Lei 6174/70.

Art. 2º - Publique-se e intime-se pessoalmente o servidor, ficando o defensor Luis Fernando de Lima Ronchi, intimado da presente Portaria de sua publicação no Diário Oficial.

Art. 3º - Ao GRHS/SEED, para as devidas providências.

Ivaiporã, 30 de setembro de 2019.

Valber Vinicius França Clarimundo
Chefe do NRE de Ivaiporã

100267/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 3883/2019 – GS/SEED

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, Decreto nº 5792/12 de 30/08/2012, pelo artigo 6º da Lei 19.848/2019, pelo Decreto nº 2288/2019 e Resolução nº 3.041/2019 – GS/SEED, considerando o contido no protocolado nº 15.884.684-5, de 08 de julho de 2019, com fulcro no artigo 306, inciso IV e seguintes da Lei nº 6174/70,

RESOLVE

Art. 1º - Designar Cleverson Abel Machado, RG 5.636.837-0, Márcia Battisti Archer, RG 6.753.329-1 e Sérgio Antonio Kubersky, RG 3.495.481-0, servidores da Secretaria de Estado da Educação para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídos à servidora Cândida Dolores Antunes Varela, RG 10.271.875-5, Professora do Quadro Próprio do Magistério-QPM, LF 01, lotada e em exercício no Colégio Estadual Paulo Leminski, do município de Curitiba, Paraná, pertencente ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, referentes ao descumprimento dos deveres funcionais de: Assiduidade; Pontualidade; Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; Observância das normas legais e regulamentares; Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; Proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública; Comparecer à repartição às horas de trabalho ordinário e às de extraordinário, quando convocado, executando os serviços que lhe competirem; Entreter-se nos locais e horas de trabalho, em palestras, leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada; Insubordinação grave em serviço, tipificadas nos incisos I, II, V, VI, VII, XIV e XVII do art. 279, incisos XIV e XV do art. 285, e art. 293, incisos V, alínea "e", todos da Lei nº 6.174/70 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Paraná, combinado com o art. 82, inciso I, alíneas "a", "e", "f", e "q" da Lei Complementar 07/76 - Estatuto do Magistério Público do Ensino, estando sujeito às sanções previstas no artigo 291, incisos I a VI, combinado com o artigo 293, incisos I, II, III, IV e V, alínea "e", da Lei nº 6174/70.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de outubro de 2019.

Elisandro Pires Frigo
Diretor-Geral/SEED
Resolução nº 3.041/2019 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

100263/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 3884/2019 - GS/SEED

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 6º da Lei nº 19.848/2019, pelo Decreto nº 2288/2019 e Resolução nº 3.041/2019 – GS/SEED, com fulcro no art. 314 e seguinte da Lei nº 6174/70, no Decreto nº 5792/12 de 30/08/2012, e considerando o contido no Protocolado nº 14.251.885-6.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 3235/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10538, onde constou "... Simone Cristina Batista Shschepak, RG 5.061.901-0", para "...Simone Cristina Batista Schepak, RG 5.061.901-0".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de outubro de 2019.

Elisandro Pires Frigo
Diretor-Geral/SEED
Resolução nº 3.041/2019-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

100265/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 359794 - 14/10/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 14534
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
 Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARCELO LEAL BRIOSCHI	57928310PR	4644	06901453D010	29	14/10/2019	2018

CURITIBA, 14 de Outubro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSARIO GOLAZ
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 014/2014 - 14/10/2014

100454/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 359793 - 14/10/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 96
 Nome do Estabelecimento: GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JANTIRA SCHMIDT	82467688PR	1090	06900009D002	91	11/10/2019	2018

CURITIBA, 14 de Outubro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): MICHEL APARECIDO NOCCHI DE OLIVEIRA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 02578/2019 - 22/07/2019

Nome do(a) Diretor(a): ANGELA MARA LINO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 5055/2017 - 09/10/2017

100455/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 359792 - 14/10/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
 Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
 Código do Estabelecimento: 2438
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MENNA BARRETO
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GILCIELI DA ROSA FAZOLIN DOS SANTOS	124703484PR	1463	25700243D003	59	15/01/2019	2018

SAO JOSE DOS PINHAIS, 14 de Outubro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): GUILHERME FELIPE DE OLIVEIRA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO ADM 001/2019 - 23/07/2019

Nome do(a) Diretor(a): PRISCILLA DA SILVA VERRONE
 Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO ADM 002/2019 - 23/07/2019

100464/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 359797 - 14/10/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1770
 Nome do Município: PAICANDU
 Código do Estabelecimento: 19
 Nome do Estabelecimento: PAICANDU, C E-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SUZANNE DA SILVA ROMANO	4227204GO	514	17700001D002	3	14/10/2019	2018

PAICANDU, 14 de Outubro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): ANNELIZE FERRARI DE SOUZA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): RES Nº 2529/2016 - 01/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): LENIR ZANETTE
 Nº Ato do(a) Diretor(a): RES Nº 741/2016 - 04/03/2016

100462/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 359795 - 14/10/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 13490
 Nome do Estabelecimento: INSTITUTO MONITOR

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BEATRIS MARTINS STOEBERL	127218773PR	2455	06901349D005	91	10/10/2019	2019
EDER RODRIGO BARBOSA	21540488SP	2456	06901349D005	92	10/10/2019	2019
ELIZÂNGELA BATISTA DO PRADO	103099161PR	2457	06901349D005	92	10/10/2019	2019
EVERTON RICARDO GUMARÃES RUSYCKI	73211743PR	2458	06901349D005	92	10/10/2019	2019
FELIPE RODRIGO DA SILVA GRABOWSKI	129476362PR	2459	06901349D005	92	10/10/2019	2019
GABRIELA ROCHA CAMPOS	127784957PR	2460	06901349D005	92	10/10/2019	2019
HELEN ANDRÉA WESLEY BALMANT DUARTE	66262979PR	2461	06901349D005	93	10/10/2019	2019
JESSICA CARDOSO BELTRAME	127584974PR	2462	06901349D005	93	10/10/2019	2019
KLEBER LORENA	91619750PR	2463	06901349D005	93	10/10/2019	2019
LUCIANO MACHADO PRADO	49519719SC	2464	06901349D005	93	10/10/2019	2019
RAFAEL AUGUSTO DE LIMA	61145346PR	2465	06901349D005	93	10/10/2019	2019
SEBASTIÃO COELHO LIMA	128997695PR	2466	06901349D005	94	10/10/2019	2019
SIRLEY DE OLIVEIRA BONISSONI	35953248PR	2467	06901349D005	94	10/10/2019	2019
VIVIANE BORBA ORTIZ	94657920PR	2468	06901349D005	94	10/10/2019	2019
BARBARA TONEL OTSUKA	85458922PR	2469	06901349D005	94	10/10/2019	2019
CARLOS DO LAGO JUNIOR	78125780PR	2470	06901349D005	94	10/10/2019	2019
CAROLINE SAKODA COLDIBELI	488585557SP	2471	06901349D005	95	10/10/2019	2019
CRISTINA SZEMCZAK DA SILVA	42412198PR	2472	06901349D005	95	10/10/2019	2019
EDICLÉIA PINHEIRO DO PRADO	94113334PR	2473	06901349D005	95	10/10/2019	2019
FERNANDA CARDOSO DOS SANTOS	100197111PR	2474	06901349D005	95	10/10/2019	2019
FERNANDA MÁRCIA DE FRANCESCHI ZIMMERMANN	5530622SC	2475	06901349D005	95	10/10/2019	2019
FLÁVIA CAPACIA DE SIQUEIRA	124193665RJ	2476	06901349D005	96	10/10/2019	2019
GIOVANA CRISTINA FARIA DE SOUZA	90739360PR	2477	06901349D005	96	10/10/2019	2019
IVAN MATEUS DE SIQUEIRA	124770076PR	2478	06901349D005	96	10/10/2019	2019
KAMILA CRISTINE SLOBODZIAN ZUBEK	128455485PR	2479	06901349D005	96	10/10/2019	2019
LORENA LAVALLE ALVES DA SILVA	83371196PR	2480	06901349D005	96	10/10/2019	2019
MAICON CARLOS MOTA	101224813PR	2481	06901349D005	97	10/10/2019	2019
MARIA ELI ERZINGER	1192552SC	2482	06901349D005	97	10/10/2019	2019
MAYARA APARECIDA MASSONI FERREIRA	88486102PR	2483	06901349D005	97	10/10/2019	2019
PAULO AUGUSTO CARDOSO MOREIRA NAPOLI	31253187PR	2484	06901349D005	97	10/10/2019	2019
PRISCILLA DO ESPIRITO SANTO	90339303PR	2485	06901349D005	97	10/10/2019	2019
RAFAELA CRISTINA TABORDA VESSONI	88815505PR	2486	06901349D005	98	10/10/2019	2019
RODRIGO MATOSO	66218643PR	2487	06901349D005	98	10/10/2019	2019
ROSANGELA SANTOS DOS ANJOS	99911018PR	2488	06901349D005	98	10/10/2019	2019
SELMA APARECIDA DE MELO	40045660PR	2489	06901349D005	98	10/10/2019	2019
SONIA CRISTINA BATISTA DE LIMA MORETTE	68074100PR	2490	06901349D005	98	11/10/2019	2019
WEVERTON LEONCIO FRAGOSO	90312855PR	2491	06901349D005	99	11/10/2019	2019
WILLIAN DOS SANTOS CONRADO	108171243PR	2492	06901349D005	99	11/10/2019	2019

CURITIBA, 14 de Outubro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): DERLY CEYLA HOSTERT

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2018 - 07/03/2018

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA REGINA DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2012 - 15/06/2012

100457/2019

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 359796 - 14/10/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 15565

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC

Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELIANE PEREIRA FARIAS	127576858PR	1560	06901556C001	31	11/10/2019	2017

CURITIBA, 14 de Outubro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): KÁSSIA ARRAIS DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 08/2017 - 10/05/2017

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06 - 03/01/2013

100459/2019

FUNDEPAR**INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
FUNDEPAR
PORTARIA N.º 300/2019 – FUNDEPAR**

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, RESOLVE: Art. 1.º Designar a profissional Kelly Daiane de Brito CREA/PR 122350/D, pertencente ao quadro próprio do SSA PARANA-EDUCAÇÃO, para verificação das obras e/ou serviços de engenharia – Construção UNV – Centro Estadual de Educação Profissional CEEP Medianeira Pref. Adolpho Mariano da Costa, município de Medianeira, em razão do contrato nº 406/2013 celebrado com o Grupo Administrativo Setorial/ Secretaria do Estado da Educação – GAS/SEED e a Elos Engenharia Ltda., no valor de R\$ 6.839.968,07 (seis milhões, oitocentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e

sete centavos). Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

José Maria Ferreira
Diretor Presidente
Decreto nº 095/2019

100474/2019

**INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
FUNDEPAR
PORTARIA N.º 301/2019 – FUNDEPAR**

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, RESOLVE: Art. 1.º Designar os profissionais Carolina Franzoni Mondadori CREA/PR 118243/D, pertencente ao quadro próprio do SSA PARANAEDUCAÇÃO e Paulo Sergio Victor CREA/PR 29000/D, ocupante de cargo de provimento em comissão para verificação das obras e/ou serviços de engenharia – Execução de reparos e ampliação do – Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, município de Curitiba, em razão do contrato nº 281/2014 celebrado com o Grupo Administrativo Setorial / Secretaria do Estado da Educa-

ção – GAS/SEED e a Machado Valente Engenharia Ltda.- EPP, no valor de R\$ 3.063.096,39 (três milhões sessenta e três mil noventa e seis reais e trinta e nove centavos). Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

José Maria Ferreira
Diretor Presidente
Decreto nº 095/2019

100479/2019

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 970 de 03 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 970

Nº controle: 19001809

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
UNIDADE CONTÁBIL	04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4133	116			1.200.000,00			10.000.000,00			11.200.000,00	19002106
										11.200.000,00	
										11.200.000,00	

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 970

Nº controle: 19001809

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
CANCELA COTA

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
UNIDADE CONTÁBIL	04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4103	116			11.200.000,00						11.200.000,00	19002106
										11.200.000,00	
										11.200.000,00	

100169/2019'

Diário Oficial



A informação oficial do estado, certificada digitalmente.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 0594/2019

Compõe Comissão Setorial destinada a Avaliação de Temporalidade de Documentos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná; e,

Considerando disposto na Lei Federal nº 8.159/91; e,

Considerando disposto nos Artigos 1º e 4º do Decreto Estadual nº 3.575/11 que regulamenta a designação de Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos; e,

Considerando o contido no protocolado nº 15.903.914-5.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados abaixo para a **Avaliação de Temporalidade de Documentos**, no âmbito do Grupo Administrativo Setorial, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

1. Servidores representantes da Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO
João Carlos Vieira	1.839.285-2	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo
Marlon Caetano Pinto	8.871.810-0	Promotor de Saúde Profissional	Administrador
Sandra de Lima Dylai de oliveira	8.506.272-7	Promotor de Saúde Fundamental	Auxiliar Administrativo
Wagner Santos Farias	6.737.246-8	Promotor de Saúde Fundamental	Auxiliar Administrativo
Carmelita da Silva Saraiva	1.612.660-8	Promotor de Saúde Fundamental	Auxiliar Administrativo
Paula Alessandra dos Santos Gonçalves	6.867.259-7	Promotor de Saúde Profissional	Administrador

2. Servidores representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO
Marcelo Fernandes Rodrigues	8.529.704-0	Assistente (Coordenador do Programa de Gestão Documental PGD)	Arquivista
Cristina Mansur	1.698.478-7	Agente Profissional	Bibliotecária

Art. 2º. A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor **João Carlos Vieira**.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução SESA nº 0547/2014**.

Curitiba, 10 de outubro de 2019.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

100101/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 108 DE 10/10/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARCELE XAVIER DA SILVA				90	18/07/2014 17/07/2019	18/12/2019 16/03/2020
64059130	1	NAIII	158486946			

99627/2019

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Ata da Reunião

Ordinária de Abril do CEDM/PR

Ao nono dia do mês de abril de dois mil e dezenove, às nove horas e

cinco minutos, período da manhã, no Palácio das Araucárias localizado a Rua Jacy Loureiro de Campo s/n, Sala de Gestão, nesta capital, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná. **Abertura**, senhora Juliana Muller, Secretaria Executiva, dá as boas vindas aos presentes e solicita que Conselheiros se apresentem, assim como todos os convidados. Fizeram-se presentes, conforme convocação prévia **Conselheiros Representantes**

Governamentais, Tatiani Macarini Suplente da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social SEDS; Hermínia Regina Bugeste Marinho Titular da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior SETI, Kelly L. Savioli da Cunha Suplente Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos SEJU, Roberta Gomes Justus Costa Titular da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos Política do Trabalho SEJU, Louise da Costa e Silva Garnica Titular da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral SEPL, Carolina Puglia Freo Suplente da Casa Civil, Marcia Rejane Vieira Marcondes Titular da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária SESP. **Conselheiros Representantes da Sociedade Civil**, Maria Isabel Pereira Correa Titular e Suplente Deborah Branco Godinho Castro da União Brasileira de Mulheres UBM/PR; Carmem Regina Ribeiro Vice da Rede Feminista de Saúde; Giana Alessandra S. Silva Titular Grupo Dignidade; Ivanete Paulino Xavier Titular da Rede de Mulheres Negras do Paraná, Livia Diniz Lopes Sola Titular Federação das Associações de Moradores do Estado do Paraná FAMOPAR, Alzimara Cabreira Fraga Bacle Suplente da Federação de Mulheres do Paraná, Tania Cristina de Castro Ribeiro Titular da Central Integrada de Apoio Familiar, Marceli de Camargo Suplente da Central Integrada de Apoio Familiar. **Colaboradores e Convidados (as)**, Janaina ...CAOP Direitos Humanos MP PR; Cláudia Martins de Souza, SESP PR, Carolina Bofe Secretária de Saúde Saúde Mulher, Jussara Ribeiro Assessora Secretária de Agricultura e Abastecimento SEAB EMATER, Livia Diniz Lopes FAMOPAR, Silvana Farah Assessora do CPM, Deise Mara Assistente Social CPM SEDS, Anni Cristini Vencato Instituto Somos Mais, Marilice Collin Instituto Somos Mais, Walquiria Onete Gomes Coordenadora CRAM Secretária de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos SEJU, Mara Spenandio Assistente Gabinete SEJUF, Ana Carolina Francechiu Promotora MP/PR CAOP Direitos Humanos. **Apreciação e Aprovação da Pauta**. Justificativa Ata de Fevereiro/2019. Informes da SEC/CEDM; Indicação Presidência Governamental; Projeto Somos + "Prevenção à violência intrafamiliar e atendimento às vítimas" ONG AVIS; Convênio para trabalho voluntário com mulheres atendidas pela Casa da Mulher Brasileira; Lei 19.727 de 11/12/2018- Política do Trabalho; Apuração sobre responsabilidade da PM pela demora no atendimento a vítima de Femicídio em Fazenda Rio Grande; Finalização dos trabalhos do GT sobre Femicídio; Aprovação da Proposta de Errata do Plano Estadual dos Direitos da Mulher 2018-2021; Monitoramento do Plano Estadual dos Direitos da Mulher 2018/2021; Reunião Ampliada do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher; Aprovação da Proposta "Recomendações aos municípios da V Conferência Nacional de Políticas para Mulheres"; Dia Nacional da Mulher 30 de Abril de 2019; **Informes. Justificativas de ausências**, Não recebido. **Indicações Governamentais**, processo em nomeação, Secretaria de Estado da Cultura SEEC Titular Regina Helena Saboia Lorio, Suplente Elietti de Souza Vilela Secretária de Estado da Saúde SESA, Titular Carolina Bofe Poliquesi e Suplente Bernadete Maria Carraro. Secretaria de Estado do Esporte e Turismo SEET, sem indicação. Titular Adriana Porto Seus e Suplente Cynthia Isabele Bastitel Martins. **Indicações/Permanência**, Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária SESP Titular Márcia Rejane Vieira Marcondes e Suplente Eliete Aparecida Kovalhuk. **Processo de nomeação em trâmite**, ofício recebido 072/2019 UEM Indicando novas nomeações Titular Fabiana Aparecida de Carvalho em substituição a Patrícia Lessa dos Santos e Suplente Cristiane Muller Calazans em substituição a Eliane Rosa Maio. **Pauta Aprovada**. Reunião prossegue com a apresentação do Projeto Somos Mais, com o Depoimento pessoal da senhora Marilice, apresentando pontos importantes para análise de todas Conselheiras referente a violência familiar que sofreu. Todo o engajamento na causa se justifica pelo fato de ter presenciado violência na própria casa. Em relato, expõe seu sofrimento ao ver sua mãe ser vítima de feminicídio pelo próprio pai na década de noventa.

Fato que repercutiu muito na mídia. Na época ela relata que tinha dezessete anos e seu irmão doze anos, o que foi extremamente impactante para eles e ainda diz o quanto o ocorrido causou um enorme sofrimento familiar que para ela é certamente o que leva uma família a adoecer, pois a base familiar fica prejudicada. Devido sua triste experiência, Marilice Collin junto das colegas que sofreram com o mesmo problema, que se uniram para buscar juntas, formas que pudessem aliviar esse sofrimento familiar, além da preocupação com os demais membros, que para ela precisam de apoio contínuo, e também não esquecer do agressor. Marilice agradece muito as contribuições da colega Conselheira Valquíria e apresenta alguns dados pesquisados, começa a apresentação do projeto com visualização em projeção, o Programa Somos mais Escola e a ideia do Projeto. A proposta é que se quebre o ciclo da violência, trabalha-se a prevenção, e busque esclarecer sobre os padrões de convivência que as crianças já estão inseridos. O que parece óbvio para nós, Marilice pontua não ser para algumas crianças. O incesto é algo que tem elevadíssimos índices, e como exemplo cita o município de Campo Largo no Paraná. De dada seis crianças, uma sofre violência, portanto o Projeto busca uma mudança no âmbito familiar dessas crianças, entendendo que o Projeto é bastante amplo audacioso mas necessário. Associando a tecnologias vigentes, a vítima pode ser identificada e a violência evitada. Marilice faz um importante apontamento com relação ao um Projeto realizado em Mato Grosso, que tem se preocupado com isso e em estatísticas mostra que foi baixíssimo o índice de residência. Atualmente verifica-se que a mulher estando fragilizada fica sem atitude para se buscar uma ajuda, o que para ela é necessário que se tenha um olhar individualizado. O Programa contará com visitas em escolas, a princípio com escolas municipais, com apoio de uma equipe preparada de Psicóloga, Assistente Social, que totalizam inicialmente com seis pessoas, que levarão informações e orientações importantes para as crianças e convidando a família a participar junto, para que através de palestras, teatros, atividades direcionadas seja oportunizado a todos o cuidado e acompanhamento quando observado e relatados casos de violências. Muitas vezes são meninas de quinze anos sofrem a violência, já são mães, e considerada criança no Estatuto, vive como mulher. Estas questões entre outras as levam refletir como é preciso desburocratizar os atendimentos ofertados pelos municípios e ou Estado. O CRAM tem apresentado excelente trabalho, mas considera que ainda é preciso mais, para que o atendimento de fato chega aos trezentos e noventa e nove municípios do Estado do Paraná. Palavra segue com a senhora Anni Cristini Vencato, outra idealizadora do Projeto, explicando melhor diz que o Projeto terá começo, meio e fim, com um atendimento à família, se dará um acompanhamento psicológico contínuo, com parcerias de profissionais do próprio bairro. O profissional atenderá a família uma vez por semana durante um ano. Mesmo observando que profissionais da área dizem que o atendimento para se completar de fato deve ser necessário que o acompanhamento seja de dois anos. Na sequência, Marilice Collin retoma a fala e se comove, e em momento de grande emoção, pausa a reunião. A Presidente solidária, pontua que ela se dispor a abrir uma ferida não seja nada fácil e compreende esse momento. Pedindo desculpas, retoma a fala, dizendo o quanto tem se preparado para lidar com esta situação e que procura não se deixar envolver-se emocionalmente, pois considera importante separar a experiência pessoal do Projeto. Mas o fato que para ela, é o mais difícil, é quando relembra o dia, e em especial a imagem de seu irmão ainda muito criança ter visto a morte da própria mãe, pois ela morreu nos braços dele. Marilice cita ainda, as pacientes que Valquíria acompanhou, o convite feito pela Ministra Damaris, que em Brasília elas apresentassem o Projeto, e que foi muito positivo pois se trata de saúde pública e visualiza a possibilidade futura do Projeto se estender. Diz ela que, é preciso iniciar e com a prática o alinhamento vai acontecendo. Faz breve exposição sobre o uso do aplicativo, que se trata de um botão

que acionado acusará a geolocalização da possível vítima, bem como, seus dados todos ali descritos. Diz ela ser uma parceria com o Órgão de Segurança Pública. Sabe-se que o custo é alto, que se trata de Um Projeto inovador, já formatado mas que precisa imediatamente acontecer. Pede fala a Conselheira Marcia Marcondes, se apresenta como Conselheira da SESP e Delegada de Polícia e se pronuncia sobre os Boletins de Ocorrência, informa que são integrados a Polícia Civil e Polícia Militar em qualquer lugar do estado do Paraná e que a dificuldade com esta migração que o policial que está trabalhando no momento não vislumbra a reincidência, e diz que em parceria com o IML o projeto está iniciando agora, e que a partir do momento que a mulher for fazer o segundo exame no IML aí se vê a reincidência por parte da vítima e diz que o IML aciona um alerta através de e-mail, e diz que busca independente do local que esteja no sentido de fazer uma busca ativa e aciona a rede e informa que o problema continua, pede desculpa pela intervenção. Marilice agradece as informações e abre para questionamentos e ou contribuições do Colegiado. Conselheira Giana de Marco da parábens se manifesta, indagando-as sobre se elas pensaram em abranger no Programa um recorte ao público LGBT, que sofre da violência intrafamiliar na com os próprios pais e irmãos. Em resposta, Marilice afirma que o Programa não faz segmentação alguma e fala de ser humano como um todos e que envolve o público adulto e infantil. A Conselheira Carmen Ribeiro, fala de algumas ponderações e diz que vê necessários que as ideias sejam aprofundadas a realidade institucional que se tem, e faz colocações sobre a necessidade do programa se aproximar da realidade Institucional, somando trabalhos. Citam a área da saúde que pode contribuir com as informações de dados que já foram notificados e que precisam de apoio. O Conselho em sua maioria, considera ideia do Programa ótima e sugere que elas possam ancorá-lo as iniciativas Institucionais já existentes, além da possibilidade de se abranger o Programa as escolas Estaduais para que os adolescentes também sejam incluídos. Em ilação final, senhora Marilice diz que a ideia é sim ampliar a cadeia, para que também o Terceiro Setor some e fortaleça o que já vem ocorrendo por iniciativas públicas. Prossegue reunião com a fala da senhora Erminia, sugerindo que este Programa seja também apresentado a outros Conselhos como o CEDCA, as Universidades, ao Banco de Projetos da SEET entre outros. Senhora Presidente, manifesta-se admirada por ver que o sonho de três mulheres começa a acontecer. Para ela, essas parcerias são muito importantes, mas faz uma observação com relação as mulheres que se encontram em vulnerabilidade, como terão acesso a tecnologia, como pensaram? Anni esclarece que o Projeto está aberto à contribuições, que apenas o disk 181 não é suficiente, mas que conforme as interações vão acontecendo o Projeto vai crescendo e todos os pontos que surgirem vão sendo sanados. Num primeiro momento, o Programa iniciará em Curitiba e depois se estenderá a demais municípios. Para Anni, é preciso que nesta fase ocorra a divulgação do Programa, que já conta com uma equipe estruturada, treinados para dar o apoio necessário para o atendimento na escola e o acompanhamento familiar posterior na residência. Além de que informa ela, que estes profissionais serão treinados continuamente. Anni cita que o Projeto inclui um questionário que as famílias deverão preencher. Em dúvida, Conselheiras levantam vários questionamentos. Primeiro, se esse questionário poderá ser disponibilizado para conhecimento do Colegiado e se elas já tem uma data pré estabelecida para que ele inicie. Qual a real ideia delas em se apresentar o Projeto a este Conselho, se para análise, ajuda ou apenas ciência. Sobre os custos dele e da disponibilização de RH no Programa. Senhora Anni, em atendimento a todos os questionamentos, informa que o Projeto Piloto, contendo todo o fluxo pensado, logo será disponibilizado à todos. Marilice, e Anni, finalizam a participação, agradecendo ao Conselho a abertura, o convite da Conselheira Tatiane Macarini, que não se trata do Conselho ter que Deliberar nada a respeito, mas para fortalecimento, sensibilização e ciência de todas. Presidente senhora Carmem Regina agradece a exposição e presença e se coloca a disposição para contribuições que se fizerem necessárias. Marilice deixa seu contato pessoal a disposição de todas. Conselho as convidam a permanecer na reunião. Reunião do Colegiado prossegue. Discute-se sobre evento

ocorrido em março em Curitiba no dia vinte de março na Prefeitura de Curitiba, referente a Casa da Mulher Brasileira, DNA da mulher Brasileira, pois o Conselho diz ter tido apenas informações através da mídia. Presidente pede que se algumas das Conselheiras tenha comparecido, possa apresentar as definições e acordos realizados na ocasião, para maior interação deste Colegiado. Em esclarecimentos, senhora Marceli da SEAF, Instituição Familiar Cristã, diz ter observado em discussões anteriores e preocupada com os altos índices de violência apontados, pontua ter levado para conhecimento da equipe e de suas respectivas Coordenações, a problemática, para que pudessem estar trabalhando em paralelo, o Projeto "Mulheres que se importam", "Mulheres que se importam" ao "Mulher DNA Brasileira." Em reunião de líderes das igrejas Cristãs criou-se o Projeto Capelania, que são desenvolvidos por mulheres católicas e evangélicas, sem enfoque técnico, apenas de Capelania. Ressalta que são três as idealizadoras, que juntas assinaram Termo de Voluntariado e seguem com o trabalho. Marceli ainda, diz considerar importante que façam a elas o convite de virem ao Colegiado apresentar mais detalhadamente o Projeto, o trabalho e os resultados. Destaca que o objetivo principal é estar trabalhando o lado espiritual, emocional dessas mulheres. Em questionamento, senhora Presidente solicita melhor descrição do significado de Capelania neste trabalho. Marceli explica que se trata de um apoio espiritual, onde falam do amor de Deus. Abre-se para dúvidas e/ou sugestões das Conselheiras. Um dos questionamentos levantados por uma Conselheira refere-se a sua preocupação em se vincular o trabalho em crenças específicas, falando-se de Deus exclui-se outros credos, como por exemplo da cultura Africana, Senhora Anni esclarece que o atendimento é realizado por voluntárias e que o atendimento só acontece se a mulher solicitar. Ressalta que este atendimento iniciou-se devido os elevados índices de violência que as mulheres cristãs vem sofrendo, ela ainda salienta que o espaço é aberto para todos, todas as religiões podem se manifestar, basta elas se movimentarem. A senhora Presidente Carmen particulariza as demais Conselheiras que tinha compreendido que o Projeto aconteceria com atendimento seria exclusivamente realizado dentro da própria Igreja, mas acentua para a necessidade de se oficial o Conselho Municipal e o Conselho Estadual para conhecimento. Ela enfatiza que devido o Estado ser laico, é preciso se ter um certo cuidado com religiões, pois se deve garantir o direito de todas manifestações religiosas. Para ela o trabalho é bom mas precisa ser muito transparente, bem claro e aberto a todos os segmentos. Por estas questões é que ela colocou em pauta para discussão do Colegiado. O debate se estende com manifestações de algumas Conselheiras. Após a reunião prossegue, com a presença do senhor Messias, Política do Trabalho, Assessor do Diretor do Departamento do Trabalho trazendo ao Conselho a discussão do Projeto de Lei 19.727 de 11/12/2018 do Deputado Luis Carlos Martins, que trata de cotas para as mulheres vítimas de violência. Messias esclarece que ainda será preciso estruturar as ideias, que o Departamento será responsável pelos encaminhamentos, avaliando o o perfil da mulher. A princípio pensou-se em estruturar-se em cinco blocos de contratação, numa média de cinco mil mulheres. Messias, pede que o Conselho se manifeste com contribuições para que de fato se regulamente o Projeto. Em fala a senhora Carolina Bolfe, se manifesta muito feliz e agradecida por esta pauta tão importante, e que o Projeto se fortaleça e a Lei sai do papel. Ela ainda faz algumas sugestões pessoais de como se executar o texto. O enfoque a esta pauta é que se possa tão logo, regulamentar a Lei mediante Decreto, afim de facilitar o Processo Licitatório e posteriormente após aprovação e demais tratativas, dar as devidas orientações as Empresas. A discussão se mantém, devido as especificidades, para melhor alinhar e condensar as ideias de todas as Conselheiras. Conselheira Alzimar Cabreira, se posiciona levantando uma reflexão ao Conselho, de como se pensar a mulher na Agência do Trabalhador, no Sistema Público de Emprego. Como facilitar o acesso as mulheres, priorizando as mulheres vítimas de violência. Alzimar pede que Messias possa avaliar a proposta e levar para reflexão do Departamento. Segue a reunião. Senhor Messias faz alguns esclarecimentos com relação ao seu trabalho, faz referência a Lei Federal do Fundo Nacional do Trabalho e Justiça. Aponta que o Debate

junto ao CINE será dado após regulamentações. Em resposta a Conselheira Alzimara, ele cita o Projeto que estuda-se um Projeto denominado Banco da mulher empreendedora, com linha de crédito para essas mulheres, diz ele que as políticas devem ser pensadas juntos e realça a parceria do Departamento, da Diretoria, senhor Eder Colaço e demais, deixando aberto a discussão junto a este Conselho. Conselho pontua a necessidade de não se esquecer das mulheres refugiadas e imigrantes. Abre-se para propostas. Sugerem que o trabalho deva ser montado com participação de todas Conselheiras. A Presidente senhora Carmem sugere que a Coordenação da Política da Mulher apresente uma Representante e se inicie os estudos para que rapidamente o processo se encaminhe. Messias aproveita para informar que o Departamento está organizando o Evento do dia primeiro de Maio, sugerindo ao Conselho que neste dia possa ser apresentado o Projeto. Para ele uma grande oportunidade de se dar a visibilidade necessária. Debatem para definição de Comissão para iniciar o trabalho. Senhora Carmem pede que o Conselho defina também um prazo para execução e formatação do texto. Discutem. Definido o dia dezesseis de abril. Fica em aberto a definição do horário e sala, que deverá ser comunicado posteriormente a todas. Presidente agradece a presença de Messias e suas contribuições. Reunião se estende o horário de almoço. Seguem para mais um ponto de discussão da pauta. Carmem informa que no período da tarde terá a visita do senhor Secretário SEJUF, Ney Leprovost. A discussão neste momento retrata do trágico e infeliz ocorrido no município de Fazenda Rio Grande. A morte de Daniela ocorrida no dia quatorze de janeiro, vítima de feminicídio, morta a facadas pelo ex. Marido. Conselheira traz alguns esclarecimentos. Apesar de nunca ter feito nenhum Boletim de Ocorrência, mas por já ter sido vítima de agressão, seria preciso um cuidado melhor. Foi constatado que foram realizadas diversas chamadas ao Comando da Polícia, mas que infelizmente a PM demorou para comparecer ao local, registrado somente na madrugada, 1:40h. A mesma diz que o Processo está em andamento, aberto Sindicância para se apurar as responsabilidades. Esta pauta leva-se a reflexão das Conselheiras, do quanto é necessário priorizar esse tipo de ocorrência, para que a vítima tenha chances de sobreviver. Ela acredita que talvez para a próxima reunião ela traga novos resultados das investigações. Reforça algumas observações importantes, de que o MP está acompanhando o Processo e que o Comandante da época já foi afastado. Carmem salienta que para que esses casos não ocorram seja necessário rever todo o Protocolo. Aproveita e faz um registro, sobre uma pesquisa que fez, relatando que as prioridades de atendimento dadas por eles são em primeiro lugar, assalto a banco e em segundo, acidente de trânsito. Ao que trata se trata da finalização dos trabalhos do GT sobre o Feminicídio, informam que a nova Resolução se encontra na mesa do Secretário para assinatura. A Conselheira Marcia Rejane Vieira é quem está acompanhando os trabalhos, que após assinado, retoma-se os trabalhos, finaliza-se e publica-se. Reunião encerrada, Intervalo de almoço. Retomada a Reunião às 13:30h com as correções referentes as Erratas observadas em Plano Estadual dos Direitos da Mulher. Plano elaborado em 2017, acompanhado em 2018 e somente ao final do ano de 2018 tiveram a informação de que o Plano tinha sido Publicado. Com a necessidade de se alterar a folha de rosto, nomes, ficha técnica. Erratas corrigidas e Aprovadas pelo Conselho. Definido que será encaminhado a todas Conselheiras para a última observação e na sequência será reencaminhado ao Setor de Comunicação. Senhora Mara Sperandio, assessora do Secretário Ney Leprovost pede a palavra. Ela informa ao Colegiado que infelizmente não será possível a presença do Secretário, pois o mesmo se encontra em uma reunião que ainda não se encerrou. A discussão segue, com posicionamento a diversos de como se estabelecer um fluxo de monitoramento do Plano. Ou permanece como já acontece ou se altera a forma. Conselheira Bel, Maria Isabel Pereira, expõe sua sugestão e manifesta-se favorável em não se perder o que já foi conquistado. Ela ainda traz ao Conselho, informações que obteve em Audiência Pública realizada na Alep,

Comissão da Mulher. Indaga sobre o Conselho não ter participado, mas ela enquanto convidada, em exposição, fez referências importantes sobre o Conselho da Mulher. Segue com a palavra Carolina Bolfe, se colocando a disposição do Conselho para colaborar, traz apontamentos de instrumental e explica como pode ocorrer. Se propõe acompanhar o Plano de perto e da melhor forma possível. Em esclarecimento, Conselheira evidencia que o Plano de Ação foi trabalhado em três eixos e portanto, sugere que seja montado Comissões e cada uma delas acompanhe um eixo específico. Porém, algumas Conselheiras discordam desta fragmentação. Conselho apresentam propostas; Definem por Oficiar a Alep sobre o Plano de Ação da Mulher, para maior aproximação do Conselho à Alep, ao Legislativo, solicitando que eles agendem uma data para que o Conselho possa ir pessoalmente entregar o Plano. Alinha-se as ideias. Prossegue o debate com enfoque no trato para melhor definição da Reunião Ampliada do Conselho. Abre-se para exposição de fala. Aprova-se a realização de duas reuniões. Sugerem o mês de Junho e Novembro, como opção de local, o município de Guarapuava e Cascavel. Acordam que o município escolhido seja o que tenha maior número de Conselhos em funcionamento. Definido para a primeira reunião o município de Guarapuava nos dias dezoito e dezanove de Julho. Já a segunda Reunião Ampliada, a ser realizada no mês de novembro, ficará em aberto para definição de local na reunião de Guarapuava. Senhora Presidente, faz leitura de texto contendo importantes orientações sobre a V Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, que será enviado posteriormente aos municípios. Sublinha-se que nada ainda foi recebido de âmbito Federal. Carmem diz que ainda será enviado para as Conselheiras para contribuições. Para definições da organização do Dia Nacional da Mulher, dia trinta de abril, abre-se para propostas e/ou sugestões. Será um dia oportunizando atendimento técnico, orientações jurídicas, presença do ônibus lilás, oferta de maquiagem, dança entre outros. O Evento tem como objetivo levar o Conselho à rua, próximo das Mulheres em um ação que possa dar visibilidade ao Conselho. A ser realizado na Praça Santos Andrade em Curitiba, agregando o trabalho voluntariado e as parcerias junto ao Conselho. Importante destacar que, o Coordenador da Política do Idoso, senhor Matheus Mokedese, se propôs a colaborar no dia, levando senhoras que ajudarão no trabalho. Fica definido que o Evento será realizado apenas em um período a partir das treze horas até às dezesseis horas. Discussão de pauta se encerra e abre-se para Informes Gerais das Conselheiras. Conselheira Bel, Maria Isabel Pereira, avulta sobre a possibilidade de se fazer na Reunião ampliada, uma singela e carinhosa a Conselheira Irani, in memoriam. Bel sugere que possa ser feita através de uma música que a Conselheira gostava muito. Para conhecimento de todos, Bel canta a música. " Companheira me ajude, que eu não posso andar só. Eu sozinha ando bem, mas com você ando melhor." E definido que Bel cante no dia. Aprovado pelas companheiras. Carolina Bolfe, SESA, pede a palavra. Demonstra sua preocupação com a saúde da mulher indígena, faz referência a todo o trabalho que a equipe de saúde vem realizado dentro das aldeias. Traz alguns exemplos que acompanhou, de mulheres indígenas gestantes e ainda, destaca o importante acompanhamento que a equipe presta a elas. Carolina, pede que o Conselho de alguma forma possa intervir e contribuir com esse trabalho no intuito de oferecer apoio e valorização. Fica ajustado com a senhora Presidente que repassará os contatos da Coordenadora do Projeto. Senhora Carmem, se posiciona positivamente e ressalta para a importante preocupação que este Conselho deve ter com essa população. São mulheres indígenas, quilombolas, mulheres em situações de risco, de rua, todas que precisam ter uma especial atenção. Em seu desfecho, agradece a participação de todas, as valorosas contribuições e se despede. Encerrada a reunião. A presente Ata foi lavrada pela Servidora Nicolle Pereira. E após aprovada, será publicada no DIOE e inserida no site do CEDM/PR.

Ata da Reunião Ordinária de

Junho do CEDM/PR

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às nove horas e vinte minutos em primeira chamada e em segunda chamada as nove horas e trinta e cinco minutos, período da manhã, no Palácio das Araucárias localizado a Rua Jacy Loureiro de Campo s/n, Sala Fani Lener, nesta capital, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná. Abertura, senhora Jane Vasques, Secretária Executiva, dá as boas vindas aos presentes e solicita que Conselheiros se apresentem, assim como todos os convidados. Fizeram-se presentes, conforme convocação prévia Conselheiros Representantes Governamentais, Mara Sperandio, representante da Secretaria de Justiça, Trabalho e Família SEJU/DGDM, Tatiani Macarani suplente da SEJU/DGDM Ana Raggio representante da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos SEJU, Sílvia Castro, Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral SEPL, Joseli Colação Titular da SUDIS, Marcia Rejane Vieira Marcondes Titular da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária SESP, Bernadete Carraro representante da SESA Conselheiros Representantes da Sociedade Civil, Maria Isabel Pereira Correa Titular, da União Brasileira de Mulheres UBM/PR; Carmem Regina Ribeiro Vice-Presidente do CEDM/PR, da Rede Feminista de Saúde; Giana De Marco, Titular Grupo Dignidade; Ivanete Paulino Xavier Titular da Rede de Mulheres Negras do Paraná, Alzimara Cabreira Fraga Bacellar Suplente da Federação de Mulheres do Paraná, Tania Cristina de Castro Ribeiro Titular da Central Integrada de Apoio Familiar, Marceli de Camargo Suplente da Central Integrada de Apoio Familiar. Colaboradores e Convidados (as), Janaina ...CAOP Direitos Humanos MP PR; Claudia Martins de Souza, SESP PR, Silvane Farah Assessora do SEJUF/DGDM, Helena de Souza Rocha OAB/PR, Carla Aguiar SESA Engajamento a Violência, Valdênia Ferreira Interconselhos-SUDIS – Andrea Quadros ALEP – Deputada Mara Lima. Apreciação e Aprovação da Pauta. Justificativa de atas, prontas dos meses de fevereiro, Março, Abril e Maio serão encaminhadas ao e-mail das conselheiras para contribuições e aprovação. Informes da SEC/CEDM; Indicação Presidência Governamental; Monitoramento do Plano Estadual dos Direitos da Mulher 2018/2021; Reunião Ampliada do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher; Aprovação da Proposta "Recomendações aos municípios da V Conferência Nacional de Políticas para Mulheres"; Dia Nacional da Mulher 30 de Abril de 2019; Informes. Justificativas de ausências, - Herminia Regina Bugest Marinho -SETI- Maria Lucia Gomes – ASSEMPA - Carolina Bolfe Poliqueze-SESA. Indicações Governamentais, processo em nomeação- - Ofício 027/2019/DG – Solicitação de Substituição das Representantes Governamentais na Coordenadoria da Política da Mulher em trâmite: - Silvane Farah - em substituição a Tatiani Macarini- Ofício 214/2019/GS - Solicitação de Substituição das Representantes Governamentais Secretária de Planejamento em trâmite- Sílvia Helena de Castro em Substituição Louise da Costa e Silva Garnica- Ofício 32/2019 - Solicitação de Substituição das Representantes da FAMOPAR- Silvana Rausis Fcachenco em substituição Marines Bernardi. Ofícios - Ofício 0026/2019-ADH – Ofício em resposta ao ofício 010/2019 do CEDM/PR, referente ao assunto Convênio ou Voluntariado na Casa da Mulher Brasileira, foi encaminhado a todas as Conselheiras. Porém algumas não receberam e a Secretaria Executiva informa que o e-mail do CEDM esta com problemas e será enviado novamente, neste momento a Conselheira Carmen, informa outras justificativas de ausência da Conselheira Anacelle Azevedo, da conselheira Alzimara Bachel e a secretária executiva informa a justificativa da conselheira Jussara Ribeiro representante da SEAB, Pauta Aprovada. A conselheira Maria Isabel pergunta se não tem mais a Palavras das Conselheiras no ponto de pauta, a Vice Presidente informa que tem, porém não esta na pauta., que na próxima reunião estará. Reunião prossegue com a palavra da Vice Presidente com o ponto de pauta sobre a Violência Sexual no Paraná, a Vice Presidente Carmen, informa enquanto ajusta-se a apresentação, informa que recebeu denuncia da conselheira de nome Rosalina, sobre o ônibus lilás que foi visto fazendo campanha de vacinação, a Diretora do Departamento Mara Sperandio informa que não tem conhecimento deste fato e que talvez não seja o mesmo ônibus, pois dois ônibus estão na garagem, a técnica Silvane Farah, informa que o ônibus lilás, não tem agenda para Londrina e nem teve este ano, a Chefe do Departamento Mara Sperandio, informa que o objetivo do ônibus enfrentamento a violência ,mas que pode ser usado para algo que agregue a mulher, sem perder o objetivo, informa que fez o serviço de enfrentamento a violência e depois fez vacinas de hepatite em Porecatu, que o ônibus lilás acompanha as ações do Paraná cidadão, a conselheira Alaerte ,pede que seja enviado por e-mail a agenda do ônibus Lilás, para que as conselheiras tenham estas informações para que possam fazer a divulgação das ações, a técnica Silvane Farah informa que irá enviar todo final do mês a agenda do ônibus, a conselheira Maria Isabel se manifesta de acordo com a Conselheira Alaerte e ressalta que não se pode esquecer a luta e que o ônibus lilás veio de uma luta grande, a partir da CPMI da violência contra a mulher me 2012, que o Paraná a época estava em terceiro lugar, que foi um movimento feminista muito grande, que demorou muito tempo para que esses ônibus fossem colocado em ação,que obrigação das conselheiras de prezar para que estes ônibus de fato cumpra a sua função, ainda que seja agregado a outras funções, não pode ser mais forte e influente do que o trabalho pra que ele foi determinado ,pois é fruto de muita luta, a chefe do departamento Mara concorda, e acorda em passar a agenda. A conselheira Bernadete Carraro, representante da SESA, que apresentará os dados da violência, inicia cumprimentando a todos e informa que os dados mais recentes que tem,porém pede desculpas por não ser bem atualizado,porém este dado é bem do inicio de 2019,que o trabalho dentro do contexto legal,que a Lei que rege é a Lei maria da penha , e que esta apresentação o rege são dados oficiais de dentro da SESA ,e a leis, decretos e portarias falam que cada instituição , quais o dever e função de cada um , médicos, psicologas, enfermeiros,assistentes sociais e bioquímicos que precisa para desenvolver o programa com seus deveres e obrigações de fazer o

atendimento integral na unidade de saúde ,quando chega pessoas vítima de violência sexual antes de 72 hrs, é encaminhado para hospital de referência regional de saúde, a Lei fala que todos os postos de saúde teria que fazer o atendimento, porém não há estrutura para isso e que custo e beneficio não justifica, então se faz todo o atendimento profilático e cuidado que ela precisa e depois encaminha para o hospital de referência, e as que chegam com mais de 72hrs tem fluxo de atendimento tanto da atenção primaria quanto da secundária ou terciária , e a resolução da SESA e SESP esta em estudo sendo elaborado a atualização, segue a apresentação com os dados criminológicos solicitados, com a comparativa dos anos de 2015,2016,2017 e 2018, qual a frequência e qual o aumento da violência sexual contra as mulheres conforme a idade , e no gráfico tem uma prevalência de um a quatro anos e depois de vinte a vinte nove anos, e se vê que aumenta na mesma proporção mesmo com o passar dos anos ela aumenta na mesma proporção ou seja, mesmo em quatro anos se vê que a incidência da violência prevalece de 1 a 4 anos e depois de 20 a 29 ela aumenta da mesma forma independente do ano se tem estas duas fases criticas na idade, estes dados são de março de 2019, estes dados também de março de 2019 que a violência no sexo feminino na segunda faixa etária se tem a maior incidência dos 10 aos 14 anos de assedio sexual, estupro, pornografia infantil e exploração sexual, e no menor de um ano de idade tem algum dado que acha-se que é erro de preenchimento na ficha de notificação, que esta tentando corrigir e que todos os anos se faz capacitação, uma vez que o publico na atenção primaria é muito rotativo .tem que esta sempre investindo na capacitação principalmente no preenchimento da ficha , ou seja conforme o gráfico em todas as idades tem pornografia infantil , então acha-se que é erro de preenchimento e não a pornografia infantil, visto isso trabalha-se este levantamento em todas as partes tanto burocrática como levantamento entre pais onde é possível melhorar na questão da violência , conforme gráfico se vê que por sexo dos 85 a 9 anos a incidência de violência no sexo masculino é maior do que no feminino e depois dos 10 anos em diante a violência e bem maior no feminino,também se fez um levantamento por regional de saúde e que a região metropolitana sempre vai se destacar por que foi um serviço que se conseguiu implantar totalmente nas regionais de saúde e com mais estrutura e onde as pessoas estão mais conscientes da importância da notificação e com o território maior que é Curitiba e região Metropolitana e por isso sempre vai se sobressair, mas o que chama atenção é Foz do Iguaçu que tem um destaque maior devido ser região de fronteira onde tem violência sexual maior principalmente nas mulheres , e Maringá e Londrina, onde é rota de caminhoneiros onde tem uma incidência maior de violência e por isso se trabalha com maior propriedade nestas regionais, eu aspecto importante que é Londrina, bastante forte a violência na criança e no adolescente, e que em Guarapuava por ser uma cidade bem característica universitária é bem acentuada nos adolescentes e jovens ,que em Telêmaco Borba ano que em terá um problema serio devido a instalação de mais uma fabrica da Klabin , que nestes casos, conforme dados ocorrem muita violência sexual exploração sexual com jovens e adolescentes, pois são dados ,pois já ocorrem quando há instalação de fabricas grandes com pessoas de fora, onde ocorre o aumento do índice ,que já estão trabalhando com esta prevenção. A conselheira Alaerte ressalta que quando a Votorantim abriu a fabrica em Adrianópolis no Vale da Ribeira, aconteceu o mesmo, e que os próprios pais, mães e avós das menina incentivavam para que suas filhas engravidassem para garantir o futuro, pois a cidade tem um dos menores IDH do Estado, com mil homens empregados que o trabalho precisa ser feito um trabalho grande intersetorial, a conselheira que apresenta fala que este trabalho precisa ser feito inclusive com as escolas, e que teve uma instalação de uma subsele da klabin no Município de Ortigueira e que aumentou muito a incidência da violência por lá, e que quando se tem estas interferências se vai aprendendo com estas situações para adotar medidas preventivas, que sempre conta com a Secretaria de Educação que tem um grande poder para auxiliar com a conscientização, destaca-se no gráfico da apresentação pela faixa etária segundo raça e cor e que no total dos habitantes a incidência da violência sexual é maior na cor branca devido a colonização Italiana, Alemã e Polonesa do Paraná, que na proporção entre as cores se vê que a parda tem uma proporção bem maior que no geral, mas no Paraná e na branca em todas as idades e na indígena a incidência e muito pequena devido a cultura deles, tem que se respeitar a cultura que e diferente na hora do preenchimento desta ficha, segue com outros dados que é o local da ocorrência, que a maior parte da violência é cometida dentro da residência em segundo lugar em vias publicas e outros que não consegue esclarecer e em terceiro local ignorado, ainda a violência domestica prevalece como local de maior ocorrência , nos dados , quem mais agride o adolescente, contata-se que é o pai e a mãe, a violência doméstica prevalece e na adolescência também o pai a mãe, usam da criança até pra conseguir parte econômica e um bom casamento,também tem levantamento de dados de qual violência mais prevalece nos idosos, vem a violência física em primeiro, depois a violência psíquica social e a moral. Foi feito um levantamento quanto ao trabalho da SESA no enfrentamento a violência, o que a SESA faz no programa , organiza o fluxo e contra fluxo dentro da secretaria de saúde, e depois se faz intersetorial com outras secretarias, para encaminhamentos necessários e reforçando que o acolhimento no atendimento é a parte mais importante não só na violência,como nos outros tratamentos,ações de promoção da saúde, cultura da paz e comitê da violência, destacando a resolução e informando que o trabalho é feito em cima da resolução junto com a SESP, deste trabalho foi criado um protocolo de atendimento as pessoas vítimas de violência sexual, sendo que esta sendo revisado para ser feito atendimento as pessoal em situação de violência, sendo que dá para seguir este protocolo para outras violências, tendo dentro deste protocolo um capitulo especial para pessoas vítimas de violência sexual e dentro deste capitulo ,um especifico para mulheres, mas englobando em um só para ser mais rápido e pratico para o funcionamento de quem trabalha com esta dinâmica, então é meio complicado para primeira vez mas assim independente da onde vem né se se a vítima chega pelo SAMU ou pelo SIAP, se ela procura atendimento direto na Upa que

funciona só no período comercial, UPA 24 horas ou Centro de Especialidades ou Hospital, em qualquer serviço de saúde que ela procura assistência a gente vai acolher vítima de violência sexual vai fazer o que vai fazer a ficha de notificação se for o caso de ser resolvido ali mesmo onde ela procurou serviço para ser resolvida mas se precisar tem o fluxo para que ela procure um serviço mais especializado e seja encaminhada, mas sempre independente disso ela faz o tratamento e volta para a unidade de referência que a atenção primária para continuar o tratamento por que não é em uma consulta que vai resolver o problema dela, ela precisa de um tratamento psicológico, um infectologista, então precisa continuar sendo acompanhada, e precisa ser encaminhada pra rede de proteção social, SUAS, Direitos Humanos, Segurança Pública, diante de tudo isso vai achar uma avaliação, qual o tipo da violência que ela sofreu se física ou psicológica, inteligência, abandono ou privação de cuidado, para a gente também saber os direitos da rede de proteção dentro da Saúde junto com as secretarias e com a rede de proteção social, neste ponto também se esclarece como se trabalha com vítima de violência sexual antes e após 72 horas, como se deve proceder, se tem uma senhora, uma mulher que procurou o serviço após 72 horas, se faz a realização dos exames laboratoriais vai fazer a notificação, encaminhar ela para o atendimento psicológico, orientar ela que tem direito a fazer a denúncia, marcar retorno para ela, para ver se a violência das DSTs dela foi alta ou baixa esse tratamento precisa de infectologista ou não, ver se o exame dela deu positivo ou não, pois depois de 72 horas não adianta anticoncepcional, verificar se ela vai querer ou não continuidade dessa gravidez ou se ela vai interromper, daí pode ser no máximo de 20 semanas o tempo legal se ela vai querer fazer a doação da criança, se ver o que pode ser feito, por que, nem sempre essa mulher chega em tempo hábil para que se possa fazer algo por ela encaminha-se ela para o serviço de atendimento a gestação de prioridade, este acompanhamento não só pelo clínico mas também pelo psicológico, se vai ficar com ela até 72 horas então que se faz o anticoncepcional regional de saúde para fazer a profilaxia para sexual eu não consigo ter esse Coquetel caro com validade muito curta, por isso não tem em unidade de saúde somente nos Hospitais Regionais. A apresentação completa encontra-se publicizada no site <http://www.cedm.pr.gov.br/pagina-24.html>. Encerra a apresentação da SESA, a Vice Presidente Carmen Ribeiro agradece, e menciona que o conselho tem uma preocupação grande especialmente com a violência sexual contra a mulher por que as consequências da falta de atendimento imediato, são muito graves, uma delas é a gravidez, então tem que se prever sempre, não se sabe, onde esta mulher vai primeiro, quem dará este direcionamento, e a segunda preocupação é o serviço público, junto com a segurança pública, por que fazer a intersetorialidade não é fácil então eu acho que essa é uma das atribuições do Conselho, a gente detectar onde estão estas fragilidades principalmente nesse processo de integração, por que a gente tem o privilégio de está em contato com todo mundo que mexe com a questão, no ano passado esta questão veio para o conselho e fomos ao diretor do IML e ele não tinha conhecimento que existia este programa, enfim muda o Diretor e muda tudo novamente por isso insiste-se como está funcionando esta referência da rede hospitalar da violência sexual, da posição do IML, esta situação de falta de médico é recorrente, por isso tem que marcar uma reunião com a SESA e o IML para ter direção do que esta acontecendo. A Representante da OAB-PR Helena se pronuncia com dois questionamentos a fazer e um deles é sobre questão da notificação a partir da nova lei de importunação sexual que também mudou o crime de estupro que passou a ser.... Incondicional, temos tido uma discussão com o HC que tem tido um entendimento deles que há a necessidade de notificar as autoridades policiais que antes era facultável a vítima fazer esta notificação ou não e eles estão fazendo de forma automática, quando a mulher é atendida e necessariamente este relato é encaminhado para autoridade policial e gostaria de saber se isso esta acontecendo nos outros centros de referências, pois a preocupação é de que essas mulheres parem de procurar a atenção da saúde com medo de ser encaminhado a autoridade policial, que talvez seja a pior das consequências desta nova Lei, a forma de como ela está sendo lida e aplicada, esta é uma preocupação muito grande da Dra. Sandra aqui eu não sei como é que está repercutindo nas outras regionais.

de saúde e na unidade primária de saúde e que tem uma qualidade muito p*** e se eu deixar a nossa unidade de saúde eu vou ter muito desperdício porque a validade dele e daí não dá mais para ninguém usar então te concentra no serviço no hospital de Regional de referência dele chega lá e já recebe esse hotel e já recebe todos os cuidados de emergência aí já oferece na própria unidade de serviço primário ou secundário pode entrar com a mulher também tem outros problemas que o uso de anticoncepcional lá no hospital e no caso seria feito o que é um outro ponto de fragilidade conversando com o que a gente vai levar daqui para frente porque tantas essa como SESP então é um assunto Nossa diretoria com a diretoria do IML estão conversando aumento nas regionais do movimento que tu fez e agora em andamento e estudando e esse daqui então tem que voltar depois que foram realizados os resultados e da gestante como idoso como adulto do Adolescente da criança do está bem completo e prático né a criança tem até conforme o peso ou conforme a massa corpórea que são dois parâmetros que podem ser realizadas no caso de gestante também tem algumas medicações que ela não pode tomar devido ao trimestre de gestação Então nesse resumo do Inter fez ele tem como saber qual a medicação que pode como pode ser dado e tem uma coisa que se batalha bastante divulgado bastante se mate só para ficar ver slime de 600 não sei se é de maneira geral estes são os dados. Encerra a apresentação da SESA, a Vice Presidente Carmen agradece, e menciona que o conselho tem uma preocupação grande especialmente com a violência sexual contra a mulher por que as consequências da falta de atendimento imediato, são muito graves, uma delas é a gravidez, então tem que se prever sempre, não se sabe, onde esta mulher vai primeiro, quem dará este direcionamento, e a segunda preocupação é o serviço público, junto com a segurança pública, por

que fazer a intersetorialidade não é fácil então eu acho que essa é uma das atribuições do Conselho, a gente detectar onde estão estas fragilidades principalmente nesse processo de integração, por que a gente tem o privilégio de está em contato com todo mundo que mexe com a questão, no ano passado esta questão veio para o conselho e fomos ao diretor do IML e ele não tinha conhecimento que existia este programa, enfim muda o Diretor e muda tudo novamente por isso insiste-se como está funcionando esta referência da rede hospitalar da violência sexual, da posição do IML, esta situação de falta acontecendo. A Representante da OAB-PR Helena se pronuncia com dois questionamentos a fazer e um deles é sobre questão da notificação a partir da nova lei de importunação sexual que também mudou o crime de estupro que passou a ser.... Incondicional, temos tido uma discussão com o HC que tem tido um entendimento deles que há a necessidade de notificar as autoridades policiais que antes era facultável a vítima fazer esta notificação ou não e eles estão fazendo de forma automática, quando a mulher é atendida e necessariamente este relato é encaminhado para autoridade policial e gostaria de saber se isso esta acontecendo nos outros centros de referências, pois a preocupação é de que essas mulheres parem de procurar a atenção da saúde com medo de ser encaminhado a autoridade policial, que talvez seja a pior das consequências desta nova Lei, a forma de como ela está sendo lida e aplicada, esta é uma preocupação muito grande da Dra. Sandra, aqui eu não sei como é que está repercutindo nas outras regionais. A Conselheira Bernadete relata que como saúde todo e qualquer procedimento que vá fazer, tem que ser informado a paciente, e que inclusive qualquer remédio que se dê ao paciente tem que ser informado, deste modo explica que tem que está orientando todo e qualquer coleta de vestígio que se faça, tem que ligar para a delegacia por que pode virar processo, mas entendi que esta não é a hora apropriada de informar a paciente, mas se virar um processo tem que haver as provas, porém ate que se ache uma solução melhor esta sendo informado desta forma, mas com conversa, orientação, com psicólogo se depois ela vai descobrir que foi que partiu do hospital porque o único lugar que ela procurou foi o hospital foi a unidade de saúde serviço saúde e daí eu não vou perder só essa mulher vou perder todas as outras, tem muita gente que olha para mim e fala assim mas é só não faz promoção na violência não faz promoção da saúde e nossa eu acho que ele faz com o que se eu consigo fazer esse trabalho que a gente vive falando das mulheres procurar de serviço em 72 horas eu consigo a fornecer os antirretrovirais e anticoncepção de emergência que eu estou evitando uma gravidez não desejada, um aborto clandestino, estou prevenindo as DSTs, como AIDS, CLAMÍDIA, SÍFILIS, HEPATITE, mas tem empecilhos, e não se consegue unir tudo que tem que se fazer enquanto saúde e trabalhar junto com esta rede de proteção e esclarecer que ela precisa tomar atitudes, pois é um momento de muita fragilidade, neste momento na coleta dos vestígios, antes de ligar para a delegacia, mas se entende e estamos achar uma solução por que sabemos que não é o melhor momento, mas são as mulheres com menos de 72 horas, com mais 72 horas, orientamos que procure a delegacia, a representante da OAB, informa que é uma preocupação muito grande da instituição e até estão pensando em fazer um debate mais amplo a respeito disso dessa questão, porque eu acho que algo que ainda vai ter desdobramentos, segue dizendo que ficou na dúvida porque os dados são gerais sobre as violências vocês tem um levantamento da rede assim as referências e tudo mais, não o que nós temos sempre em cima das fichas de notificação, não consegue indicadores, não conseguimos ainda, por que a maioria entra no hospital, como queda, surto psicótico então estamos tentando achar a maneira de se fazer isso, mas o inl tem uns dados muito bom, mas em cima do atendimento deles e para o aborto legal são quatro hospitais regionais, desculpa mas assim chega no hospital os exames são realizados procurou e falou que está grávida e é vítima de estupro então não todos os exames como se fosse um pré-natal normal né Inclusive a ultrassom infelizmente tem muitas mulheres que não procuram dizendo que é vítima de violência sexual e não bate os dados, se aproveita do programa para fazer um aborto que seja realmente dentro da Lei, porém é feito todos os exames e ela encaminhado para o hospital de referência para aborto dependendo da macro região que pertence e quando chega nesse hospital ela passa pela equipe multiprofissional em atendimento do médico da enfermeira do psicólogo da assistente social do farmacêutico e são refeitos os exames novamente para ter certeza que tá dentro dos parâmetros que prevê a lei de interrupção da gravidez legal, eu fiquei assustada com o numero de pessoas que informam que foram vítima de abuso e depois se descobre que não foram e querem fazer como se fosse, tem toda uma parte burocrática, fazer o termo de consentimento do próprio punho e escrever o que aconteceu com ela, fazer o termo de consentimento, é tudo muito bem legalizado e realizado eu tenho muitas que chegam lá no hospital e elas já vão chegar lá e já irão para o centro cirúrgico e fazer o aborto e não é assim. A conselheira Giana de Marco se manifesta dizendo que quando a gente está falando sobre a violência contra mulher a gente se aumenta lembra de casos muito específicos, como a mulher TRANS, e o homem trans são dois duas populações muito visadas infelizmente nessa questão de exploração sexual e o homem trans que sofre estupro corretivo aquela situação, e a gente vê os dados eu tô sem os dados aqui agora, não recebi ainda, mas os dados vamos assim do mal atendimento em sentido de falta de uma capacitação de saúde especialmente na questão do atendimento psicológico se atentar pra este tipo de suporte específico, quando um homem trans chegar lá vítima de estupro ele tem que ter o mesmo atendimento que é destinado para mulher, e a mulher trans também de ter este atendimento com o olhar de que é uma pessoa que precisa de atendimento psicológico e tudo mais, um atendimento específico dessa população especialmente na questão do psicológico. Então na verdade é só uma lembrança né, eu não sei se quando há esta conversa se atenta pra este tipo de atendimento se isso é lembrado, só uma lembrança para o protocolo, a gente faz para atender a população total de 0 a 100 anos, então da impressão de que quando agente faz o protocolo não se atenta a este detalhe, porém no momento da capacitação vai ser a medicação vai ser a mesma, agente atualiza os profissionais de saúde a também trabalhar a mudança de

conduta de hábitos, inclusive ligado ao nome social, inclusive já tem a ficha com o nome social, mas é um assunto muito novo, delicado muito gente tem medo de lidar com isso, mas agente trabalha a capacitação, para trabalhar com equidade, a conselheira Giana relata que em muitos casos, que já é difícil chegar lá, a pessoa estuprado como é que fica até a pessoa ser atendida passando de pessoa em pessoa, já passa por constrangimento, eu digo isso por que eu como advogada recebo ligações de outros colegas com casos que não conseguem conversar, eu tenho atendimento às vezes até muito menos íntimo do que um profissional de saúde de uma pessoa, por isso que eu digo que não vai aparecer nos protocolos de forma geral. A Conselheira Ana Raggio s e manifesta dizendo que na verdade tem algumas coisas que eu anotei e inicialmente eu queria trazer para o conselho que existe desde 2005 uma legislação que autorizou a criação do Conselho de proteção a vítimas de abuso sexual e determinou a regulamentação da Lei, é o COPEAS e esse Conselho por determinação do nosso secretário de estado, esta sendo reativado, só que ele tem uma formatação diversa, ele não tinha previsão de sociedade civil no conselho ele não tinha as competências dele eram basicamente garantir o atendimento da mulher vítima de violência sexual e aí a gente está retomando esse conselho e fez algumas reuniões com alguns alguns colegas que fazem parte de gramas dessa rede então a Bernadete esteve pela SESA, a Mara teve como representante do departamento da mulher, a Márcia tem acompanhado pelo trabalho nas delegacias e a gente chamou também a Helena, infelizmente não conseguiu né agora pela OAB na cevíd, mas a gente tem focado no tanto a rede que trabalha com relação à Criança e Adolescente porque afinal de contas é o maior público né chega se 80% das vítimas de abuso sexual mas também com as mulheres então, a ideia agora a gente fez uma minuta de decreto para regulamentar o conselho ele vai ter tanto sociedade civil como governamental na sua formatação ele vai ser então agora a gente tá fazendo um processo de consulta às instituições que estão citadas então a saúde, educação, Assistência Social vão ser consultadas informando na verdade que elas são parte desse conselho e depois ele vai então para o encaminhamento do Decreto para a função governamental para ele ser de fato regulamentada, a ideia então para gente retomar quando a gente tiver com esse processo de eleição sociedade civil, a ideia para mim é trazer aqui para o conhecimento das integrantes da sociedade civil para que participem, a gente também quer fazer isso junto ao CEDCA, afinal de contas é um conselho que também tem uma atuação importante e área de conselhos tutelares também está prevista para ter representação, fora isso a gente tem trabalhado Então essa a gente tem feito algumas reuniões sobre esse assunto eu fiquei pensando se não seria interessante a gente ter uma publicação com esses dados que a SESA trouxe, eu não sei a possibilidade de fato se há interesse do Conselho em publicar de alguma forma esses dados para que a gente tem um compilado sobre uma análise sobre a violência sexual no estado do Paraná como que tá aí isso então às vezes é interessante mostrar como ele como tá esse diagnóstico para que a gente trazer a relevância de atenção a este público aí se a gente for fazer essa publicação eu penso que tem alguns recortes que seriam importantes então entrou raça cor mas eu acho que faltou entrar talvez alguma coisa relativa outros segmentos sociais como de etnia ou raça em geral né que a gente trabalha então não sei se tem a identificação de populações tradicionais como ciganas como populações e comunidades tradicionais talvez fosse importante que então eu não lembro se na ficha de notificação de violência tem isso mas era interessante dar uma olhada acho que uma diferença entre Rural e Urbana população rural e urbana é bem importante por que vejo uma diferença bem grande pra frente eu vejo uma outra questão que é a população LGBT, então senti falta de um recorte em relação a lésbicas e bissexuais porque eu sei que isso tem na notificação e travestis transexuais e sobre o que a gente tava trazendo eu acho importante apontar que os protocolos da saúde ainda tem problemas com relação ao homem trans, mulher trans então o homem trans que precisa passar por uma ginecologista para quem não entende isso a gente se refere ao que a pessoa se apresenta e não o que ela é biologicamente socialmente Não interessa se ela nasceu com pênis ou vagina interessa como ela se apresenta, eu vou chamar de homem trans a uma pessoa que nasceu com vagina mas se apresenta como um homem, e eu vou chamar de mulher trans a pessoa que nasceu com pênis mas se apresenta como mulher, é óbvio que a pessoa que não vai ignorar toda construção que ela teve e chamar ela de homem de volta ou chamar ela de mulher de volta, então eu chamo por aquilo que ela se apresenta mulher trans é a pessoa não interessa o sexo biológico que se apresenta, como mulher homem trans é uma pessoa que se apresenta como um homem então para os homens trans existe uma dificuldade é algo que precisa trabalhar porque como que eu vou vou justificar o uso do anticoncepcional para um homem, não é uma pílula e todas essas coisas são bem marcadas por códigos dentro da unidade de saúde, né o repasse da verba daquele atendimentos vai depender do código que são utilizados então se a pessoa se a pessoa não vier com o nome retificado, tudo bem é fácil, mas se ela vier com o nome gênero retificado que é um processo bem simples atualmente é só ir no cartório, e se vai começar aparecer e o estupro corretivo é algo extremamente comum em toda a população LGBT então tanto tratar alguém como mulherzinha como tratar a lésbica como mulherzinha então tudo vai passar por esse processo de estupro corretivo, então acho que é bem para frente a gente vai apresentar porque de alguma forma é preciso explicar sim no protocolo de atendimento como que você vai atender o homem trans sendo que os códigos não vão bater, então eu acho que ela vai ter que entrar no protocolo sim, apesar de entrar na capacitação, por fim a gente tava com a última reunião do COPEAS surgiu como uma ação para ser pensada a dificuldade que se está no número de peritos né então a SESA liberou oito peritos para atendimento e agora só tem quatro fazendo então eu acho que é uma questão que de fato como a Caminha falou é preciso retomar esse diálogo. A conselheira Bernadete informa que o atendimento de saúde tá tentando fazer o melhor possível, porque as vezes o que pode falhar seria na notificação de não ter saído mas é uma coisa que tá bem preocupado com essa questão dele e orientação sexual, em relação publicação que pode fazer isso sim, eu não trouxe dados mais

específicos porque como eu falei eu fiquei sabendo realmente em cima da hora, eu tinha no meu computador salvo então não pode ser mais abrangente a publicação e pode fazer nada só que assim como todas as empresas e instituições têm seus protocolos eu não posso dizer sem ter uma autorização, mas me dando um tempinho eu posso conseguir esses dados bem atualizado sem problemas, até a Beth aqui pediu para mim se eu posso liberar ou não, porque não depende de mim, a conselheira Ana comenta que não seria uma crítica que a SESA faz um trabalho ótimo pra população LGBT, porém só pra pontuar. A conselheira Maria Isabel fala que inicialmente queria te parabenizar pela apresentação excelente e pedir se você pode deixar para nós do conselho, uma preocupação é que os hospitais universitários, eles estão sofrendo cortes absurdos das universidades, no estado também existe a possibilidade de também ter cortes. Como esta tendo com a própria EC 95, eu gostaria de pedir inclusive a este conselho inclusive que nos antipaticíssimos, que fizéssemos uma nota com essa preocupação, de mostrar a importância desse trabalho pelas demandas que temos no Paraná inclusive pela violência, que nos não tivéssemos cortes nesta área por que já não temos um atendimento que gostaria e mereceríamos e esses cortes vão tirando cada vez mais da instância pública e se percebe que precisa de um trabalho feito nesta área. Nós já não temos um atendimento não por causa dos profissionais, mas por falta de recursos mesmo né, nós não temos atendimento que gostaríamos e que mereceríamos, e de repente esses cortes que vem, eles vão tirando cada vez mais da instância pública, acho que esse conselho podia se antecipar e fazer essa recomendação que de maneira alguma sejam feitos cortes neste setores prioritários que precisam inclusive de mais recursos não de cortes. A conselheira Marcia, cumprimenta a conselheira Bernadete em primeiro lugar, e expressa sua admiração pela mesma, e fala que até em razão da medida, que realmente teve uma mudança legislativa bem importante em setembro de 2018 que foi a mudança da ação penal pública, de uma pessoa vítima de violência sexual, ação penal pública incondicionada o que causou no momento muito e mal estar para todos nós, por que que essa mulher tem direito a atendimento até a li né, toda atendimento sem a necessidade de ela processar ou ter qualquer iniciativa criminal contra seu agressor, então inicialmente nós mesmos estamos muito assustados porque eu tenho uma feição pela medicina, por que fui casada com um, então tenho uma feição assim pelo cuidado com a pessoa, nesse caso fiquei preocupado, com o termo confiança né, eu tenho que poder chegar no meu médico contar qualquer coisa para ele e ele não contar para minha ninguém, muito menos pra minha mãe, então nós temos 72 horas que nós vamos até alguns problemas, que foi assim Hospital entrava em contato conosco e pedindo as vias para o IML foi acionado e aí nós temos um protocolo que nós não precisamos que a mulher vá fazer o boletim de ocorrência precisamos que ela nos dê os dados para que possamos fazer este boletim, com esses dados a gente possa fazer a percepção posteriormente, até o ano passado fazemos isto se ela autorizasse ou não, a partir de então fazemos isso sem ela nos autorizar, temos que obedecer a Lei, o que nós acabamos no início isso foi um pouco difícil mas depois compreendemos que era necessário que tal qual a notificação é obrigatória quando ela vítima de violência física, é perpetuada dentro do âmbito da lei Maria da Penha e a mulher escolhe lá no fim do informado se ela quer que que a notificação seja informada a polícia ou não, então nos mesmos moldes se fará, se ela autorizar que a notificação chegue a polícia ou não, nos entendemos que temos que preservar esta confiança, é claro que também acho que que é o momento de como conversar com esta mulher, dizendo que houve um conflito mas que teremos que separar assim, medicina é medicina e direito é direito, não podemos invadir o Hospital procurando prontuário, por que a Lei não nos permitiu fazer a solução que esta sendo realizada é esta, a solução mais confortável pra quem é nosso interesse, a vítima, aí pegando carona com a Ana Raggio os Rg as Identidade irão sofrer uma alteração na lei de fevereiro de 18, que obriga Até março de 2020 que obriga o País inteiro a unificar o formato dos seus registros, neste momento é permitido que o nome social consta no RG no rosto do RG, quando não é aquela situação que já passou pelo cartório, aproveitando esta mudança, nós estamos buscando fazer mudanças nos boletins de ocorrência para que com que a identidade de gênero até vamos buscar que conste a identidade de gênero, e que também consta no prontuário do IML, por um motivo muito simples, lá nas discussões do GT do feminicídio quando a pessoa entra no IML com aparência Feminina ou Masculina mas é ela anteriormente se definiu com o gênero diferente daquela aparência e ela possa ter isso no prontuário do instituto de identificação, de onde se busca os dados e quando ela auto declara sua cor, ela também auto declare a sua identidade de gênero, nos queremos que conste, por que enteNdemos que os documentos oficiais, tem que se basear em outros documentos oficiais, que não seja só nos boletim de ocorrência como também em todos os documentos que a pessoa precisa se identificar no inquérito policial, por que a gente pensa que vai ter reflexo judicial, por que irão usar esses documentos posteriormente, da mesma forma em outros documento, tivemos ate uma reunião na semana passada no MP sobre isso com eles, porque realmente estou aprendendo um pouquinho sobre esse negócio de gênero e admitir que eu tô aprendendo mas tenho vontade de aprender então por isso que eu buscando informação e pessoas que entendam, e que posso fazer com que a gente leva as informação aos nossos órgãos judiciais e que Eles possam colocar isso nas nossas documentações, sabemos que não vai ser fácil ensinar as pessoas usar, mas isso vai ser em outro momento mas a gente vai contar com vocês. A conselheira Giana, fala que se quiserem realmente, podemos fazer em uma outra reunião coisa de 10 minutinhos, se faz uma apanhado geral explicando bem. Alerte fala que pediu a palavra Bernadete e até conseguir abrir aqui e aí uma parte lá da sua sala quando você fala de um numero de mulheres que procuram atendimento e que não tinham sido vítima de violência, que você citou e eu fiquei muito preocupada com este numero alarmante, nos tivemos em 2002 a 2014 aqui em Curitiba e Região Metropolitana entre HC e Evangélico, principalmente o HC que nos atendia, tivemos 131 gestações, 65 aborto legal, 8 abortos espontâneos e 58 mulheres decidiram levar esta gravidez adiante, e da forma como você falou,

depôs contra as mulheres e contra toda a nossa luta do movimento de mulher, eu lembrei na sua fala, do juiz Torres quando esteve aqui, que ele citou que as mulheres não são pedra, elas não mentem, e não se programam que vão ter relação esta semana, semana que vem e depois daqui a um mês eu vou lá fazer um aborto, a Conselheira Alaerte pede desculpe mas diz que não vê outra forma de falar, e pede que a Conselheira Bernadete traga um levantamento de quantos casos aconteceram isso, e fala, que quando se fala em atenção ao aborto ou aborto legal, é meio assustador para as pessoas leigas achando que foi um numero grande, por isso que eu já trouxe aqui que é um numero pequeno e que a nossa grande luta de fato é que as mulheres procurem o serviço até 72 horas, para não precisar passar por isso, porém as que precisam, por que já passaram mais de 72 horas, é um numero pequeno de 10,15 casos anualmente em Curitiba e região metropolitana não mais do que isso, então o que você trouxe, surpreendeu o numero de busca, então teríamos que esta fazendo bem este levantamento, e acho interessante e muito boa a ideia da apresentação e talvez ate nesta publicação incluir esta orientação neste sentido, que o aborto é um aborto legal, mas que as mulheres fossem buscar o atendimento nestas 72 horas e incluir isto neste sentido, por que pareceu que as mulheres estão procurando irem lá para fazerem o aborto. A Conselheira Bernadete fala que a conselheira Alaerte esta certa, que não seria um numero tão equivalente, e o que faz efeito e que deu enfase, por que achou que as mulheres não buscavam deste artifício, por isso acha que se expressou mau e pede desculpas, e informa que as mulheres procurem até as 72 horas o serviço para tomar o anticoncepcional e não fazerem o aborto e sim evitar o aborto, fala que este numero do aborto legal ela não vai ter mas vai tentar trazer, pede desculpas novamente e agradece até a chance de se retratar, por que em sua ingenuidade ninguém procurava. A colaboradora Helena da OAB, fala que só queria entender sobre o IML com esta pauta de pessoal, conversas que estão sendo feitas, como é que tá acontecendo hoje isso, que teve aquele diálogo do ano passado né de alteração, a Conselheira Bernadete, fala pela SESA que o que se tem é que em algumas regionais, estão mantendo esta coleta de vestígios, e estão trabalhando com números reais, e que tem casos que são assustadores, mas não são tantos assim, temos dificuldades em todas as fases, então o que temos é o que a regional me repassa, temos dificuldade de RH em todas as fases, e esses serviços são monitorados, porém sabemos que aqui em Curitiba que tem dois médicos peritos da SESA, que estão em processo de aposentadoria e não sabemos como vai ser este processo de reposição. A colaboradora Helena fala que seria interessante a ideia de fazer a publicação com os dados de análises no site e que em relação ao gráfico na parte raça e cor, talvez seria bom converter essa forma de gráfico, para termos uma visão mais real de como essa violência se distribui em relação a esse aspecto. A conselheira Bernadete fala que este numero foi feito em relação a população do Estado. A conselheira e vice presidente Carmen encerra o tema, e como proposta sugere que o conselho faça uma nota desse aspecto manifestando a preocupação com relação à possibilidade de corte de pessoal em programas essenciais como esse, isso eu acho que vale uma nota enviada a SESA, SESP e ao IML, e a outra proposta foi da gente tentar fazer um método de análise para postar no site conselho e também outra prosta seria de passar essa resolução da cib que identifica né de liberação das imagens, foi isso né e eu gostaria de propor que a gente solicitasse uma nova conversa na SESA e no IML sobre este programa, como foi no ano passado por que tem novo Diretor e tomar ciência de como esta este programa. **Informe da Reunião Ampliada:** A chefe do Departamento MARA fala sobre a reunião ampliada que teve uma mudança nós mudamos é Nossa isso agora nós vamos para vamos da eleição sobre a reunião ampliada, que houve uma mudança na última reunião ela ficou para o dia 15 e 16 de julho, porque nós recebemos a visita da Secretaria Municipal de Guarapuava e ela não poderia participar no dia 17 e 18 como tínhamos marcado, então nós recebemos a visita da Secretária Municipal de Guarapuava, excelente os programas deles lá são fantástico acho que a gente vai ter muitas somar com eles, nesse dia também veio uma professora da universidade centro-oeste e tem um programa Mulher Alerta que deveria ser copiado para todo Paraná porque tá fazendo maior sucesso e com o resultado bem grande lá em Guarapuava, também recebemos a visita da deputada Cristina Silvestre e nos trouxe um pedido sobre o Fundo Municipal o fundo estadual para gente apoiar fundo Estadual que nós estamos estudando de que maneira dá para fazer este aporte com o governo, também nesse sentido nós tivemos a visita, aliás eu fui convidada a falar com a Deputada Federal Leandri, que nos trouxe a novidade da Procuradoria da Mulher com estudos bem avançados para fazer no estado do PARANÁ, a Procuradoria da mulher, na Assembleia Legislativa, e também tem um estudo para fazer essa procuradoria em todos os municípios através da Câmara de Vereadores, então acho que vai ter um grande avanço para a mulher nesse sentido se for concretizado, eles estão aguardando a visita da Ministra em breve aqui para se reunir aqui na Assembleia Legislativa e eu acredito que em breve talvez até esse ano tem A Procuradoria da mulher no Estado, então vai ser um grande avanço com o provavelmente o fundo Estadual, e sobre a reunião ampliada a Tatiane depois vai passar os gráficos, eu só queria falar como será, onde será, também quero informar que a gente ganhou o coffee, conseguimos lá com a Secretaria Municipal de Guarapuava, ela vai nos dar o café, e mas olha que vai ser bem legal, então esperamos que todas possam ir né, quem quiser ir também vamos de Van, não sei como é que vai ser, a Tatiane depois vai conversar para ver lugar, para todas de que maneira vai ser, ela vai passar esses informes para vocês, eu queria também falar sobre o Botão do Pânico, que nós tivemos uma reunião os 15 municípios nós trouxemos aqui os 15 municípios, o que como todo mundo sabe o botão do pânico ele foi inventado para 15 municípios mas só nove receberam recursos esses outros seis municípios que não receberam recursos por favor porque não conseguiram se capacitar, com licitação, certidões negativas e outras coisas, então eles não conseguiram se capacitar, houve bastante debate que a Doutora Márcia esteve nessa reunião com os municípios, doutora Ana Carolina, Janaina alguém mais aqui esteve, houve um debate grande, algumas coisas foram já consertados houve um

entendimento com os municípios, que que está sendo resolvido em parte tem alguns municípios como Apucarana que conseguiu implantar o botão do pânico já está atendendo a 10 mulheres, e Irati também começou a fazer mais atendimentos agora, mas nessa reunião do botão do pânico foi apresentado um aplicativo aqui na SEJUF em parceria com o TJ, com CELEPAR, SESP e SEJUF, então este aplicativo não sei se já falei para vocês esse aplicativo da PM o aplicativo que já está funcionando pela polícia militar ele só vai ser inserido o botão do pânico ele já é um aplicativo com muito sucesso pela PM que em Londrina por exemplo ele disse que consegue chegar em 2 minutos quando a um assalto e nesse aplicativo vai ser então inserido o botão do pânico e vai ser lançado breve aqui, está sendo feito alguns ajustes, ele vai ter o mesmo os mesmos recursos que o botão do pânico, inclusive vai ser gravado áudio, vai poder Inserir a foto do agressor, além do que eles estão tentando nesse aplicativo também fazer uma cerca eletrônica para controlar o agressor também no aplicativo, o celular do agressor também vai ser controlado, então tem bastante novidades, mas o que eu queria dizer para vocês sobre alguns municípios que não foram contemplados como que não aderiram ao botão do pânico como Pinhais, Araucária, Campo Largo, ele já tem o botão Maria da Penha que está funcionando muito bem lá com eles, então esses municípios eles não vão mais aderir o botão do pânico, porque não adianta só pegar o recurso aqui, que a função do governo é passar o recurso, mas o que acontece que esses municípios não tão conseguindo se capacitar fazendo a licitação que tá dando confusão, é problema do município, então esses municípios eles não vão querer mais, porque já está sendo bem atendido pelo botão Maria da Penha, então eu acho assim que é um grande avanço a gente saber que já está dando resultado e esse aplicativo do botão Maria da Penha, e quando tiver o aplicativo da PM agente não vai precisar atender só os 15 municípios que foram elencados com o índice de maior violência, a gente vai poder atender todo município que tenha a polícia militar, então acho que vai ser um grande avanço na diminuição da violência a Mulher, a Tatiane vai passar sobre a reunião ampliada para vocês, qualquer dúvida aí vamos respondendo. A conselheira Maria Isabel fala, perguntando com relação a Procuradoria da mulher é A Procuradoria da mulher na Alep não no estado né? a conselheira Mara fala, então por enquanto seria na Alep, mas segunda essa deputada Federal Leandri, lá em Brasília, tá muito avançado o estudo para ela ser para todos os municípios, a conselheira Isabel indaga, sim mas nos parlamentos nos legislativos não no estado, não no executivo,? A conselheira Mara chefe do Departamento fala que sim, era essa é uma dúvida, e a outra segunda é uma dúvida mesmo, que é esse botão Maria da Penha, a conselheira Mara fala que esse botão Maria da Penha, é o mesmo aplicativo que nós vamos lançar pela PM com a PM só que como tem o problema lá do nome a paciente do nome Eles colocaram o botão Maria da Penha mas isso já tá sendo bem discutido e acho que o nosso vai ser botão do pânico mesmo botão do pânico porque não existe essa patente existe a briga pelo nome mas não existe essa parte mas é o mesmo botão que já está funcionando entre as guardas municipais da Região Metropolitana, e tá tendo um excelente resultado, tanto que o Pinhais Campo Largo Araucária esse não precisava do botão do pânico, porque o botão do pânico e ele gera um custo muito alto para o município sabe, para manter esse botão e pela PM vai ser gratuito e se alguma coisa sem custo Vamos torcer para que dê certo, por enquanto o botão Maria da Penha tá sendo da guarda municipal, mas o botão do pânico que vai ser lançado aqui, ele vai ser da PM, mas também vai ser atendido pela guarda municipal, ele vai poder ser atendido pelos dois sabe, mas preferencialmente PM, a conselheira Marcia fala que são projetos diferentes, nos temos aquele botão do pânico emprestado para nós ano retrasado que é um controle remoto, esse é uma situação em que se passaria por um processo se o município aderisse no qual Irati já passou aí o juiz determina quais as mulheres vão ter acesso a esse equipamento, então temos o que a polícia militar apresenta para nós, é o APP 190, dentro do APP 190 que já existe, só não brinque de chamar a polícia, pois já passamos por um problema muito grande com isso, dentro desse aplicativo que qualquer um pode chamar para furto, roubo o que seja, aí a partir do momento que nós estamos introduzindo né, é que se faz o seguinte, a partir do momento que a mulher tem algum procedimento, alguma situação, tipo medida protetiva que isso é uma medida que ela aciona o telefone dela essa informação já aparece para o operador, da mesma forma que hoje aparece, assim não ainda, não só no telefone, mas o que você tem que cadastrar no seu CPF, como todos os nossos situações judiciais são através do CPF, essa informação vai constar lá na arvore do atendimento né, situação dois dentro desse aplicativo que ainda não está em vigência, de que existe um outro momento, não sou boa em informática, acho que se chama aba, não sei como é isso, é que a partir do momento que o juiz determina que essa mulher, além de medida protetiva, e isso seja informado então a polícia militar e banco de dados é do TJ e puxará direto, que isso funcione sim nos mesmos moldes do botão do pânico, é um outro momento no mesmo aplicativo, o que nós tivemos discutindo na reunião posterior com a polícia militar esse respeito, o que fica pontuado pela polícia militar, que temos 25 mil medidas protetivas em todo o estado do Paraná e se colocarmos as 25 mil mulheres nesta situação, não vamos ter atendimento prioritário, vai ter uma bagunça, então seria necessário pontuar quais as mulheres que estariam sem situação de risco, e isso seria pontuado a partir de uma análise e quem iria decidir seria o judiciário, nos estamos trabalhando num formulário para uma avaliação de risco, junto com o ministério publico, com o judiciário em outra comissão, para que se consiga pontuar isso e ai seja definido e que a polícia militar possa dizer, que temos condição de razão do nosso efetivo naquela região né vamos supor, que Colombo ou outra cidade mas temos a condição de colocar 20 atendimentos prioritários nesses moldes, no moldes do botão do pânico, porque também não adianta colocar em 25 mulheres, ninguém concordo com isso até que se acomodarão isso e vai se determinando isso até porque ainda temos que trabalhar isso como projeto piloto são programas diferentes, que não se anulam, mas caminham de forma horizontais, em relação as situações que temos com aplicativos municipais eles funcionam diretamente com as guardas,

na situação que temos aqui em Curitiba quando você liga para o 190, você tem um link direto com a guarda em razão da patrulha... isso serão que irão resolver, município por município por que tem município não tem guarda, tem município que tem guarda mas não tem patrulha, a princípio será o que a polícia militar pode atender em cada município um piloto neste sentido para que agente aprenda a trabalhar com isso, são programas que caminham paralelos, o da polícia militar está bem adiantado no ponto de vista de tecnologia, sendo necessário fazer os convênios para que isso funcione, a outra situação é determinada pelo tribunal e aí essa situação de gravação e outros dados que estão pontuando na parte de TI. A Conselheira Mara fala que o interessante é que este aplicativo vai funcionar como botão de emergência da PM, a mulher não precisa ter crédito, não precisa ter internet, acho que irá ter um bom resultado. A conselheira Giana fala, que só para lembrar de dois pontos que 1 que reter ou destruir o celular da mulher faz parte da atitude do homem e não podemos se ater somente a um celular, aliás isso e a situação mais comum de a mulher esta sem celular por que isso faz parte de uma das violências de um homem por que o ele pegou ou destruiu, e do próprio acesso da mulher a ter um celular, e outra situação para que se converse com o judiciário que quando na medida protetiva, para que o agressor tenha acesso para que ele saiba quais são as limitações que ele tem, para não se fazer um aplicativo que da ideia para o homem de tirar o celular, esconder e tudo mais, temos que saber quais são as limitações que ele tem e temos que tomar cuidado para eventuais dispositivos de proteção para a mulher, temos que pensar, que é legal, se na medida protetiva vai fazer parte e dar direito a mulher ter um aplicativo, a conselheira MARA, fala que na verdade este é um plano piloto e esta sendo estudado para ser o melhor, e uma das medidas é a cerca eletrônica que eles querem construir, cadastra o celular do agressor e se ele chegar a 500m a polícia também recebe o sinal, outra coisa é que o botão do pânico ele também pode roubar o botão dela né, porque ele sabe que ela tem a medida ele vai direto no botão, e outra coisa também quando o agressor é cadastrado ele tem que periodicamente avisar a polícia tem que emitir um sinal onde ele tá, e tem que avisar a polícia, assim como se for roubado o celular da mulher e ele tiver sem nenhum sinal a polícia também vai saber, em tempos e tempos, isso esta sendo estudado, tem uma equipe bem grande da SESP que está cuidando disso, é mais uma medida, porque se eles estão tentando de todas as maneiras, que a gente viu o problema do botão do pânico dos Municípios adquirirem e manterem e depois esse aluguel que é caro né, e se você tem mais uma medida que possa atingir os 399 municípios né, mas assim toda sugestão acho que tem que mandar todas as sugestões muito bem-vinda, a conselheira Marcia, fala que é um instrumento a mais que a mulher tem para se defender, em relação a decisão que tem esse conversado e sentido aqui na decisão da medida protetiva não pode se falar nada, não há porque constar que as medidas que vem na medida protetiva é onde ele deve se restringir, ele ou ela o agressor deve se restringir então não há porque constar uma medida favorável a ela na medida protetiva, naquela que ele toma ciência. A conselheira Marcella fala de uma dúvida sobre o funfo estadual do conselho da mulher, assim como o CEDCA tem um?, Mara dia que ainda não sabe ainda e por isso estão tentando vê de onde vai tirar este aporte com o governo e que por isso se vier esta Procuradoria da Mulher seria bem mais fácil e bem legal, Marcella Camargo fala que como temos contato com um deputado estadual e a gente comentou isso com ele, que nós temos interesse, e a gente ia trazer isso para vocês enquanto conselho, da construção de um fundo, assim como a secretaria as organizações aqui presentes, também tenho interesse de fazer um trabalho cada vez mais efetivo isso facilitaria muito, então ele se colocou a disposição e o encaminhamento seria nós enviarmos um ofício a ele para que ele possa fazer o pedido, Mara fala que já tem vários também pedindo né, eu acho que é necessário como a secretária de Guarapuava falou que casas de acolhimento por exemplo a gente só tem o financiamento dependemos da assistência social para casa de abrigo para atendimento de mulheres um fundo é necessário, eu acredito que deve sair, porque o idoso já saiu, a criança saiu, só a mulher não tem fundo né, Marcella fala: a gente tem que lutar por isso, fazer uma solicitação do conselho e diz que é importante, neste momento se pronuncia a assessora da Deputada cantora Mara Lima desejando bom dia a todos e informando que ela é presidente da comissão de defesa dos direitos da mulher na ALEP e diz que ela pediu para vir aqui né informa que todo encaminhamento que for solicitado através da Assembleia, a gente vai fazer nós fizemos uma audiência pública sobre a violência contra a Mulher no finalzinho de Março nós tivemos várias solicitações e uma delas inclusive era incluir o IML dentro da casa da Mulher Brasileira, porém uma visita que a comissão fez lá, fomos informado que o IML não seria tão importante quanto uma enfermaria para entender essas mulheres então esta sendo novos estudos e foi encaminhada solicitação então a deputada deixa tudo bem aberto para que haja os encaminhamentos para que faça as solicitações junto ao governo do estado, em relação ao aplicativo, ela em fevereiro fez o projeto de Lei justamente que é o aplicativo salve Maria né, que o governo foi mais a frente e lançou o aplicativo que ajuda bastante agente sabe, e deixa aberto para quem quer conhecer a comissão e que as solicitações podem ser feitas através da comissão, que a gente consegue dar um andamento encaminhamento mas rápido e ágil, em relação a procuradoria, que até agosto agente consegue deixar tudo certinho né, mas a gente avisa vocês, a conselheira Carmen fala que gostaria de fazer um adendo, dizendo que dentro do conselho nunca discutimos sobre a criação do fundo e que seria a hora desta discussão e que deveria se criar uma comissão para se discutir sobre o fundo, por agente tá acostumada que muitas vezes os deputados com as melhores das boas intenções eles criam algumas coisas que depois pela falta da gente azeitar como que funciona a coisa acaba às vezes sendo mais complicado e depois ser consertado que fica difícil, então até a gente acha ótimo a tua presença aqui e gostaríamos de ter uma relação mais próxima para a gente possa discutir algumas coisas né porque assim aqui tem não só pessoas do movimento social mais pessoas do próprio executivo tem experiência no trabalho, então algumas coisas a gente já sabe olha isso tipo assim fazer uma enfermaria na casa da mulher brasileira não tem nada a ver, que a gente fica replicando coisas

que depois não tem estrutura para manter, tipo o IML dentro também da casa da mulher brasileira também não seja, sabe então pois assim que a gente por ter tido um percurso grande e conversa e muitos atenderam lugares sabe né que a gente realmente afinasse pouco mais essas propostas, em relação ao fundo eu acho que a gente podia montar um grupo de trabalho para pensar isso, senão a cada um faz uma ideia a cabeça e a coisa, pode não ir, as conselheiras falam e concordam com a criação do fundo e inclusive que o fundo dará liberdade para realizar muitas coisas em prol das mulheres, a Andrea, assessora da Deputada fala que faz a sugestão de colocar em pauta enquanto conselho e enquanto ALEP, para que realmente de andamento quanto ao fundo e quanto as solicitações para criar corpo de verdade, para que as coisas andem como tem que andar, pois as coisas da mulher acaba seja deixada de lado e que a Deputada inclusive luta para que tenha uma secretaria da mulher, por que as pautas são grande e muitas e acredita que possa formar uma comissão daqui e da ALEP para que se discuta dentro da comissão da mulher e dar andamento das questões, a Conselheira Marcella pergunta se existe a possibilidade de criar uma comissão para chamar junto a ALEP, a conselheira Carmen, informa que pode sim e que não existe nenhum impedimento e que precisa formatar mais com a presença da Alep e ter um posicionamento como coletivo e formar um conteúdo para acelerar isso, fica acordado, vai se criar uma comissão do fundo depois da Reunião ampliada para a criação do fundo e demandas para a ALEP. **Reunião Ampliada:** A Conselheira e técnica do DGDM Tatiane, inicia com as informações de proposta de programação, feito juntamente com a vice presidente Carmen e pede a colaboração das conselheiras para contribuições sobre o título e outros. A proposta do dia 15 e 16 de julho, na cidade de Guarapuava, no local para 110 até 120 pessoas, com o título de I Encontro Estadual dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher ou I Encontro Estadual de Fortalecimento da Política da Mulher e das Instâncias Municipais de Controle Social, pede a opinião de todas. Mara sugere o segundo título, Maria Isabel fala que não poderá ser um encontro Estadual porque não se chamará todo o Estado, sugere-se que seja só os municípios que estão em volta de Guarapuava. Carmen fala que pode ser Estadual e estende-se para os outros municípios. Maria Isabel fala que não será um encontro e sim uma reunião ampliada, por isso não concorda com o nome de encontro estadual. Fica-se acordado com o título de 1ª Reunião Ampliada Descentralizada do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, a Conselheira Tatiane informa que se terá um dia e meio para organizar a reunião e que de início seria a reunião do conselho pela parte da tarde do primeiro dia, porque sairia de Curitiba pela manhã. A pauta ainda sem definição, com a confirmação apenas do credenciamento às 13h, e às 13h30, teria início a reunião sucedida com uma pausa para o café, que fora gentilmente cedido pela prefeitura de Guarapuava. O café da manhã já seria disponibilizado a partir das 8:00h da manhã. A reunião fica, assim, programada para durar até 17h30 ou até terminar (com possibilidade de o tempo ser estendido). Já no dia seguinte, a reunião passa e um encontro estadual para um encontro regional, contudo, mantém-se o mesmo nome, com início às 8h50 da manhã para os municípios participantes. Os primeiros 15 minutos da reunião conterão apresentações culturais locais e às 9h30 a Mara inicia com uma fala acerca das políticas para mulheres no Paraná e logo a Carmen passa a conduzir o debate como a palestrante magna do evento. Levanta-se o questionamento do porquê de tão brevidade da fala da Mara e se haverá apresentação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres. Em resposta, procura-se elucidar que a realização de um plano novo vem sendo feita e que não há mais impressões do plano disponíveis. Ressalta-se que o que há de concreto e mais importante enquanto conselho é elaborar e monitorar a execução do plano, logo, uma reunião ampliada pede-se que se trabalhe isto e, mesmo que não haja planos impressos, elucidar que há um plano em vigência e expor uma imagem dele projetada e o apresente. Para que isto aconteça, a fala da Mara ampliou-se, para que também se conheça a presidente do conselho. A Laerte solicitou também uma inclusão de pauta com a temática da mulher negra, haja vista que no dia 25 de julho celebra-se o Dia da Mulher Negra Latina e Caribenha. Ficou estipulado, assim, uma fala com duração de 30 minutos acerca do assunto. O cronograma ficou então estabelecido com a fala da Carmen, sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e importância do controle social, mais uma hora de fala da Secretária Municipal de Guarapuava, ficando-se a decidir se se a discurso seria a respeito do Projeto Florescer ou da Mulher Alerta ou se mesclaria os dois assuntos (mais a experiência no projeto de gestão), já a tarde acontece o processo de trabalho de grupo com a ideia de se trabalhar a questão das dificuldades e avanços no processo da implementação na construção da política à nível de gestão e o processo de conselhos, ficando-se dependente da quantidade de pessoas presentes para a divisão dos grupos. A princípio, haveria também oficinas: na primeira, com foco onde existe a política da mulher e o conselho, trabalhar-se-ia no debate as dificuldades no processo da execução e a avaliação das conquistas obtidas com a política, enquanto nas outras, que não possuem, pensar nos entraves e dificuldades para tal implementação. Sugeriu-se que se estipulasse algumas perguntas norteadoras para gerir o debate e orientar as quatro orientadoras distribuídas. Após isso, pensou-se na readequação dos horários da manhã, com a remoção da abertura do de debate e/ou questionamentos, que ocorreria após as primeiras fala, para a inclusão da fala acerca da mulher negra e a readequação também do intervalo do *coffeebreak*, que passa a ser integrada ao espaço de integração das oficinas. Acerca ainda da reunião, pensou-se acerca das vagas, em que se propôs: concentrar as vagas na região de Guarapuava, com seus 14 municípios, mais a região de Irati e a de Laranjeiras, com vagas reservadas para o conselho Municipal de Assistência Social. As vagas ficariam divididas com 28 vagas para o conselho estadual dos direitos da mulher, 46 para o conselho municipal, 20 para os gestores, 23 para os técnicos e uma para o Ministério Público local 1, totalizando 118 vagas; por representação por região seriam 74 vagas para Guarapuava, 8 para Irati, 8 também para Laranjeiras e CEAS com 28. As inscrições aconteceriam via ESEHD, o centro de formação. Em relação à locomoção ao local do evento, Juliana Muller relata que o transporte das governamentais aconteceria de van, com saída por volta das 7:00h da

manhã, enquanto as não-governamentais se locomovem via cartão, de ônibus. Já as conselheiras governamentais das outras secretarias, que não a SEJUF, iriam por conta da secretaria correspondente e as conselheiras da Sociedade Civil procedem com a solicitação da viagem: uma solicitação simples onde informa-se o itinerário, constando a data de saída e de retorno e o local, além de informar o valor da passagem; os dados são inseridos no sistema da central de viagens, onde é gerado o valor da diária. Desta maneira, a conselheira recebe por passagens, diária, táxi e alimentação, com a prestação de contas através apenas dos recibos dos bilhetes das passagens e os recibos de táxis. Para as que optam por viajar de carro, permite-se solicitar apenas diárias e alimentação. Após esclarecimentos, há tencionamento das presentes acerca do horário, visto que é necessário entender a dinâmica dos demais municípios, além da sede Guarapuava, que não têm condição de ir e voltar. E o retorno das conselheiras ficou estabelecido para ser de ônibus, a fim de que haja maleabilidade com o horário, pois a van não é permitida de rodar após as 19hrs.

Informes Sobre Eleição e Comissão: Conforme aprovado na reunião extraordinária de 29 de Maio, o edital de eleição do processo eleitoral da Sociedade Civil do conselho biênio 2019-2021, foi aprovado e encaminhado, às conselheiras via e-mail, aos escritórios regionais via ofício circular e aos conselhos municipais que se tem contato – pra divulgação e mobilização. Edital também disponível no site do conselho. No edital consta o resumo do cronograma dos prazos da eleição, para que se tenha controle dos envios dos documentos. O prazo de inscrição é do dia 5 de Junho ao dia 8 de Julho, o prazo para o escritório regional gerar os protocolos digitais das solicitações de habilitação no dia 9 julho e análise da comissão eleitoral 10 de Julho até 16 de Julho. Com a data da reunião ampliada coincidindo, fica-se previstos antecipar as análises para prontidão até o dia 13, a fim de que não se altere datas. A eleição ficou prevista para realização via plataforma online, no dia 7 de agosto, das 12:00h às 17:00h. E, como aprovado, no dia 7 de agosto pela manhã, das 9:00h às 11:00h, fica registrado às entidades candidatas um tempo de exposição. Com o princípio da regionalização, tal período de exposição realiza-se via videoconferência pelos escritórios regionais de referência. Todos os detalhes estão descritos no edital. Abriu-se espaço para 13 vagas, sendo elas: 1 para instituições de ensino, 4 para associações e 8 para movimentos. Poder-se-ia realizar a inscrição através do e-mail eleicaoocdm2019@seeds, pelos escritórios regionais ou via correio. A composição da comissão ficou com 1 representante da SEAF, 1 representante da Rede Feminista de Saúde e 2 representantes da SEJUF. Fica a reunião da comissão agendada para o dia 10 de Julho das 9:00h às 16:00h. Fica da publicação do resultado final reservada para o dia 9 de agosto, com um mês para se providenciar o decreto das novas conselheiras, com estas tomando posse, desta maneira, na reunião de setembro de 2019.

Informes sobre o Protocolo de Revisão do Feminicídio: Dada a extensão que a reunião já ocupava, optou-se por tratar de tal tema de maneira enxuta, com um informe, que diz respeito à revisão do protocolo. A revisão é feita por todas as instituições que colaboraram com o protocolo no ano passado, onde há a revisão de todos os pontos. Segue-se o processo de reestruturação. Um certo atraso no processo de revisão se deve prioritariamente pela mudança de direção de duas instituições participantes, O IML e a Criminalística. No entanto, com o desenrolar do processo, o protocolo estará já refeito.

Palavras das Conselheiras: Inicia-se as discussões com o relato sobre o 25 de Julho, Dia das Mulheres Negras Latinas e Caribenhas, com uma solicitação de desenvolvimento de atividades sobre o tema em qualquer dos dias de Julho. A esse respeito, expõe-se organização de uma atividade do CONSEPIR com o Governo. Outra questão relatada tem origem na Conferência Sobre a Mulher, pois aconteceu uma reunião nacional sobre o conselho e determinada conselheira presente relata o não recebimento de nenhuma informação acerca da reunião. Em conversa com a presidente do conselho nacional, soube-se que há o indicativo para que se façam conferências municipais neste ano, a estadual no início do ano e a nacional no segundo semestre do ano que vem. Sabe-se também que na reunião tratou-se mais de questões financeiras. Mais um ponto abordado é a criação do Dia Nacional Contra o Aborto; o conselho discutiu o tema e enviou solicitação para debater o caso com o deputado que elaborou a lei e pedir para que retire a temática de pauta, ainda assim, mesmo com tencionamento, a pauta passou e foi aprovada, estando em vigência para aprovação do Governador. O questionamento agora é se haverá algo de parte do conselho a se propor ao governador. Solicita-se que se faça o intermédio com o Secretário para que ele estabeleça contato com o Governador para lidar a respeito deste tema, para que, assim, impeça a progressão do retrocesso através desta lei. Aponta-se, ainda, na discussão que uma das questões é a ambiguidade da lei que enfraquece um direito constitucional da mulher que se estabelece ao se tratar de maneira ultraconservada acerca do tema. Então, pede-se cuidado ao expressar o assunto, no sentido de demonstrar que o interesse no tratamento é uma questão de direitos, não só de princípios. A operacionalidade então fica decidida em conversar imediatamente com o secretário e, se possível, com redição de ofício. Reitera-se, ainda, a função de aconselhamento do Conselho, no caso específico, Conselhos dos Direitos da Mulher, que deve lidar diretamente com esses casos. Dá-se encerradas as discussões, com perspectiva de voltar a retomar o assunto com urgência em breve.

Encerramento: Agradece-se a presença de todas e a reunião é encerrada. A presente Ata foi lavrada pela Servidora Jane Vasques. E após aprovada, será publicada no DIOE e inserida no site do CEDM/PR.

Ata da Reunião Ordinária do CEDM/PR

Ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às treze horas e quarenta e cinco minutos, no Palácio das Araucárias localizado a Rua Jacy Loureiro de Campo s/n, Sala de Gestão, nesta capital, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná. Fizeram-se presentes, conforme convocação prévia **Conselheiros Representantes Governamentais**, Goretti Bussolo e Suplente Tatiani Macarini da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social SEDS; Jussara Fátima Ribeiro da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento SEAB; a suplente Clemilda Santiago Neto da Secretaria de Estado da Educação SEED; Ana Zaiczuk Raggio e Suplente Kelly L. Savioli da Cunha Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos SEJU; Carolina Bofe Poliquesi da Secretaria de Estado da Saúde SESA; Loise da Costa e Silva Garnica da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral SEPL; Natalie Unterstell da Casa Civil; Márcia Rejane Vieira Marcondes da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária SESP; **Conselheiros Representantes da Sociedade Civil**, Maria Isabel Pereira Correa e a Suplente Deborah Branco Godinho Castro da União Brasileira de Mulheres UBM/PR; Carmem Regina Ribeiro da Rede Feminista de Saúde; Suplente Ivanete Paulino Xavier Suplente da Rede Mulheres Negras PR; Suplente Alzimara Cabreira Fraga Bachel da Federação de Mulheres do Paraná.

Colaboradores e Convidados (as), Maria Isabel Leprovost B. Daldin da SEED; Janaína Plasido CAOP Direitos Humanos; Mari Queiroz; César Prevedello, Advogada, SEDS CPM; Jaqueline B. Monteiro Casa Civil PCJ/DE; Rafaela Baranski apoio da Secretaria Executiva, Ana Raggio Suplente SEJUF; Quelen Coden SEJU. **Abertura**, senhora Juliana Muller, Secretaria Executiva, dá as boas vindas aos presentes e solicita que Conselheiros se apresentem, assim como todos os convidados.

Informes. Justificativas de ausências, Livia Diniz da FAMOPAR. Porém, Juliana Muller, pontua que outras justificativas lhe foram enviadas por e-mail com atraso, e serão constadas em Ata. São elas, Lirani, Giana, Anacelie, Tania Castro.

Informes. Alterações Governamentais, Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, SEJU Titular Ana Zaiczuk Raggio, portadora do RG 8.217.641-1 e Suplente Kelly Letchakowski Savioli da Cunha, portadora do RG 6.367.578-4. Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos SEJU Trabalho Titular Roberta Gomes Justus Costa, portadora de RG 3.328.077-8 Suplente Ivan Guimarães, portador de RG 5.799.185-2 Secretaria de Estado da Família Desenvolvimento Social SEDS Titular Goretti Bussolo, portadora de RG 4.022.876-4 Suplente Tatiani Macarini, portadora de RG 7.564.882-0; Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento SEAB Titular Jussara Fátima Ribeiro, portadora de RG 878.388-8 Suplente Edinete Marques Gonçalves, portadora de RG 3.190.093-0; Secretaria de Estado da Educação SEED Titular Melissa Colbert Bello, portadora de RG 5.956.348-3 Suplente Clemilda Santiago Neto, portadora de RG 0.690.880-2; Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior SETI Titular Herminia Regina Bugeste Marinho, portadora de RG 1.021.257-0 Suplente Sandra Cristina Ferreira, portadora de RG 4.160.378-0; Casa Civil Titular Natalie Unterstell, portadora de RG 8.114.936-4 Suplente Carolina Puglia Freo, portadora de RG 6.306.963-9; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano SEDU Titular: Kamilla Conte Kunz, portadora de RG 9.686.042-0 Suplente Josélia Schmidt Kurzlop, portadora de RG 1.612.883-0 Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral SEPL Titular Louise da Costa e Silva Garnica, portadora de RG 6.666.687-8/PR Suplente: Lenise Rosseto da Silva, portadora de RG 2.031.837-6/PR. Juliana Muller, Secretaria Executiva, avulta sobre algumas indicações governamentais não terem sido finalizadas e diz que, após regularização, solicitará atualização em site do Conselho. Observações importantes. Primeira convocação marcada para as treze horas e trinta minutos e segunda convocação às treze horas e quarenta e cinco minutos, com a presença mínima de oito Conselheiras, tendo pelo menos uma Representante de cada segmento.

Apreciação e Aprovação da Pauta: Informes da SEC/CEDM; Indicação Presidência Governamental; Apresentação da Equipe da Coordenação da Política da Mulher CPM/SEDS; Informes sobre a V Conferência Nacional de

Políticas para as Mulheres; Informes do GT do Feminicídio; Cronograma dos Agendamentos do Ônibus Lilás; Panorama de Execução do Botão de Pânico; Evento do dia 08/03/2019 Dia Internacional da Mulher; Distribuição do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres 2019/2021; Palavras das Conselheiras. **Pauta Aprovada.** A Ata de dezembro de dois mil e dezoito sem maiores considerações, nenhuma alteração a se fazer, Ata Aprovada. Presidente faz suas saudações e logo propõe pauta. Agendamento de uma reunião com o objetivo de debater assuntos relacionados a Previdência para mulheres, assunto que para ela é bastante grave e pontual. **Justificativas de ausências,** Livia Diniz FAMOPAR, CIAF Tania Cristina de Castro Ribeiro e Marceli de Camargo. **Informes dos Offícios,** Ofício 03/2019, Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Envia resposta ao ofício 030/2018 CEDM, referente a realização da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. Ressalva para o **Ofício 431/2018 da UEM,** aguarda-se novas indicações, a Conselheira Eliane informou sua aposentadoria e portanto formalizarão nova Representação. Em discussão, definem se a data agendada para próxima reunião, dia doze do mês de março, acontecerá. Abre-se para manifestação de todos os presentes. Devido à proximidade das datas das reuniões, e março ser um mês festivo, que se comemora o Dia Internacional da Mulher, a agenda está tomada de eventos, portanto, a proposta é o cancelamento desta reunião de março. Após análise e discussão, fica definido pelo cancelamento. Outrossim, ajuízam que este Conselho seja protagonista de alguma atividade especial para marcar o mês. Em fala a senhora Presidente pontua alguns pontos de discussão importantes a se definir. A reunião referente a Previdência da mulher. Senhora Ana Raggio sugere que para esta reunião seja convidada alguma técnica especialista para explanar sobre o tema. Abre-se para sugestão de nomes. Em aberto. Acordado que a reunião ocorrerá no período da tarde, demais detalhes serão definidos posteriormente e divulgados por e-mail. Segue a reunião, abordando-se o Feminicídio no Paraná. Conselheira sinaliza avanços satisfatórios e destaca o alinhamento da Política Pública com a Justiça e Sociedade Civil, no que refere-se ao enfrentamento, ao tratamento ao agressor e as Leis. O ponto alto da discussão, se dá, ao tratar da forma de combate a violência, de quais condutas tomar, para se reduzir os altos índices do Estado do Paraná. Como contribuição, Conselheira informa que está se criando uma Resolução. Conselho demonstra satisfação. Segue reunião. A Conselheira Presidente pede desculpas por falha de envio de e-mail e ainda, ajusta com Conselheiras a pauta, Mulheres Negras, que ficou pendente. Ademais, fica aberto a possibilidade de convite a uma Representante dessas mulheres. Segue fala, a Presidente, que expõe sua gratidão por todo o tempo de trabalho, pela parceria de todas e informando que, nesta data, despede-se das suas atuações junto ao Conselho, para assumir outras funções no Governo. Encerra fala, defendendo a bandeira da Política da Mulher " por, e para as mulheres". Senhora Mari Queiroz, traz a discussão a Casa da Mulher Brasileira, como colaboradora do Setor Administrativo, pontua a importância de que esta casa, seja realmente uma casa de Acolhimento, não partidária. Mari Queiroz, apresenta a equipe técnica que está a frente do Projeto, dando todo o suporte necessário; Dr. César Prevedello como Advogado, a senhora Tatiane Macarini como Assistente Social e a Senhora Silvani Farah como Psicóloga. Prossegue a reunião. As Conselheiras debatem a V Conferência da Mulher, datas e demais informações. Salienta-se que, ainda não se tem nada Oficial e por estar com as equipes em transições de Governo, aguardam a reorganização dessas equipes, para outras definições. Destaque para o município de Ponta Grossa que está em recomposição do Conselho e que solicita orientações. Pactuam sobre o alinhamento das instruções para poder sanar as dúvidas de todos os municípios. Ana Raggio, evidencia o exemplo das Conferências Temáticas e eleições, que os municípios podem realizar normalmente, mas acentua para não validação Nacional. Dr. César Prevedello sugere que o Conselho Delibere e regule a Conferência. A Presidente expõe sua dúvida com o regulamento do Conselho, sinalizando dúvidas se o termo correto é Deliberação ou Resolução. Dr. César na postura de advogado, faz sua análise jurídica e continua afirmando que o correto é Deliberação, segundo ele, Resolução não cabe a Conselho. Levanta-se um questionamento com as datas que já foram propostas em reunião

ocorrida no final do ano passado, bem como, os municípios sugeridos, Londrina e Guarapuava. O Conselho ainda se apresenta indefinido e diz que aguardará manifestação do Governo Federal. A discussão discorre, preocupadas com as Políticas Públicas para a mulher, citam a positiva reunião ocorrida no município de Londrina e a reconfiguração que está acontecendo nas Secretarias. Debatem o trabalho do Centro de Rua, suas Representações, discutindo em especial, a população de rua. Conselheira particulariza sua preocupação com a saúde da mulher, das mulheres gestantes, do pré natal e de muitas, que amedrontadas sequer podem dormir. Descontente, a Conselheira relata que essas mulheres, por medo do agressor, dormem sentadas, mas harmoniza a discussão, descrevendo brevemente, um Projeto que está nas mãos do Exmo. Governador e que contribuirá muito com as mulheres. Neste momento, abordam a existência do Projeto, Ônibus Lilás no Paraná. Com dois ônibus e uma van, o Projeto foi criado para o atendimento psicossocial da mulher que se encontram em Comunidades distantes, Comunidades Quilombolas, etc. Surgem apontamentos; A importância de se disponibilizar no site do Conselho, o calendário de percurso do ônibus e todo o seu trajeto. Sabe-se que para o mês de Janeiro foram agendados três municípios e para o mês de Fevereiro foram quatro municípios. Sugerem ampliação do atendimento, incorporar o cuidado a saúde dessa mulher, informativos de prevenção, bem como, a preocupação deste ônibus atender as Aldeias mais distantes do Estado, que muitas vezes são deixadas de lado pela dificuldade de acesso. Salientam a história da conquista dos ônibus, evidenciando o grande e louvável Movimento da Marcha das Margaridas, que levam às ruas de Brasília DF mais de oitenta mil mulheres. Pontuam o triste fato do nosso Estado ter sido contemplado, pelo alto índice de mulheres que sofrem a violência e tantas outras que se encontram em situação de risco, mas destacam também, o compromisso do Paraná com a Política Pública da mulher. Consecutivo, pede-se que se amplie o diálogo para os demais públicos femininos, a fim de inseri-las nesta Política; da necessidade de valorização do artesanato rico produzido por essas mulheres, negras, quilombolas e outras, todos no intuito de potencializar uma Política transformadora. Senhora Presidente interrompe a reunião, para apresentar algumas mulheres que comparecem neste momento a reunião..... retorno da reunião. Ponto de discussão, o Botão de Pânico. Dispositivo criado para como recurso sonoro em tempo real para a proteção das mulheres que sofrem violência doméstica. Após acionado o Botão, os Órgãos de Defesa, entre eles a Patrulha Maria da Penha, entram em ação. Em discussão, o Conselho analisa sua funcionalidade, as exigências a se cumprir, para que o município se beneficie desse Recurso para aquisição dos Dispositivos e dos valores investidos. Pontua-se que são quinze municípios que realizaram o Termo de Convênio, sendo que, oito desses já receberam o recurso. Os demais ainda apresentam pendências com as certidões. O município de Campo Largo está aguardando o recurso e Curitiba já recebeu cem dispositivos e quatro celulares para esse fim. A equipe responsável por esses Processos, se manifesta, afirmando que acompanharão individualmente os municípios, dando-lhes o suporte necessário para tal logo, regularizarem as pendências. São cinquenta e um mil materiais para serem distribuídos. A Presidente ainda pontua que é preciso se fazer um estudo para confirmar a eficiência do Botão de Pânico, diz ela que apenas uma única empresa no Brasil, localizada em Vitória-ES possui esse Dispositivo e portanto a dificuldade do Processo Licitatório, sabe-se que o município de Irati no Paraná conseguiu formalizar o Processo com a Empresa, por conseguinte sugere que Irati envie algum representante para explanar sobre experiência do município com o Dispositivo, e se ele de fato, tem atendido as expectativas. Em discussão, salientam a importância de se obter informações dos dados quantitativos das mulheres que se encontram em Medida Protetiva, para subsidiar os estudos e ainda fazem referência às Equipes de Inteligência que cada Secretaria dispõe. Na sequência, segue os Informativos dos Eventos e Convites. Primeiro Evento, ocorrerá no dia oito, Dia da Mulher, com o objetivo de valorizar as Servidoras Públicas, tema, "Superação é o Desafio", e tratará do assédio no espaço funcional e dos relacionamentos abusivos. O Evento contará com a presença do Ilmo. Sr. Secretário e será iniciado com apresentação musical de Michele

Mandeli. Posterior, as mulheres atendidas pelo CRAM, mulheres que sofreram violência, serão as protagonistas do evento. As homenagens serão prestadas à três Servidoras de funções diferentes, cada qual com sua importância. Sendo, uma senhora, acometida de câncer, que trabalha há mais de vinte e quatro anos na Guarda Mirim; Outra, representando o trabalho dos Serviços Gerais e por último, uma representante do Setor Técnico na função Pública. Finalizará o evento com música e coffee break. Atividades que ocorrerão no dia oito, nas praças públicas, organizado pela Frente Feminista de Curitiba e que se encerrará com marcha. No dia vinte e dois de março, acontecerá o Evento organizado pela Federação das Mulheres, e tratará do desemprego das mulheres que são “chefes” de família. Índice elevadíssimo, em torno de setenta e um porcentos de mulheres desempregadas no País. Para esse dia também, está agendado o Evento do Ministério Público, que ilustrará todo o trabalho ao enfrentamento à violência, o combate, os ciclos de violência e da reabilitação para homens agressores. Senhora Janaína de ...Orlando, fica encarregada da divulgação mais detalhada as Conselheiras. No dia trinta, marcado o Evento “Todas as Marias são poesias”, com a presença de Representante da ONU, primeiras-damas e Presidente do Banco Mundial. Essas e demais programações para o mês de março, em concordância, sugerem que sejam divulgadas posteriormente por e-mail. Discussão retomada. Conselheiras abordam sobre os exemplares impressos do Plano Estadual da Mulher 2018/2020, viabilizado pela Secretaria de Família e Desenvolvimento Social, SEDS, por meio da Coordenação da Política da Mulher, CPM/SEDS, consiste na sistematização de propostas de implementação de políticas de gênero para as Secretarias de Estado para os anos de 2018 a 2021. Representando portanto, um importante instrumento de gestão do governo, contendo ações e metas a serem implementadas devido o prazo atual de vigência. Porém, com errata, será necessário reformular a folha de rosto do Plano, as indicações e as composições dos nomes e suas respectivas funções. Aberta a palavra ao Conselho. Complemento de Informes. Evento da Casa da Mulher Brasileira, que ocorrerá no dia sete de março. Evento da Escola de Polícia, com agenda, a partir do dia vinte e cinco ao dia vinte e sete de março, aberto ao público e no dia vinte e oito somente para o público interno. “Banquetões” que acontecerão na tentativa de sensibilizar os Parlamentares referente a votação do Decreto Federal, após o ato, a concentração se dará na Praça de Salete em Curitiba Paraná. Secretaria de Estado de Saúde, SESA, citam as ações que ocorrerão priorizando a saúde da mulher e aproximando os diversos setores, Médico, Epidemiológico e ainda, temas como, a Alimentação Saudável, Reprodução Humana Assistida, Medicina Fetal e Violência Sexual. Maiores informações serão repassadas depois ao Conselho. Questionamentos referentes a Lei Obstetrícia e do exame realizado pelo IML, não se esgotou, a discussão fica em aberto para outro momento. A Presidente, consternada notícia a todos os presentes, com muito pesar, o falecimento da senhora Irani, pedindo que a Nota de Pesar seja publicada pela Secretaria Executiva deste Conselho. Em desfecho, com austeridade reforça a importância do engajamento de todas as mulheres nas Políticas Públicas. Aponta que logo será noticiado pelo Exmo Governador e Secretário, uma notícia boa que contemplará a todas. Senhora Ivanete Paulino pede a palavra, e se manifesta positivamente, com elogios as ações que estão acontecendo e que dão visibilidade a mulher negra. Assim, a reunião segue para o encerramento, despede a Presidente emocionada, agradecendo todos os presentes, sem mais a ser tratado, a reunião se encerra às dezessete horas e dez minutos. A presente Ata foi lavrada pela Servidora Nicolle Pereira. E após aprovada, será publicada no DIOE e inserida no site do CEDM/PR.

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR Reunião Ordinária 14/05/2019

Aos quatorze dias do mês de maio de 2019, às 9h em primeira convocação, no Palácio das Araucárias localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº -Centro Cívico, no Mini auditório Mario Lobo, foi dado início à **Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR**, fizeram-se presentes as seguintes conselheiras integrantes, para a qual foram previamente convocadas. Esse evento foi aberto pela vice presidente Carmen Ribeiro - que de imediato solicitou a auto apresentação. **Presenças:** Maria Izabel P. Correa (UBM/PR), Giana de Marco Viana (Grupo Dignidade), Anacélie de Assis Azevedo (CUT), Ivanete Paulino Xavier (Rede Mulheres Negras- PR), Marceli de Camargo (CIAF), Mara Sperandio (SEJUF), Jussara Fátima Ribeiro (SEAB), Hermínea Regina Bugeste Marinho (SETI), Ana Zaiczuck Raggio (SEJUF), Bernadete Maria Carraro (SESA), Lenise Rosseto da Silva (SEPL), Marcia Rejane Vieira Marcondes (SESP), Maria Elvira de Araújo (ASSEMPA), Livia Diniz Lopes Sola (FAMOPAR) e as colaboradoras: Janaina de Q. Plácido (MPPR-CAOPJDA), Deise Mara Bero (SEJUF-CPM), Claudia Martins de Souza (SESP- CODEM), Silvana Roubes (FAMOPAR), Ana Carolina P. Franceschi (MPPR – CAOPDH) Silvana A. F. Farah (SEJUF- CPM), Apresentação da Mara Sperandio, que será a nova diretora da CEDM. Juliana Muller secretária executiva, justificou a ausência da vice presidente, e conduziu a reunião, juntamente com a Sra. Marcia que esta há mais tempo no conselho. **Anacélie** também é conselheira com mais tempo de conselho. **1 - Apreciação e Aprovação da Pauta:** Pauta aprovada com inclusões: Proposta para eleição sociedade civil, online, edital, de eleição e instituição da Comissão do processo eleitoral, trouxe proposta do edital de eleição. **2- Aprovação das Atas das reuniões:** A SEC **Juliana Muller** informou, que por decorrência do volume de trabalho, a ata não estava pronta, foi mencionado que nesse mês havia planejado deixar tudo em dia, mas não foi possível, assim, a medida que ficarem prontas serão enviadas por e-mail as conselheiras para contribuição, para posterior aprovação e publicação no DIOE. Aprovado o referido encaminhamento. **3 - Informes da SEC/CEDM:** Justificativa De Ausência de Carmem Ribeiro – Adriane Porto (SEET) **Delcinéia (FETAEP)**, Fabiane e Cristine (UEM) os cartões corporativos ainda não ficaram prontos, Jussara (SEAB), Josiane Federação das Mulheres, Errata do Plano Estadual dos Direitos da Mulher 2018/2021: alterações realizadas e disponíveis no site SEDS, Convites para o evento do dia 15/05/2019, Substituições da Sociedade Civil ofício 31/2019 – APP SINDICATO - Ana Carolina Melo Dartora – Titular e Seforah Regeane Ferreira – Suplente. Ofício convite -061/2019 CDNM/SNPM/MMFDH; Convite da Reunião Extraordinária do CDNM, para o processo de preparação da vídeo conferência Nacional de Políticas para as Mulheres – Problemas no Expresso/ e-mail do CEDM, verificar com conselheiras sobre o recebimento de convocação para reunião. **4 – Encaminhamentos do Ofício enviado à Prefeitura Municipal de Curitiba relativo convênio com pastoras do projeto DNA da Mulher:** Foi comentado sobre o voluntariado da Casa da Mulher Brasileira. A secretária executiva **Juliana Muller** sugere que o Ofício seja enviado pela Coordenação da Mulher. Projeto colado com o ônibus Ilías, **Juliana Muller** pergunta sobre o resgate do Conselho da Mulher do Município de Curitiba. Falou que recebeu um ofício falando que o termo nunca foi assinado, relatou que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Curitiba podem atrelar essas políticas com religião, ou igreja, comentou de crianças que são agredidas e crescem com traumas, sugeriu que as igrejas façam uma ouvidoria, um trabalho de prestação de serviço a comunidade, comentou que se mistura atividades de estado com voluntariado, e quando chega informação à casa da mulher brasileira muito confusa. **5 – Recomendações aos Municípios da V conferência Nacional de políticas para Mulheres 2019;** a conselheira **Mara Sperandio (SEJUF)** falou que enviou um e-mail para Brasília justificando a ausência nessa preparação da videoconferência, porque achou que não teriam um trabalho muito efetivo e não poderiam contribuir muito. Pediu para que passassem para a Sociedade Civil cópia do e-mail, pois acha que o CEDM –PR deve participar dessa pré conferência..... acha inadmissível que o Estado do Paraná deixe de participar desse evento pois esta construindo esse processo de transparência. **Mara Sperandio (SEJUF)** Falou que não teriam poder de voto, só de voz. Porque houve problema no expresso e o e-mail do Convite chegou muito em cima da hora. Deverão falar da agenda desses eventos, pediram para a Jane passar as datas. **6-Ofício 061/2019 CDNM/SNPM/MMFDH: Convite da Reunião Extraordinária do CDNM para o processo de preparação da Videoconferência Nacional de Políticas para as Mulheres;** a conselheira **Mara (SEDS)** Convite recebido dia 02/05/2019 como convidada, pois não são conselheiras, sem tempo hábil para comparecerem, seria uma reunião para planejamento da Conferência, mas decidiram não ir, pois teriam despesas e participariam só como ouvintes sem direito a voto, com tudo a agenda externa do SEJUF está bem extensa. O Paraná está disponível para colaborar no que for necessário, tentaram entrar em contato, mas não conseguiram. E tem muitos eventos nessas datas. A proposta seria planejar a Conferência. **7- GT Feminicídio: Andamento dos Trabalhos;** a conselheira **Mara Sperandio (SEJUF)** alega que está sendo feito uma Comissão para revisão da redação do GT do feminicídio, a reunião foi adiada para o dia 20/05/2019 à tarde, 6ª A, mas a data será revista por que o grupo de evangelista não conseguiria participar. Será informada às conselheiras a nova data por e-mail da coordenação. A Conselheira **Marcia Marcondes**, relata sobre o andamento do trabalho e informa que estão fazendo revisão para fechar os conteúdos com contribuição parcelada de cada serviço e que terá nova resolução, pois a primeira já expirou o prazo e pede nomes da secretária para compor e finalizar a resolução, informa que não vai se

extinguir o protocolo e sim expandir com novas ações que podem ser utilizadas para prevenir o feminicídio. A conselheira **Maria Isabel** comenta que terão atividades para execução do protocolo sobre o feminicídio, acompanhamento deste e de outras ações, andamentos dos cadastros, cada serviço informou como seria. Nova resolução., fazer publicação da apresentação em novembro. **Juliana** explica que a coordenação irá rever a data e passará por e-mail. **8-Convite para o Evento: Dia Internacional da Família, 15 de maio de 2019 no Teatro Guaíra às 19h.** A conselheira **Mara Sperandio (SEJUF)** relata que no período da manhã haverá a presença de Prefeitos de todos os municípios do Estado, E secretários com assinaturas de convênios a tarde Evento Cultural alusivo ao dia Internacional da Família, com palestras e orientações a todas as famílias apresentações de Corais, peças de teatro, folclore, apresentações das famílias de emigrantes que residem no Paraná, com seus trajes típicos. **9-Monitoramento do Plano Estadual do Direito da Mulher 2018-2021;** a secretária-executiva **Juliana Muller (SEDS)** falou que foi instituído o ano passado, e as secretarias fariam as apresentações das metas do plano.. Houve problema de envio da planilha de sistematização, **Jane (DEDIC)** comentou que a SESA e a SESP apresentarão em Junho. **10-Apresentação da Minuta do Decreto de Regulamentação da lei 19.727 de 10/12/2018, publicada no DIOE – Edição 10332 em 11/12/2018, elaborada pela comissão, bem como seus desdobramentos;** a conselheira **Mara Sperandio (SEJUF)**, essa lei propõe que 2% das vagas de contratação do Estado seja para mulheres que sofrem violência. Montaram uma comissão, essa lei foi regulamentada em Dezembro de 2018,ela é muito ampla, montaram uma comissão menor com Comitê do Conselho da Mulher, Coordenação do Trabalho e da Criança e do Adolescente, pois as mulheres a partir dos 16 anos também fazem parte dessa cota. Essa pequena comissão foi criada para delinear qual o critério para que essas mulheres fossem colocadas nessas vagas, já está sendo implantado, já foi discutido na Assembleia também. Toda as contratações do Estado vai ter uma licitação, 5 mil vagas para o Estado e toda as empresas que fizerem licitações devem deixar esse percentual para mulheres que sofrem violência. Esse decreto já está em andamento, foram feitos alguns itens, para que essa lei não se perca. Essa mulher tem que ter uma medida protetiva, boletim de ocorrência, vários itens para que realmente essas vagas sejam preenchidas corretamente. Essas empresas devem passar por um critério para que esses direitos sejam cumpridos. Essa comissão existe para garantir essas vagas nas empresas que prestam serviços para o Estado tem que ter 2% de vagas se a empresa não suprir essa vagas, elas irão para outras pessoas. Essa lei é resumida por isso que partiu da execução de um decreto, critérios para mulheres vítimas de violência, teria que ter um banco de dados específicos para elas, para que os empresários possam identificá-las, e esses possam também identificados.....estão reformulando isso com o departamento do trabalho, através da agência do trabalhador, para que tenha um banco de dados, para que realmente ocorra . Quando tiver um concurso público isso realmente aconteça. Quando tiver fechado esse projeto passará para o Conselho; Critérios: maior de 16 anos, abraçada na lei protetiva o decreto regulamentar a lei. **11-Errata do Plano Estadual dos Direitos Da Mulher 2018-2021: alterações realizadas e disponíveis no site SEDS;** as alterações estão no site SEDS /SEJUF, já foram atualizadas e todos os nomes estão disponíveis no site. **12-Panorama de acompanhamento de Execução do Botão do Pânico;** a conselheira **Deise (CEDM)** alega que há 15 municípios contemplados e 9 com recursos: Em **Apucarana** está implantado, com contrato assinado, a empresa que ganhou a detenção já esteve no município e capacitou todas as pessoas envolvidas. Em **Arapongas** o contrato está assinado e com o projeto implantado, **Curitiba** também teve o contrato assinado, a plataforma foi implantada na guarda municipal, capacitando todos os servidores e ajustes dos técnicos no sistema, estão esperando a indicação das mulheres pelo judiciário. **Foz do Iguaçu,** começaram o processo em 2019, ainda estão em trâmite do processo licitatório para a contratação da empresa. **Irati** é o único município que já está confirmado, tem mulheres usando o dispositivo. **Londrina** está em processo licitatório. **Maringá** em processo de licitação, já realizou o pregão, e tem uma empresa que fará o projeto. **Matinhos** está implantado o sistema, em fase de capacitação do servidor. **Cascavel** está em fase de elaboração e licitação do contrato. Não receberam: **Campo Largo** está aguardando a deliberação de Convênio. **Araucária** regularizou as pendências estando em trâmites para formalização do convênio. **Pinhais** regularizou as pendências estando em trâmite para formalização do convênio **Fazenda Rio Grande** com pendências de Certidão aguardando para formalização de convênio. **Paranaguá** com pendência de certidão aguardando para formalização do convênio. **Ponta Grossa** com pendência de certidão aguardando para formalização de convênio **Maria Isabel** quer saber se todos os municípios fizeram licitação com a mesma empresa **Deise** O problema é esse, os municípios fazem licitações, mas a única empresa que tem o dispositivo é do Espírito Santo. Foi o Estado que fez para todo o Brasil, está se estudando outras alternativas, alguns municípios estão usando um aplicativo **Marcia** pergunta se é possível utilizar o aplicativo com o mesmo recurso do botão? **Deise, CEDM** alguns municípios estão usando, aplicativo é uma outra situação. O botão acionado é sinal que o agressor está próximo. O aplicativo não é 100% eficaz e o Estado não dispõe dessa ferramenta para esse tipo de ocorrência, estão tentando achar soluções. Desenvolver algo que alcance mais mulheres, em breve deve ter novidades, se o Estado resolver investir, deve ter um alcance maior e com custos menores. A mulher tem que ter medida protetiva primeiro, necessário informe do judiciário, a exigência é ter guarda municipal sendo a patrulha Maria da Penha, tendo eficácia no atendimento. A conselheira relata que o botão do pânico só tem um dispositivo em Irati e ainda não está funcionando, estão cobrando deles esses serviços. A conselheira diz que ainda está sendo implantado esse programa, mas que ainda é muito primário, alega que ligou em janeiro

para todos os municípios e não obteve nenhuma informação a conselheira **Mara Sperandio (SEJUF)** comenta que o recurso foi passado para todos os municípios, e as pessoas foram capacitadas, o problema é do Município, não é da coordenação. A conselheira **Deise (CEDM)** aludiu que o Estado não é responsável pelas atividades dos Municípios. Foram capacitados, guardas municipais, ministério público, técnicos dos municípios. Houverem problemas em todos os lugares, mas é interesse do Município tentar solucionar. A conselheira **Maria Isabel (CEDM)** está muito preocupada, com a falta de informação. A guarda municipal de Curitiba informou que o sistema está funcionando e a definição está com o judiciário. A conselheira falou que no estado do Espírito Santo está funcionando 100%, não teve nenhum caso de reincidência, porque o homem sabe o que acontecerá se a mulher sentir-se ameaçada. Sugere que o Estado do Paraná compre o software para obter o aplicativo. Haverá uma reunião na próxima semana, para solucionar o problema. Esse programa tem um poder fantástico de atuação, a qual envolve Universidades para ajudar a desenvolver essa ideia. O botão do pânico veio da gestão passada, mas não ficou parado, está em andamento. O que está na lei orçamentária será recebido e as pessoas serão capacitadas, espera-se que na próxima reunião tenham boas notícias. Espera-se que a tecnologia comece a funcionar em todos os municípios. . A previsão para funcionamento do aplicativo está previsto a partir de maio A conselheira sugere cobrar de cada município como estão os convênios. A conselheira propõe mandar uma minuta para a secretaria-executiva para saber como está o termo de convênio do Estado com os municípios para ter uma visão geral. Existe termo de convênio do Estado com Município e do município com o Judiciário. **13 - Avaliação da Ação na Cidade Industrial de Curitiba referente ao Dia nacional da Mulher, 30 de Abril de 2019;** a conselheira **Mara Sperandio (SEJUF)** alega que foi muito positivo e perceberam que muitas estiveram presente, Dra. Márcia, Dra. Ana Carolina, Janaína, Maria Izabel, SEJUF querem ir aos bairros para ter maior alcance para as mulheres, foi distribuído cerca de 1000 folders, as pessoas perguntaram quais os direitos das mulheres, no que, onde e como. O banner chamou a atenção de todos, muitas mulheres não tem acesso às informação e tem receio de onde procurar, houve muita procura pelo ônibus lilás, no CRAM saíram 12 mulheres empregadas e 60 encaminhadas para emprego. A intenção é ir para os lugares mais carentes possíveis. Foi solicitado que nas próximas todo o conselho se fizesse presente. O Estado tem ferramentas e as pessoas desconhecem esses serviços. Haverá um movimento para as mulheres saberem seus direitos. Foi confeccionado um folder sobre o movimento para auxiliar as mulheres, há mais de 500 fichas de inscrição de trabalho. A conselheira achou que a fala de algumas autoridades do bairro, ficou com um tom de campanha política e que ela ficou frustrada com essa posição a entidade dela estava participando no bairro, e ficou apreensiva de tentarem transformar esses eventos, aproveitando a fragilidade da população para fazer campanhas. Foi argumentado se haverá precauções quando for dada a palavra para as lideranças locais. A representante Agradece o convite por poder estar no meio e prestar outros serviços, passar muitas outras informações tanto para pessoas com problemas na área criminal como psicológicas. Falou que gostou, quer participar mais vezes. Sente-se gratificada por poder falar da questão das mulheres **14 – Planejamento da Reunião Ampliada do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, nos dias 18 e 19 de junho, em Guarapuava.** As reuniões ampliadas nos dias 15 e 16 de junho em Guarapuava, serão adiadas. A ser definido, as datas para estas reuniões, serão enviadas por e-mail. Alega-se que por três anos foram indicadas pessoas para participar dessa ampliada e está sendo sempre adiada; pergunta que Conselho é esse que não tem contato com outros conselhos, para trazer as demandas de outros municípios, três anos está se propondo e não é observado. Propuseram convidar região metropolitana para participar junto das reuniões do conselho de Curitiba. A conselheira comentou que essas reuniões ampliadas, acontecem porque não existem conselhos nessas outras localidades. Informações baseadas em municípios, que não existem conselhos A secretária-executiva **Juliana Muller** argumenta como será o formato dessas reuniões, se será ordinária ou ampliada e se será como uma proposta de realização de um evento, se a proposta de uma reunião ordinária dia 11 de junho e em julho dia 16 17 ampliada? Foi proposto realizar a reunião em agosto, então ficou dia 09 de julho reunião ampliada com Curitiba, região metropolitana e litoral. A conselheira comenta que no mês de setembro haverá Conferência Nacional, algumas conselheiras não conseguem ir e comentam que a secretaria está em fase de planejamento, agora chama-se SEJUF. A conselheira fala que em agosto terá eleição da sociedade civil. **Juliana Muller** diz que o cronograma do período de inscrição será até o dia 19 de julho para publicação e edital, a partir de 14 de maio, divulgação de edital datas para inscrição das entidades. Dia 13 de agosto será a eleição da sociedade civil, e a pose dia 10 de setembro. A reunião ampliada do estado ficou definida para 16/17de julho em Guarapuava. **Ana** Conselheira da justiça pergunta se há um tema definido para essas reuniões ampliadas. A conselheira falou que deve-se escutar as necessidades nessas reuniões para que se criem os conselhos. A representante do movimento das mulheres negras, se manifesta quanto à importância da participação de todas as mulheres de todos os movimentos nos conselhos. **Anacelie** pediu para a Juliana resgatar o tema da conferência e a conselheira Sugeriu que os municípios escrevam tipo um manual de boas práticas, reavaliar e mandar por e-mail para o CEDM. **Juliana Muller** fala que a Conselheira **Tatiani** tem essa programação, tentarão recuperar, enviarão por e-mail para as conselheiras, comentou que a as representantes das mulheres nessa área, quer que a rede de mulheres negras fiquem mais próximas do conselho. **Juliana Muller** comenta que a lei foi regulamentada na semana passada, e que tem 3 conselheiras 2 do SEJUF e 1 da SEDS e 1 da Cultura e 1 da SETI, só fazer o decreto de nomeação, é uma lei genérica, tanto na legislação como regimento interno, providenciar os

decretos sem especificar as secretarias, a reorganização é interna. É por políticas. Ficou determinado que a reunião ordinária será dia 11 de junho em Curitiba e a ampliada será 16/17 de julho em Guarapuava. **15-Protocolo 190 da PMPR: Andamento das providências tomadas pela SESP do caso de feminicídio ocorrido em Fazenda Rio Grande; Maria Isabel (CEDM)** Em relação ao protocolo, estão reorganizando para ver quem será a pessoa de referência, e o inquérito do feminicídio da Fazenda Rio Grande a sentença já saiu o e o inquérito concluído, e a pessoa está preste a sindicância do mal atendimento, foi oficiado à semana passada à Polícia Militar, para ver o que está ocorrendo. A presente ata foi redigida pela secretária-executiva Amélia Cabral Alles, após aprovada será publicada e inserida em Diário Oficial e no site CEDM.

100505/2019

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER-MAIO/2019

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às nove horas na sala de Gestão do Palácio das Araucárias, situado à rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, ao bairro Centro Cívico, Curitiba-PR, deu-se início a posse e reunião ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR. Fizeram-se presentes conforma convocação: **Conselheiras Representantes Governamentais**; Ana Zaiczuk Raggio (SEJU), Roberta Gomes Justos Costa (SEJU/Política do trabalho), Carolina Bolfé Poliquessi (SESA), Carolina Puglia Freo (Casa Civil), Márcia Rejane Vieira Marcondes (SESP). **Conselheiras da Sociedade Civil**; Delcinéia Westphal Serconhuk (FETAEP), Ana Carolina (APP-Sindicato), Carmem Regina Ribeiro (Rede Feminista de Saúde), Ivanete paulino Xavier (Rede de Mulheres Negras – PR), Maria Elvira de Araújo (ASSEMPA), Tânia Cristina de Castro Ribeiro (Central Integrada de Apoio Familiar), Marcell de Camargo (Central Integrada da Apoio Familiar). **Colaboradoras e Convidadas**; Silvana Farah (DGDM), Mara Spenandio (DDPM), Silvana Rausis Fcachenco (FAMOPAR) **Abertura**; a Secretária executiva Juliana Muller cumprimenta a todas, assim dando início aos itens da pauta. **1º Apreciação e Aprovação da Pauta**; em consenso, a pauta foi aprovada pelas conselheiras. **2º Aprovação do Edital de Eleição da Sociedade Civil-Biênio 2019/2021**; a Secretária Executiva **Juliana Muller** cita as duas opções de edital, as quais são presencial e online. O modelo de eleição online é uma prática usada, realizada via plataforma online, os princípios de regionalização são mantidos, então o eleitor votará na região a qual ele se encontra, sem a necessidade de se locomover até Curitiba; os princípios do processo de eleição foram mantidos, sendo estes os seguimentos e a distribuição de vagas. Em uma das reuniões, algumas conselheiras da sociedade civil levantaram a questão da apresentação e se o processo online não prejudicaria isso, entretanto em outros conselhos havia a possibilidade de ser gravado um vídeo e disponibilizar no site. A secretária **Juliana Muller** cita o cartão corporativo, a qual o estado só pode pagar a diária após a nomeação e quando o conselheiro possuir o cartão corporativo, a entidade que concorrer terá que se preparar para estar presente no dia da assembleia, independente da região. A Conselheira alega que há dificuldades de outras cidades se deslocarem até Curitiba, e este processo online é um modo fácil, haveria maior participação. A conselheira **Ana Raggio** considera que pode haver dificuldade para algumas pessoas neste processo online, por falta de conhecimento ou técnica do uso, entretanto a possibilidade do modo presencial há também uma problemática de se mobilizar até Curitiba, são dois fatores a serem pensados. A secretária-executiva **Juliana Muller** relata que o procedimento é simples, o link e a senha é recebido por e-mail e o técnico da CELEPAR insere a senha no próprio link, então terá a relação das entidades habilitadas, podendo votar apenas em três entidades, após encerra. A conselheira **Carmem Regina Ribeiro** fala da exigência de habilitação, considera que não há condições de habilitar muitas entidades; cita também sobre as atuações consistentes. A secretária-executiva **Juliana Muller** fez a leitura dos editais. Dá-se sugestões ao parágrafo único do artigo 6, para que a entidade se abstenha da análise do documento de sua entidade. A conselheira **Roberta Gomes Justus Costa** dá a possibilidade de prazo para entrega de documento no decorrer do processo, pois pode haver imprevistos para entrega. As datas para o prazo da eleição serão: Período de inscrição 5 a 8 de junho de 2019; Prazo para os escritórios regional gerar os protocolos digitais das solicitações de habilitação 09 de julho de 2019; Análise de comissão eleitoral 10 a 16 de julho de 2019; Publicação da relação das organizações habilitadas e inabilitadas 19 de julho de 2019; apresentação de recurso pelas Organizações inabilitadas 22 a 26 de julho de 2019; publicação da relação definitiva de OSCs habilitadas e inabilitadas 30 de julho de 2019; ao de carregamento das organizações habilitadas e candidatas na plataforma 06 de agosto de 2019. Dando-se o assunto encerrado, este item de pauta foi aprovado **3ª Indicação da Comissão Eleitoral**; para a comissão foram colocadas as representantes da Sociedade Civil, Carmem Regina Ribeiro (Rede Feminista de Saúde) e Marcell de Camargo (CIAF) representantes governamentais, Roberta Gomes Justus Costa (SEJU/Política do Trabalho), Tatiane Macarini (DGDM). Por fim este item da pauta foi aprovado. **Encerramento**; A conselheira **Carmem Regina Ribeiro** agradece a presença de todas e encerra a reunião. Esta ata foi redigida pela servidora Nicole Pereira, e após aprovada, será publicada no DIOE e inserida no site do CEDM/PR.

100507/2019

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Protocolo: 15.701.605-9

Assunto: Projeto “Qualificar: Ampliação e Garantia de Qualidade de Vida para Crianças e Adolescentes com Deficiências Múltiplas”

Considerando que o Projeto supracitado consta no Banco de Projetos do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, conforme Deliberação nº 070/2015-CEDCA/PR, de 18/09/2015;

Que a captação de recursos pela Organização da Sociedade Civil, ocorreu por meio de processo de renúncia fiscal;

Que através da Informação nº 114/2017-ATJ/GAB/PGE exarada pela Procuradoria Geral do Estado – PGE no protocolado nº 14.469.725-1, esta analisou e aprovou a Deliberação nº 050/2017 – CEDCA/PR, responsável pela regulamentação do Banco de Projetos FIA/PR, concluindo que com a adequação da Deliberação ao previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 os casos disciplinados pela Deliberação se coadunariam a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista na Lei supramencionada, o que foi atendido por esta Secretaria de Estado.

Que o CEDCA/PR regulamentou o Banco do Projetos, pela Deliberação nº 050/2017, de 21/06/2017, e publicada no DIOE/PR Edição nº 10.000, de 03/08/2017;

Que o CEDCA/PR, aprovou a destinação do recurso ao Pequeno Cotelengo do Paraná- Dom Orione, conforme Deliberação nº 053/2019-CEDCA/PR, em 19/07/2019, publicada no DIOE/PR Edição nº 10490, de 1º/08/19;

Que as metas previstas no Projeto, as quais compreendem: qualificar o atendimento e garantir a qualidade de vida para 22 crianças e adolescentes com deficiências múltiplas e comprometimento neurológico severo, entre 02 e 18 anos, em situação de abandono, através do acesso ao acolhimento, saúde e educação, podem ser atingidas somente pelo **Pequeno Cotelengo do Paraná-Dom Orione**, proponente do Projeto, por ser este beneficiário direto do recurso destinado pelo CEDCA/PR;

Que este procedimento evitará possível prejuízo às crianças e adolescentes que serão beneficiadas com as atividades desenvolvidas no Projeto;

Por fim, considerando ainda, as disposições da Lei Estadual nº 19.764, de 17/12/2018, que acresce o art.19A na Lei 19.173/2017, e Institui o Banco de Projetos no âmbito do FIA, com o propósito de reunir, divulgar e incentivar a apresentação de projetos de organizações da sociedade civil a serem aprovados e habilitados pelo CEDCA/PR, gestor deste fundo, para captação de recursos de doações incentivadas por meio de renúncia fiscal, prevista no art. 260 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA, aos referidos projetos;

Julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no artigo 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 34, caput do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Ney Leprevost
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

100111/2019

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

RESOLUÇÃO Nº 249/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VII e X da Lei Estadual 19.848/2019, de 3 de maio de 2019, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com Decreto Estadual nº 09, de 1º de janeiro de 2019, conforme protocolo nº 14.501.942-7 e com autorização do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, com fulcro no art. 161 e 162 da Lei nº 15.608/2007, Processo

Administrativo Autônomo com vistas a apurar as possíveis irregularidades cometidas pela empresa METALÚRGICA ZOLDAN EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.031.012/0001-98, contratada pelo Estado, relativas ao descumprimento de termos do Contrato nº 718/2017 - SESP/GMS, infringindo, em tese, o artigo 152, inciso IV e o artigo 154, inciso IV da Lei nº 15.608/2007, com penalidades previstas de aplicação de multa, suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com a administração.

Art. 2º. Designar os servidores Paulo de Tarso Waldrigues, RG: 001.687.271-7/PR, ocupante do cargo de procurador do Estado – Estatutário, como Presidente, Josué Ferreira Rodrigues, RG. 000.981.205-9/PR, ocupante do cargo de procurador do Estado – Estatutário, como Membro, Rubia Mara Charnescki, RG 3.632.451-1/PR, ocupante do cargo de Agente de Apoio – QPPE, como Membro, todos da Secretaria Estadual da Segurança Pública, para comporem a Comissão Processante.

Art. 3º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias contados da designação dos membros da comissão, a fluir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, e concluído consoante o disposto no artigo 162, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de outubro de 2019.

Cel. Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

100174/2019

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN**

PORTARIA 195 / 2019- 15.992.864-0

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 18 § 1º do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c.c. artigo 10º, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 233 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA 189/2019- 15.992.864-0 publicada no DIOE, Edição 10.536 de 04/10/2019, que nomeia a Comissão de Sindicância, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidade nos fatos descritos no protocolo sob o nº. 15.992.864-0.

Curitiba, 11 de outubro de 2019.

Lúcia Maria Beloni Correa Dias
Corregedora Geral do DEPEN

1000105/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN
COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO PARANÁ – CPAI**

PORTARIA 196 / 2019 - 16.130.051-9

O Diretor da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº. 01/2015 – DEPEN, e artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764 de 17/08/2016, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores: JOSÉ TEIXEIRA CHUEIRI, Rg. 2.257.976-2 ocupante do cargo de Agente de Execução, na função de Técnico Administrativo na Colônia Penal Agroindustrial do Paraná (CPAI); CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Agente de Execução, na função de Técnico Administrativo na Colônia Penal Agroindustrial do Paraná (CPAI) MARCELO ALMEIDA DE FREITAS, Rg. 4.269.737-0 ocupante do cargo de Agente de Execução, na função de Técnico Administrativo, na Colônia Penal Agroindustrial do Paraná (CPAI), para sob a presidência do primeiro nominado, constituir Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar a possível autoria e existências de irregularidades, em tese, descritas no protocolado 16.130.051-9.

Art. 2º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Piraquara em, 11 de outubro 2019.

BLACITO SAMPAIO
Diretor/CPAI

100412/2019

DIRETORIA GERAL

Portaria nº 165/2019-PCP

O Diretor Geral da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto nº 21, de 02 de janeiro de 2019, e art. 315, § 1º da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970.

RESOLVE

Designar a servidora MARIA CHRISTINA MARINI, RG. nº 5.009.598-3/PR, em substituição ao servidor membro de Processo de Sindicância FERNANDO MANOEL DIAS ALVES, RG. nº 968107-8/PR, para dar prosseguimento aos atos processuais, referente ao protocolado nº 14.537.758-7.

Curitiba, 14 de outubro de 2019.

Leon Grupenmacher
Diretor – Geral da Polícia Científica

100458/2019

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

1. Senhora Ana Paula Pimentel Soares Vinharski, RG: 7.749.283-6, que foi ocupante do cargo de Agente Penitenciário Simbologia QPPE, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, 3º andar, Centro Cívico, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 03 de outubro de 2019

JAQUELINE TEIXEIRA DE SOUZA
Chefe do GRHS/SESP

97177/2019

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

CITAÇÃO POR EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6174 de novembro de 2019, instituídas pela Portaria do Diretor do Departamento Penitenciário sob nº 083/2019/PAD, publicada no DIOE nº 10521, do dia 13/09/2019 e, considerando as deliberações contidas no termo de assentada juntado às fls., 34 à 35. INTIMA, ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO, RG N.º 10.391.157-5, achando-se atualmente em lugar incerto, da instauração e trâmite do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar, responsabilidade administrativa disciplinar pelo exercício irregular de suas atribuições, referente os fatos narrados no Protocolo nº 15.774.110-1, sob Autos nº 083/2019, para acompanhar seu trâmite pessoalmente, ou se querendo, por intermédio de procurador legalmente habilitado, ciente do contido na Súmula Vinculante nº 05/STF). Sendo-lhe facultada a extração de cópia das peças dos autos e, no prazo de 05 (cinco) dias, a indicação do rol de testemunhas da defesa e das demais provas que pretenda produzir, sem prejuízo de ao final da instrução, justificadamente, requerer a produção de outras provas. Intima também, do rol das testemunhas iniciais arroladas pela comissão (Marcos Aparecido Marques, Marcos Alexandre de Jesus, Sílvio José Bodezan e Elizaria Del Carmen A. Fioravanti), da audiência de oitiva das testemunhas arroladas pela defesa, bem como, da sua audiência de interrogatório, as quais serão realizadas em 05/11/2019, na sala da Comissão processante, situada nas instalações da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II - Av. Mercúrio, 580 - Pq. Três Fronteiras - Foz do Iguaçu / PR. Das deliberações acerca das provas a serem produzidas pela Comissão Processante: A audiência de oitiva das testemunhas iniciais arroladas pela Comissão se dará conforme cronograma, com início às 09h15min, e havendo testemunhas arroladas pela defesa, estas serão ouvidas respectivamente, e ao final, será realizada a audiência de interrogatório do servidor processado. Consta na Portaria supracitada que o servidor Antônio de Oliveira Neto, RG nº 10.391.157-5, cometeu irregularidade administrativa por ter em tese, “abandonado cargo público, ausentar-se do serviço público, sem justa causa por mais de trinta dias consecutivos, bem como, demais fatos constantes no Protocolo sob nº 15.774.110-1”. Se assim agiu, infringiu as disposições estabelecidas nos incisos I, II e VI do artigo 279 da Lei Estadual nº 6.174/1970 c/c incisos I, II, XIX e XXI, do artigo 3, do “anexo I” do Decreto nº 1.769/2007, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas no artigo 291 c/c artigo 293, da Lei nº 6.174/1970. Ficando demonstrado(s) preliminarmente, os dispositivos que, em tese, teriam sido infringidos, em decorrência da(s) conduta(s) apontada(s) no protocolo informado. Por fim, as petições deverão ser protocoladas ao Presidente da Comissão, na Sede da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário, situada na Avenida

Afonso Penna, 974 – Bairro Taramã – Curitiba/PR, ou previamente destinadas ao Presidente, por e-mail: lhmpampuche@depen.pr.gov.br. Nada mais.

Curitiba, 30 de setembro de 2019.

Luiz Henrique Magalhães Pampuche
Presidente da Comissão Disciplinar

95334/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.054.956-4

I. INDENIZO o débito decorrente da prestação de serviços de hemodiálise feita pela sociedade empresária **CLÍNICA EVANGÉLICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.871.701/0001-21, em prol do Hospital da Polícia Militar (HPM), no valor de **R\$ 6.834,72 (seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, correspondente ao mês de agosto de 2019, conforme o contido no protocolo supracitado e com base na Informação nº 1315/2019-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente, como citado na referida Informação, aliado ao fundamento da necessidade de operacionalização e continuidade dos serviços em questão do órgão interessado, dada a sua importância, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 11 de outubro de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 65/2018 – SESP.

100057/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.059.770-4

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1319/2019-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 735/2018, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.017.824/0001-90, visando prorrogar o pacto para mais 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 17.488,65 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde (PGRSS) e de regularização de Licença de Operação Ambiental (LOA) em prol das unidades do Instituto Médico-Legal de Campo Mourão, Cascavel, Foz do Iguaçu e Umuarama, sob gestão da Polícia Científica do Paraná, conforme minuta aposta às fls. 80 e 81.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 11 de outubro de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 65/2018 – SESP.

100246/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 15.765.964-2

I. AUTORIZO, nos termos do art. 112, §1º, IV da Lei Estadual nº 15.608/2007, do art. 1º, §3º do Decreto Estadual nº 4189/2016, tendo como base a Informação nº 1317/2019-AT/SESP, a celebração o Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2017, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, e ao **SR. JOSÉ NEWTON COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 762.520.439-15, visando a supressão em 10% (dez por cento) do valor do contrato,

reduzindo o valor mensal de R\$ 3.342,17 (três mil trezentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos) para **R\$ 3.007,95 (três mil e sete reais e noventa e cinco centavos)**, a partir de 19/03/2019, nos termos da Minuta de fls. 63/64.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 11 de outubro de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

100255/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 15.783.951-9

I. Com base na Cota nº 1971/2019 AT/SESP, **retifico** o despacho de fl. 89, nos seguintes termos:

Onde se lê:

I. INDENIZO o débito decorrente da prestação de serviços de fornecimento de combustível de aviação (querosene – JET A1), no município de Maringá, realizado pela sociedade empresária **MARLIM AZUL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.825.435/0015-06, em prol do Grupamento de Operações Aéreas– GOA, no valor de **R\$1.972,30 (mil novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos)**, correspondente ao mês de maio de 2019, conforme o contido no protocolo supracitado e com base na Informação nº 1302/2019-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e resolução nº65/2018-SESP.

Leia-se:

I. INDENIZO o débito decorrente da prestação de serviços de fornecimento de combustível de aviação (querosene – JET A1), no município de Maringá, realizado pela sociedade empresária **MARLIM AZUL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.825.435/0015-06, em prol do Grupamento de Operações Aéreas– GOA, no valor de **R\$1.972,90 (mil novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos)**, correspondente ao mês de maio de 2019, conforme o contido no protocolo supracitado e com base na Informação nº 1302/2019-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e resolução nº65/2018-SESP.

II. Permanecem inalterados os demais termos não abrangidos pela presente retificação;

III. REPUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Contratos e Convênios para providências legais.

Curitiba, 11 de outubro de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP

100119/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.999.552-6

I. INDENIZO o débito decorrente da locação do imóvel localizado na Rua Norberto de Brito, 1435 – São José dos Pinhais, em favor da credora **MARILENE MARTA LAZZAROTTO ANNONI**, inscrita no CPF sob o nº 017.680.319-08, no valor total de **R\$ 10.195,04 (dez mil cento e noventa e cinco reais e quatro centavos)**, em razão da utilização do local para abrigar a Delegacia Regional de São José dos Pinhais, sob gestão do Departamento da Polícia Civil, referente ao mês de agosto de 2019, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 1307/2019 – AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº

4.189/2016.

II. Em razão do reconhecimento da despesa sem o correspondente contrato, o órgão interessado deverá adotar as medidas para apurar eventual responsabilidade funcional sobre a causa, na conformidade do que dispõe o art. 306 da Lei Estadual nº 6174/1970 ou legislação estatutária correspondente.

III. **PUBLIQUE-SE.**

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 11 de outubro de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

100252/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, inciso VI, e §7º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 8561/201735, e com base na Informação nº 1229/2019-AT/SESP, a celebração do Termo de Cessão de Uso de Imóvel, a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, como cessionário, e o Município de Santa Fé/PR, como cedente, visando instalação da sede do 2º Pelotão da 9ª Companhia da Polícia Militar, conforme Minuta às fls.250/253, e correspondente Plano de Trabalho às fls. 254/256.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal, e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 01 de outubro de 2019.

Cel. Romulo MARINHO Soares

Secretário de Estado da Segurança Pública

100173/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 15.018.091-0

I. RECONHEÇO, com fulcro no art. 1º da Lei Estadual nº 14.268/2003 e no art. 28 do Decreto Estadual nº 3.494/2004, e nos termos da Informação nº 1218/2019-AT/SESP, cujos motivos adoto como razões para decidir, o direito à indenização por invalidez permanente parcial em face do Investigador de Polícia CARLOS ALBERTO AZEVEDO GOMES, portador do RG sob o nº 6.969.720-8, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

II. AUTORIZO, consequentemente, a realização da despesa no valor mencionado, em benefício do policial civil.

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal.

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial para as demais providências.

Curitiba, 09 de outubro de 2019.

Cel. Romulo MARINHO Soares

Secretário de Estado da Segurança Pública.

100172/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

DESPACHO: 1807/2019-DG

PROTOCOLO: 15.641.309-7

1. Decorrido o prazo, sem a apresentação de recurso, MANTENHO a penalidade de multa de 10% sobre o valor total do contrato, suspensão temporária de participação em licitação, bem como impedimento de contratar com este DER/PR por 02 (dois) anos, para a empresa A1MC PROJETOS LTDA;

2. Publique-se no Diário Oficial do Estado;

3. À Diretoria Técnica para calcular o valor da multa, registro da sanção aplicada no Cadastro Unificado/Geral de Fornecedores do Estado do Paraná, no Sistema GMS e encaminhamento à Diretoria Administrativo-Financeira para cobrança da multa.

Em, 07 de outubro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Geral

100452/2019

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

CORREÇÃO NA PORTARIA 311-19

PUBLICADA NO DIOE Nº 10540 DE 10/10/2019. O CONTEÚDO ESTÁ INCORRETO. REPUBLICANDO COM O CONTEÚDO CORRETO.

PORTARIA Nº 311 - 19

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, resolve:

•Considerando o Edital do Concurso APPA nº 001-2017;

•Considerando a convocação da aprovada do Concurso APPA nº 001-2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10502 em 19 de agosto de 2019;

•Considerando que a candidata aprovada e classificada no concurso está apta pela Avaliação Médica, Resolve:

C O N T R A T A R

NAIARA GALERIANI PIRASOL, RG nº 10.380.532-5, para ocupar o emprego público no Cargo de Agente Portuária na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, faixa "A", do Anexo II, da Resolução Normativa CONSAD APPA nº 01, de 30 de junho de 2016, alterada pela Resolução Normativa CONSAD APPA nº 01, de 30 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Paraná em 11 de abril de 2017, a partir desta data.

Gabinete da Presidência, em 1º de outubro de 2019.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 322 – 19

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016.

- Considerando o pedido da Comissão Permanente de Procedimento Averiguatório designada pela Portaria nº 261/2019, disposto no protocolo sob nº 15.750.707-9, Resolve:

S U B S T I T U I R

FABRICIO MONFORT BARBOZA, RG nº 13.916.91, matrícula P-2058, por NIVALDO DOSMANSKI DOS SANTOS, RG nº 989.775-5, Matrícula P-1221, na Portaria nº 312/2019-APPA, que Instaurou Procedimento Averiguatório, com o objetivo de apurar supostas irregularidades acerca do descumprimento das obrigações funcionais do empregado.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 09 de outubro de 2019.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA

Diretor Presidente

100115/2019

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

PORTARIA IAP Nº 240, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná-IAP, nomeado pelo Decreto

nº 472, de 12 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992 e alterações posteriores e;

- Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;
- Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Comissão de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades e negligência por parte de servidor do IAP, conforme conteúdo do e-protocolo 15.788.472-7, referente aos protocolos 07.946.242-0 e 12.077.937-0, bem como demais anexos, a qual será composta pelos servidores abaixo nominados:

PRESIDENTE: JOSÉ ADAILTON CAETANO - RG 6.376.635-6

MEMBRO: JOSÉ CARLOS SALGADO - RG 1.150.686-0

MEMBRO: CESAR AUGUSTO KOCZIKI - RG 3.374.454-4

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

100130/2019

PORTARIA IAP Nº 243, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná-IAP, nomeado pelo Decreto nº 472, de 12 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Anular a Portaria IAP Nº 229, de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

100131/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 086/2019**

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o Instituto Ambiental do Paraná – IAP torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Adão Atanio Machado	Castro	58545	08.515.311-0
Adeilson Fonseca	Tamarana	57325	08.915.594-0
Adeilson Fonseca	Tamarana	57352	08.915.595-9
Adenir Calixto Pires	Quatro Barras	90007485	07.803.316-9
Adilson Pereira	Quatro Barras	90005669	07.894.253-3
Aldinei Julio Mariano	S.J. Boa Vista	62819	08.864.397-6
Almir Ferreira da Silva	Ibiporã	54983	08.460.719-3
Anderson Chiapparini	Pato Branco	118281	14.823.967-3
Anderson do Rosário	Pontal do PR	72844	09.266.503-8
André Patslaff Hardt	Pato Branco	51405	08.358.738-5
Anselmo Solla Filho	N. S. das Graças	89449	07.012.277-4
Antonio Aristides de Bairros	Teixeira Soares	46761	08.064.401-9
Antonio Aristides de Bairros	Teixeira Soares	46762	08.064.400-0
Aparecido Rosa	Roncador	121833	15.529.222-9
Carlos Antonio Zaziski	Carimbeí	115778	14.564.838-6
Claudinei do N. Pereira	Florestópolis	57117	08.690.566-3
Claudinei do N. Pereira	Florestópolis	57116	08.690.567-1
Claudio Martzinek	Prudentópolis	79452	13.969.907-6
Construcalce Ind. e Comércio	Alm. Tamandaré	116733	14.475.679-7
Dejair Januario	Arapongas	90014374	07.849.565-0
Diamiro Dias de Lima	Castro	75066	09.134.795-4
Dionisio Eugenio de Toledo	Wescelau Braz	71822	09.125.219-8
Eferson Rodrigues	Palmital	119376	14.859.461-9
Emerson Evangelista	Cidade Gaúcha	9000832	07.813.741-0
Emílio Manoel da Silva	Guaratuba	90009368	07.714.882-5
Everton de Almeida Dias	Carambei	119237	14.862.421-6
Genilson de Oliveira	Pato Branco	81237	09.666.111-8
Indústria e C. de M. Guerra	Vitorino	21779	05.875.653-9
Indústria e C. de M. WKL	Castro	48909	08.467.673-0
Indústria e C. de M. WKL	Castro	48908	08.467.683-7
Jaqueline Meira Gonçalves	Antonina	62582	08.515.471-0
Joaquim Rosa Pires	Inácio Martins	63032	08.489.992-5
Joaquim Rosa Pires	Inácio Martins	63031	08.489.991-7
Jocileide Luzia de Oliveira Souza	B. V. do Paraíso	81611	09.781.528-3
Jorge Mazur	Rio Azul	73203	09.138.808-1
Jorge Mazur	Rio Azul	73204	09.138.809-0
José Altamir dos Santos	Tijucas do Sul	52110	08.371.766-1
José Altamir dos Santos	Tijucas do Sul	52111	08.371.767-0
José Belafronte	Rancho Alegre	90009248	07.750.992-5
José Garibaldi Pereira Dutra	Res. do Iguaçu	62152	08.489.897-0
José Garibaldi Pereira Dutra	Res. do Iguaçu	62153	08.489.898-8
José Pedro de Mello	B. V. do Paraíso	81609	09.781.529-1
José Rodrigues Sobrinho	Icaraima	113607	13.981.634-0
Luiz Afonso Eder	Guarapuava	9000294	09.354.171-5
Manoel Aparecido da Silva	1º de Maio	51040	08.352.484-7
Mariano Ales	Rio Azul	50366	08.584.354-0
Mineradora Tibagiana	Telêmaco Borba	84117	09.887.883-1
Moacir Antonio Pereira	Balsa Nova	51611	08.515.299-8
Neri Luiz Dal Pizzol	B. V. S. Roque	119375	14.857.204-6
Olires Antonio Bevilacqua	Cap. L. Marques	65148	09.626.657-0
Orfelino Romeu Boschi	Chopinzinho	21775	05.875.417-0
Recinga Reciclagem de Plásticos	Maringá	44657	08.304.054-8
Rodrigo Gawlar	S. Mateus do Sul	115475	14.240.965-8
Sebastião Ribeiro da Silva	Quatro Barras	65430	08.948.932-6
Stanley Dalmut	Chopinzinho	21774	05.875.415-3
Valdecir Muhlebruck	Candói	104620	12.085.045-8
Valdelino dos Santos	Castro	79937	09.770.628-0
Valmor Sergio Rahmeier	Cascavel	57736	08.658.603-7
Vanessa Brandiella Micheletto	Guarapuava	87935	09.353.990-7
Ventura & Oliveira Reboque	S. J. dos Pinhais	116682	14.323.755-9
Vera Lucia Cordeiro da Costa	B. V. do Paraíso	81610	09.781.527-5

Vilmar Antônio Zortea	Res. Do Iguaçu	53757	08.490.290-0
Wanderlei Carneiro	Morretes	66032	09.042.469-6
Wellington Minhoto Seudeller	Londrina	90003110	07.516.462-9

IAP/Curitiba, 07 de Outubro de 2019

100292/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 087/2019**

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o Instituto Ambiental do Paraná – IAP torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Acacilda Irineu Fonseca	Paranaguá	85075	09.526.335-6
Acacilda Irineu Fonseca	Paranaguá	60835	09.441.048-7
Adir Antonio Marcondes	Ponta Grossa	64834	07.243.673-3
Admilson Domingos de Lima	Mato Rico	121825	15.401.442-0
Adriano Agostinho	Paranaguá	25661	08.170.465-1
Alceu Tavares de C. Junior	Paranaguá	10989	08.069.818-1
Alirio Francisco	Guarapuava	33687	08.065.087-6
Altair Vieira dos Santos	Chopinzinho	110659	13.529.978-2
Amilton Cesar Saraiva	Ponta Grossa	80701	07.434.828-9
Boetolozzo L. e C. de Madeiras	União da Vitória	60374	08.820.759-0
Carlos Camargo	Pinhão	115961	14.271.731-0
Carlos Camargo	Pinhão	115963	14.271.746-8
Carlos Camargo	Pinhão	55266	08.489.534-2
Caroline Michely da Silva	Guaratuba	112985	13.526.094-0
Claudio da Silva Baranowski	Palmas	66177	08.948.729-3
David Thiessen	Antonina	88910	09.778.927-4
Edimilton José de Melo	Imbituva	52831	08.432.402-7
Emerson Luis Labochinski Pires	Maringá	65172	09.190.169-2
Fabio Gonçalves da Silva	Londrina	70304	09.075.788-1
Faqemad I. e C. de Madeiras	Palmeira	68474	09.284.235-5
G2 Indústria e C. de Moveis	Arapongas	73006	07.081.075-1
Geraldo Soares Macedo	Cambé	41727	05.914.796-0
Heitor Zanini	Palmas	37356	05.670.972-0
Horst Kemp	Guaratuba	34385	05.914.834-6
João Batista de Melo	Maringá	78511	09.612.763-4
João Batista Riühz	C. Dom. Soares	67905	08.948.806-0
João Donato Schervinski Pereira	Itapejara d'Oeste	117329	14.728.988-0
João Donato Schervinski Pereira	Itapejara d'Oeste	117328	14.727.007-0
João Gilberto Cordeiro de Paula	Prudentópolis	61842	09.353.659-2
João Remins	Campo Largo	84821	09.525.459-4
Jonas Gouveia	Cambé	43925	08.352.572-0
Jorge Krominski	Ortigueira	64773	09.135.024-6
José Alvaro Santaroza Neto	Cruzeiro d'Oeste	119109	14.895.534-4
José Gonçalves Mendes	Ibiporã	71829	09.074.539-5
José Noery de Souza Batista	Lapa	79319	09.514.807-7
José Vitor Niepce	Mambore	120320	15.368.066-3
Juraci de Almeida	Umuarama	66344	09.138.488-4
Laercio Antonio de Lima	Inacio Martins	42395	08.064.206-7
Lauro Borges de Oliveira	Tamarana	54948	08.525.258-5
Lincon Cesar Belen da Silva	Guaratuba	114848	14.073.359-8
Luciana Secco Miranda	Ibiporã	44088	08.352.771-4
Luis Antonio de Souza	Apucarana	90009319	07.750.890-2
Madalena da Costa Serafim	Paranaguá	85076	09.526.337-2
Madalena da Costa Serafim	Paranaguá	60836	09.488.527-2
Nelson Felippi	Salto do Lontra	121457	15.427.907-5
Pedro Cesco	Mariálv	70289	09.138.451-5
Pedro Coelho da Rocha	Palmas	45645	08.064.612-7
Petrobras Distribuidora S/A	Londrina	73062	09.419.447-4
Pridema Pet Reciclagem	1º de Maio	81681	07.081.411-0
Renato Scheidt	Imbituva	60913	08.754.214-9
Ricardo Henrique Ferraz	Rolândia	83456	09.560.085-9
Roque Paixão	Franc. Beltrão	121790	15.467.396-2
Roseli Lopes de Oliveira Lima	Sapopema	86854	09.932.382-5
Rubens Cedaro	São Tomé	103614	07.849.462-0
Rubens Cedaro	São Tomé	103615	07.849.463-8
Sergio Luiz Muller	Apucarana	41770	08.063.836-1
Sergio Luiz Muller	Apucarana	41771	08.063.837-0
Sergio Luiz Muller	Apucarana	41772	08.063.838-8
Sidnei Jacinto C. Combustíveis	Santo Inácio	110071	13.166.737-0
Sitem Madeiras e M.Construção	Jataizinho	53704	08.385.940-7
Transerr Transportes	Imbituva	73186	09.249.744-5
Valdir Vitorio Favoretto	Maringá	110076	13.220.044-0
Valter Ernesto Hilgemberg	Teixeiras Soares	58055	09.514.857-3
Vera Lucia Bera	Honório Serpa	90912	09.084.425-3

IAP/Curitiba, 07 de Outubro de 2019

100295/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 088/2019**

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para

prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o Instituto Ambiental do Paraná – IAP torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Afonso Cecato Gadens	S. J. do Triunfo	46657	08.065.053-1
Agloflorestal Justus	Ponta Grossa	42269	08.064.463-9
Agloflorestal Justus	Ponta Grossa	42264	08.064.959-2
Agloflorestal Justus	Ponta Grossa	42267	08.064.460-4
Alesandro Pereira	Morretes	58729	08.631.877-6
Amaro Carneiro Kravustschke	Castro	59980	08.573.912-3
Anderson Coutinho Tavares	Londrina	82667	09.780.753-1
Auto Posto Catapan	Palmas	51503	08.358.777-6
Bonifácio Ortiz Neto	Castro	60187	08.822.481-7
Carlim José Cardozo	Pinhão	56861	08.489.765-5
Carlim José Cardozo	Pinhão	56862	08.489.766-3
Carlim José Cardozo	Pinhão	54992	08.489.767-1
Carlim José Cardozo	Pinhão	54993	08.489.768-0
Celso Wenski	C. do Tenente	100213	07.932.873-1
Cesar Augusto de C. Martins	Pontal do Paraná	101143	07.946.367-1
Denilso Fagundes Ptaszek	Piçein	113840	13.850.874-9
Eber Esequiel Gambi	Apucarana	40626	08.109.431-4
Edson Gimenez	Cambará	90527	07.332.534-0
Everton de Almeida Dias	Carambei	119237	14.862.421-6
Flavio Henrique Eickhoff	Campo Magro	85233	07.245.156-2
Flavio Henrique Eickhoff	Campo Magro	85234	07.245.155-4
Fundação N. T. I. Apucararinha	Tamarana	72875	09.558.994-4
G13 Prod. Sementes e Cereais	Ponta Grossa	64839	07.243.683-0
Giselle Gomes de Oliveira	Paiçandu	114412	14.298.599-3
Hector Domingo Vaira	Alm. Tamandaré	47299	08.371.983-4
Hotel Lav. Serviços	Colombo	61249	08.565.526-4
Hotel Lav. Serviços	Colombo	66548	08.835.479-6
Joair Marcondes Pereira	Cantagalo	91770	09.778.559-7
Joair Marcondes Pereira	Cantagalo	91771	09.778.560-0
Joair Marcondes Pereira	Cantagalo	91772	09.778.561-9
João Paulo Galharino	Xambre	119387	14.924.389-4
Jorge Mazur	Rio Azul	85865	09.614.309-5
Jorge Mazur	Rio Azul	85867	09.614.328-1
Jorge Mazur	Rio Azul	85868	09.614.327-3
Jorge Mazur	Rio Azul	79621	09.613.825-3
José Carlos Lourenção	S. A. da Platina	71788	09.125.315-1
José Francisco Batistella	Marmeleiro	121986	15.475.261-7
José Francisco Batistella	Marmeleiro	105983	13.412.931-0
José Francisco Batistella	Marmeleiro	121985	15.475.262-5
Kurica Seleta Ambiental	Londrina	101243	07.964.926-0
Kurica Seleta Ambiental	Londrina	101244	07.964.927-9
Laminados Palmirese	S. J. do Triunfo	90007035	07.752.656-0
Laminados Palmirese	S. J. do Triunfo	90007037	07.752.657-9
Lucas Benhur Bliscosque	Iretama	123650	15.506.548-6
Lucas dos Santos Lopes	Paranaguá	113010	13.958.188-1
Luiz Alves Francisco	Diamante Norte	41027	05.873.215-0
Luiz Carlos Chagas	Irati	73352	09.249.705-4
Marcio Antonio Bueno de Lima	Rio Azul	71676	08.949.499-0
Master Frango I C de Alimentos	Apucarana	81473	07.302.942-2
Milton Tavares	Londrina	77844	09.419.108-4
Milton Tavares	Londrina	83555	09.951.892-8
Oziel Pereira Serpa	Corn. Procópio	56117	08.223.479-9
Polan Struski	Ivaí	80329	09.997.184-3
Rafael Dallo	S. Jorge d' Oeste	105737	13.040.122-8
Raizen Combustíveis	Cascavel	117491	14.607.058-2
Requinter I C de M e Estofados	União da Vitória	60420	08.824.562-8
Rudinei Paliga	Foz do Iguaçu	47895	08.272.894-5
Salustiano Roosevelt R. Pacheco	Clevelândia	25197	05.610.855-6
Sebastião Osmar Churtz	Palmas	78662	09.354.272-0
Vedan E. P/ Veículos de Carga	Curitiba	54528	08.117.778-3
Vedan E. P/ Veículos de Carga	Curitiba	54529	08.117.777-5
Verediana Correia Cavalheiro	Quatro Barras	115559	14.211.291-4
Verediana Correia Cavalheiro	Quatro Barras	115560	14.211.279-5
Willian Henrique Freitas	Curitiba	112813	13.467.082-7

IAP/Curitiba, 07 de Outubro de 2019

100296/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 089/2019

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o Instituto Ambiental do Paraná – IAP torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Abraão Fagundes Pereira	Icaraima	121190	15.365.880-3
Adeilson Fonseca	Tamarana	57325	08.915.594-0
Adeilson Fonseca	Tamarana	57352	08.915.595-9
Adilson Pereira	Quatro Barras	90005669	07.894.253-3
Agostinho Renosto	Cel. D. Soares	42614	08.064.990-8
Agostinho Renosto	Cel. D. Soares	42615	08.064.464-7
Agostinho Renosto	Cel. D. Soares	42616	08.064.991-6
Albino de Oliveira	Mangueirinha	113198	13.760.901-0
Antonio Ferreira de Assis	Guaratuba	109744	13.807.625-3
Celso de Freitas	Guaratuba	90005102	07.714.587-7
Claudinei Monteiro da Luz	Castro	90012071	07.864.914-3
Claudinei Nascimento Pereira	Florestópolis	57117	08.690.566-3
Claudinei Nascimento Pereira	Florestópolis	57116	08.690.567-1
Emílio Manoel da Silva	Guaratuba	90009368	07.714.882-5
Eraldo José Ramos	Pinhão	90004493	07.517.513-2
Fibrabel I. e C. de Artefatos	Franc. Beltrão	100061	11.863.725-9
G20 Emp. Imobiliários	Laranjeiras Sul	110993	13.451.932-0
Inepar Ind. Mat. Construção	Rondon	114548	14.184.080-0
Inepar Ind. Mat. Construção	Rondon	114549	14.184.132-7
Indústrias Reunidas Cristo Rei	Campo Mourão	119334	15.104.343-7
Indústrias Reunidas Cristo Rei	Campo Mourão	119335	15.104.329-1
Ivanio Pagnoncelli	Pato Branco	55298	08.490.051-6
Ivanio Pagnoncelli	Pato Branco	55299	08.490.052-4
Jamir Faustino	Londrina	46096	05.915.920-8
Jefferson de Souza	Querência Norte	107517	13.158.005-3
João Gomes da Silva Filho	Quitandinha	119138	14.878.992-4
Joaquim Rosa Pires	Inácio Martins	63032	08.489.992-5
Joaquim Rosa Pires	Inácio Martins	63031	08.489.991-7
Jocelia Souza	S. J. do Triunfo	117704	14.756.586-0
Jorge dos Santos	Mangueirinha	70604	09.083.567-0
José Altamir dos Santos	Tijucas do Sul	52110	08.371.766-1
José Humberto Vensão	U. da Vitória	48427	08.355.331-6
José Rodrigues Sobrinho	Icaraima	113607	13.981.634-0
José Valdeci de Araújo	Imbituva	118672	15.359.809-6
Josué Ferreira	Mangueirinha	69963	09.084.057-6
Libio de Oliveira	Cambé	18105	05.563.093-3
Luiz Afonso Eder	Guarapuava	90000294	09.354.171-5
Luiz Carlos Priester	Franc. Beltrão	105976	13.667.763-2
Luiz Vanderlei Pedroso	Guarapuava	78625	07.227.924-7
Maiki dos Santos	Araruna	123659	15.529.532-5
Marcos Carlos Ferragine	Cambira	53374	08.525.381-6
Maria Aparecida E. dos Santos	Paula Freitas	115074	14.218.487-7
Melquides Lunardelli Junior	Ibiporã	78277	09.420.271-0
Moacir Antonio Pereira	Balsa Nova	51611	08.515.299-8
Neimar Shceffer	Palmas	41805	08.104.044-3
Odair Rodrigo de Oliveira	Palmital	78322	09.407.244-1
Osvaldo Silvestre	Paranaguá	62081	08.686.982-9
Pedro Cawa	J. Soares	90007050	07.781.363-2
Pedro Cawa	J. Soares	90007051	07.781.364-0
Pedro Rodrigues da Costa	Londrina	107691	07.988.419-7
Petrobrás Distribuidora	Umuarama	900002512	07.527.974-4
Roberto Cunha Nascimento	Ponta Grossa	75158	09.209.380-8
Rodrigo Gowlak	S. Mateus do Sul	115475	14.240.965-8
Rudimar Lorenço	Guaraniaçu	90000566	07.742.392-3
Silfredo Carlos Simm	Mariópolis	38068	08.371.796-3
Silfredo Carlos Simm	Mariópolis	38067	08.230.079-1
SL Soluções em Caçambas	Toledo	113585	13.954.925-2
Telma Cristiane dos Reis	Guarapuava	110886	13.181.067-9
Thiago de Jesus Elizio	Cel. D. Soares	89828	07.333.953-7
Valdeci Norberto Candido	Londrina	48593	08.230.561-0
Valdecir José Fachin	Vitorino	90002357	07.700.242-1
Valdir Rodrigues Salomão	Floresta	88472	07.333.370-9
Valdoino Moretto	Palmas	70608	09.083.612-9
Vanderlei Mandarino	Porto Rico	73520	07.377.134-0

IAP/Curitiba, 11 de Outubro de 2019

100297/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 237 DE 08/10/2019

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
VANDERLEI PEREIRA PERES				90	21/12/1992 20/12/1997	10/10/2019 07/01/2020
31595274	1	NAI	160685522			
LELIANA APARECIDA CASAGRANDE LUIZ				90	21/12/2007 20/12/2012	25/10/2019 22/01/2020
45021882	1	NAI	160928115			

100012/2019

Receita Estadual do ParanáSECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Primeira Instância - Edital n. 10/2019

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos dos autos de infração abaixo relacionados, que foram expedidas as respectivas decisões de primeira instância (Lei n. 18.877/2016, artigo 50).

Decorridos dez dias da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

O prazo de trinta dias vale também para a apresentação de recurso ordinário contra a parte mantida, caso sejam atendidas as condições do artigo 52 da Lei n. 18.877/2016, contado na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (e sendo adotado o calendário de expediente da sede da Coordenação da Receita do Estado, localizada no município de Curitiba), ou para que seja efetuado o depósito administrativo do montante integral (artigo 46 da Lei n. 18.877/2016), caso queiram fazer cessar a incidência dos juros.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em vinte e cinco por cento, na forma das leis de cada imposto citado.

Caso a decisão em primeira instância promova alteração da penalidade do auto de infração, a multa será reduzida em cinquenta por cento, em caso de pagamento, nos termos do artigo 11, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

Ficam os sujeitos passivos cientificados, ainda, de que para as decisões em que tenha havido dispensa de crédito tributário em valor atualizado superior a 1.000 UPF/PR, na data da decisão, o recurso obrigatório, denominado "reexame necessário" será encaminhado ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, na forma do artigo 51 da Lei n. 18.877/2016.

Codificação do mérito da decisão:

NUL=NULO; PRO = Procedente; PAR = Parcialmente Procedente; IMP = Improcedente;

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I./Mérito	Identificação	Sujeito Passivo
01-6629469-2/PRO	05794155/0003-22	LM IMP. E EXP. LTDA
05-7204051-1/PRO	850411309-49	GILMAR PEDROSO
05-6629287-8/PAR	95070415-20	ULISSES NOVAK

Curitiba, 14 de outubro de 2019

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

100225/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Intimação para pagamento - Edital n. 17/2019

A Receita Estadual do Paraná intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração, julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Decorridos dez dias da publicação deste edital, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996 (e adotando-se o calendário de expediente bancário do município da sede da DRR da origem da medida fiscal), para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).

Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n.11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
01-6630460-4	015465218-01	FERNANDO NATAL DE PRETTO
01-6630203-2	02449283/0001-89	INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL
01-6630457-4	723241479-04	JANICE SALETE QUOOS
01-6630317-9	005654679-30	PAULO VITOR HUBIE MASS
05-7203754-5	760217939-00	DIONISIO DYBACH
05-7203754-5	055944029-42	FERNANDO MARSKE SYDOSKI
05-6624966-2	90576236-21	LUIS CARLOS CECCATTO MADEIRAS
05-6630528-7	90748434-30	M.M. CONSTRUÇOES GUARATUBA LTDA
05-7203885-1	07366999/0001-36	ROD'S AGROTRANS LTDA.
05-6629909-0	034490729-51	ROGERIO GRABARSKI
05-7203832-0	894147219-91	TARCISIO MAZUR
11-6626834-9	23248468/0001-03	M. A. FERNANDES - COMERCIO DE EMBALAGENS - EPP
14-6629613-0	306529289-00	EMERSON FIDEL CAMPOS DE ARAUJO
----- RECURSO DE REVISÃO NÃO CONHECIDO -----		
13-6622594- 1	757.430.788-15	LICINIO DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
13-6622594- 1	013.993.268-21	SERGIO LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA MACHADO
13-6622594- 1	680.625.758-53	RICARO ANTONIO CABRAL DE OLIVEIRA MACHADO
13-6622594- 1	073.956.978-39	NORA CABRAL DE OLIVEIRA MACHADO

Curitiba, 14 de outubro de 2019

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

10027/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 22/2019

A Receita Estadual do Paraná cientifica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Decorridos dez dias da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

O mesmo prazo de trinta dias vale para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queira fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Coordenação da Receita do Estado, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14,

parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
01-6632307-2	082261879-66	EDUARDO MATTOS DE ALMEIDA
01-6632298-0	618681599-49	ELIZABETH MARTHA WEISS RIBAS
01-6632356-0	672495669-20	GERSON SALDANHA
01-6632357-9	610176639-04	GILDA SALDANHA
01-6632302-1	873802349-00	LIS RIBEIRO DE AGUIAR
01-6632302-1	610458299-00	MARIA HELENA RIBEIRO DE AGUIAR
01-6632355-2	11433432/0001-02	RITMOS DO CORACAO
03-6632520-2	046594409-40	DEMIS ANDERSON DE AVILA
03-6632216-5	518477609-53	EDGARD CARLOS DRAHEIN GOLTZ
03-6632218-1	518477609-53	EDGARD CARLOS DRAHEIN GOLTZ
03-6632220-3	518477609-53	EDGARD CARLOS DRAHEIN GOLTZ
03-6632520-2	287917608-52	RICARDO DA SILVA POISLER
05-7204110-0	609509199-34	BRUNHILDE SIEPMANN KINSELER
05-6632120-7	427545779-04	DENISE BERGER PELISSARI
05-7204118-6	022912309-05	EDEVAR MARCELO SANTINI
05-7203977-7	10577250/0001-42	MODELO COM E DISTRIBUICAO DE CARVAO LTDA
14-6629000-0	006949969-12	CLEUSA AZEVEDO GOMES
14-6629000-0	90657263-08	EW PAPEIS E EMBALAGENS LTDA - ME

Curitiba, 14 de outubro de 2019

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

100224/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOTIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA
Edital n. 20/2019

A Receita Estadual do Paraná cientifica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007, com o Decreto n. 5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Decorridos dez dias desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até dez dias para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103/2009, considerando a regra de contagem de prazo processual do artigo 22 do Lei n. 18.877/2016.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia

Protocolo: 12018157-2
Notificação: 0150/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 354024319-49 ALBERTO VANÂNCIO FERNANDES FILHO

Protocolo: 12018157-2
Notificação: 0149/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 606948409-63 MARIA GLÓRIA DO CARMO CASTILHO

Protocolo: 13206250-1
Notificação: 0143/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 083738709-46 TAREK JARESKI TUMA

Protocolo: 13352608-0
Notificação: 0163/2019 1ª DRR - CURITIBA
CNPJ: 03652144/0001-10 CORPO CIDADAO

Protocolo: 13357710-6
Notificação: 0165/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 077308829-65 JUREMA DE FREITAS PESSANHA GUARILHA

Protocolo: 13357710-6 Nr.DITCMD: 20140005654-2
Notificação: 0181/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 456573789-20 VILMAR PATERNO

Protocolo: 13357710-6 Nr.DITCMD: 20140005654-2
Notificação: 0182/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 629929299-72 VANDERLEI PAULO PATERNO

Protocolo: 13820731-5
Notificação: 0164/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 036477089-92 DOROTEA DOMINGUES SALVAN

Protocolo: 13998897-3
Notificação: 0151/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 354903309-53 AMAURY PESSOA GEBRAN

Protocolo: 13998897-3
Notificação: 0154/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 536646559-15 THAIS MARIA GEBRAN KUSTER

Protocolo: 13998897-3
Notificação: 0152/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 664250699-53 MAURICIO PESSOA GEBRAN

Protocolo: 13998897-3
Notificação: 0153/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 709393309-20 MAURO PESSOA GEBRAN

Protocolo: 14085907-9
Notificação: 0146/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 047961079-75 ALINE DANIELE PICUSSA

Protocolo: 14085907-9
Notificação: 0147/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 060700879-25 ISRAEL PATRIK PICUSSA

Protocolo: 14085907-9
Notificação: 0148/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 075730079-06 SUZETE JOSMARY PICUSSA CONSONI

Protocolo: 14242809-1
Notificação: 0184/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 019195179-01 LUIS CARLOS BREY

Protocolo: 14242809-1
Notificação: 0185/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 026374329-26 ADILSON JOSÉ BREY

Protocolo: 14242809-1
Notificação: 0186/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 037841319-80 DANIELI CARMEN BREY

Protocolo: 14242809-1
Notificação: 0183/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 042748769-26 JOSTELI REGINA BREY

Protocolo: 14242809-1
Notificação: 0187/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 079611029-81 GISELE CRISTINA BREY

Protocolo: 14242809-1
Notificação: 0183/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 139174049-15 JOSÉ CARLOS BREY

Protocolo: 14242809-1
Notificação: 0184/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 139174049-15 JOSÉ CARLOS BREY

Protocolo: 14242809-1
Notificação: 0185/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 139174049-15 JOSÉ CARLOS BREY

Protocolo: 14242809-1
Notificação: 0186/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 139174049-15 JOSÉ CARLOS BREY

Protocolo: 14242809-1
Notificação: 0187/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 139174049-15 JOSÉ CARLOS BREY

Protocolo: 14242809-1
Notificação: 0188/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 139174049-15 JOSÉ CARLOS BREY

Protocolo: 14242809-1
Notificação: 0188/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 876741579-20 SILVANO BREY

Protocolo: 14348900-0
Notificação: 0156/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 225849778-77 ANA LYDIA FIGUEIREDO DOS REIS

Protocolo: 15654061-7
Notificação: 0169/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 044213319-70 ANDERSON RICARDO TAKII

Protocolo: 15654061-7
Notificação: 0170/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 918756419-04 TAÍSA ROSSANA TAKII

Protocolo: 15832320-6
Notificação: 0166/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 274954779-20 PLÍNIO DE MATTOS PESSOA FILHO

Protocolo: 15832320-6
Notificação: 0167/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 321733509-00 FLÁVIO DE LACERDA PESSOA

Protocolo: 15832320-6
Notificação: 0166/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 872682219-91 MARIA AUGUSTA DE LACERDA PESSOA

Protocolo: 15832320-6
Notificação: 0167/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 872682219-91 MARIA AUGUSTA DE LACERDA PESSOA

Protocolo: 15832320-6
Notificação: 0168/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 872682219-91 MARIA AUGUSTA DE LACERDA PESSOA

Protocolo: 15832320-6
Notificação: 0168/2019 1ª DRR - CURITIBA
CNPJ: 01298556/0001-79 CLASSIWEB DO BRASIL INF. E INFORMAÇÃO LTDA.

Protocolo: 16072805-1
Notificação: 0174/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 041658650-36 CAROLINE BRAND CERVEIRA

Protocolo: 16072805-1
Notificação: 0175/2019 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 105176599-48 GIOVANE SANTOS CERVEIRA FILHO

Endereços para apresentação:
1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR

5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR
6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGA - PR
11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

Curitiba, 14 de outubro de 2019

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

100222/2019

PORTARIA Nº 98/2019

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE

ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019 e o artigo 8º, inciso XII, e § 1º, alínea "i", da Resolução nº 1.132 de 28 de julho de 2017, que aprovou o Regimento da Secretaria de Estado da Fazenda, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
-----------------------------------	---------------------	---------------------------------	-----------------------------------

REMOVER A PARTIR DE 09.10.2019	JOSÉ AYRES DOS SANTOS JUNIOR, RG Nº 6.945.574-3, AF-I.	Administração Central da Receita Estadual do Paraná – Assessoria Geral – GAB.	Administração Central da Receita Estadual do Paraná – AGAL.
--------------------------------	--	---	---

Curitiba, 10 de outubro de 2019

Karen Raffaella Schuvets Borges
CHEFE DE GABINETE

100110/2019

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº08 /2019/DIM/DPPR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Supervisora Jeniffer dos Santos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG 035/2019, resolve publicar a Nova Estrutura de Competências Definitiva do Departamento de Infraestrutura e Materiais, conforme tabela abaixo, ficando revogada a Portaria 04/2019/CGA/DIM/DPPR:

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	SUPLENTE
SUPERVISÃO DEPARTAMENTAL	JENIFFER DOS SANTOS	TAMIRIS DUTRA FUHR
GESTÃO DE SERVIÇOS GERAIS	CAMILLA HELLMANN	JOSLEI LAURA BIAVATI DE LIMA
SERVIÇOS GERAIS	CAMILLA HELLMANN	JOSLEI LAURA BIAVATI DE LIMA
COPEIRAGEM	CAMILLA HELLMANN	JOSLEI LAURA BIAVATI DE LIMA
LIMPEZA	CAMILLA HELLMANN	JOSLEI LAURA BIAVATI DE LIMA

PORTARIA	CAMILLA HELLMANN	JOSLEI LAURA BIAVATI DE LIMA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS GERAIS PARA TERMO DE REFERÊNCIA	CAMILLA HELLMANN	JOSLEI LAURA BIAVATI DE LIMA
CONTROLE DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS GERAIS	CAMILLA HELLMANN	JOSLEI LAURA BIAVATI DE LIMA
GESTÃO DE ALMOXARIFADO	JOSLEI LAURA BIAVATI DE LIMA	CAMILLA HELLMANN
GESTÃO DE ESTOQUE	JOSLEI LAURA BIAVATI DE LIMA	CAMILLA HELLMANN
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITENS DE ALMOXARIFADO PARA TERMO DE REFERÊNCIA	JOSLEI LAURA BIAVATI DE LIMA	CAMILLA HELLMANN
CONTROLE DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS	JOSLEI LAURA BIAVATI DE LIMA/ CAMILLA HELLMANN	JOSLEI LAURA BIAVATI DE LIMA/ CAMILLA HELLMANN
INVENTÁRIO DE MATERIAIS	JOSLEI LAURA BIAVATI DE LIMA/ CAMILLA HELLMANN	JOSLEI LAURA BIAVATI DE LIMA/ CAMILLA HELLMANN
GESTÃO DE PATRIMÔNIO	VICTOR PENTIADO SILVEIRA	ROSALDO BONNET
GESTÃO DE ESTOQUE	VICTOR PENTIADO SILVEIRA	ROSALDO BONNET
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITENS DE PATRIMÔNIO PARA TERMO DE REFERÊNCIA	VICTOR PENTIADO SILVEIRA	ROSALDO BONNET
CONTROLE DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA BENS	VICTOR PENTIADO SILVEIRA	ROSALDO BONNET
EMISSION DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS	VICTOR PENTIADO SILVEIRA	ROSALDO BONNET
CONTROLE DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE BENS	VICTOR PENTIADO SILVEIRA	ROSALDO BONNET
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS	VICTOR PENTIADO SILVEIRA	ROSALDO BONNET
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS PARA TERMO DE REFERÊNCIA	VICTOR PENTIADO SILVEIRA	ROSALDO BONNET
CONTROLE DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS	VICTOR PENTIADO SILVEIRA	ROSALDO BONNET
EMISSION DE ORDEM DE FORNECIMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS	VICTOR PENTIADO SILVEIRA	ROSALDO BONNET
INVENTÁRIO PATRIMONIAL	VICTOR PENTIADO SILVEIRA	ROSALDO BONNET
GESTÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	VICTOR PENTIADO SILVEIRA	ROSALDO BONNET
CONTROLE DE ACESSO ÀS INSTALAÇÕES	VICTOR PENTIADO SILVEIRA	ROSALDO BONNET
CLAVICULÁRIOS	VICTOR PENTIADO SILVEIRA	ROSALDO BONNET
SERVIÇOS DE SEGURANÇA ORGÂNICA	VICTOR PENTIADO SILVEIRA	ROSALDO BONNET
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA TERMO DE REFERÊNCIA	VICTOR PENTIADO SILVEIRA	ROSALDO BONNET
CONTROLE DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA	VICTOR PENTIADO SILVEIRA	ROSALDO BONNET
GESTÃO DE ENGENHARIA	JULIANO GESSELE	ROSSANA APARECIDA LIBERATO
IDENTIFICAÇÃO E RECEPÇÃO DE DEMANDAS DE ENGENHARIA	JULIANO GESSELE/ROSSANA APARECIDA/ LUCAS TODESCHINI CUSSOLIN	JULIANO GESSELE/ROSSANA APARECIDA/ LUCAS TODESCHINI CUSSOLIN
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA	JULIANO GESSELE/ROSSANA APARECIDA/ LUCAS TODESCHINI CUSSOLIN	JULIANO GESSELE/ROSSANA APARECIDA/ LUCAS TODESCHINI CUSSOLIN
AVALIAÇÕES E VISTORIAS TÉCNICAS	JULIANO GESSELE/ROSSANA APARECIDA/ LUCAS TODESCHINI CUSSOLIN	JULIANO GESSELE/ROSSANA APARECIDA/ LUCAS TODESCHINI CUSSOLIN
CONTROLE DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA	JULIANO GESSELE/ROSSANA APARECIDA/ LUCAS TODESCHINI CUSSOLIN	JULIANO GESSELE/ROSSANA APARECIDA/ LUCAS TODESCHINI CUSSOLIN
GERENCIAMENTO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	JULIANO GESSELE/ROSSANA APARECIDA/ LUCAS TODESCHINI CUSSOLIN	JULIANO GESSELE/ROSSANA APARECIDA/ LUCAS TODESCHINI CUSSOLIN
GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	JULIANO GESSELE	ROSSANA APARECIDA LIBERATO
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	JULIANO GESSELE/ ROSSANA APARECIDA	JULIANO GESSELE/ ROSSANA APARECIDA
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PREDIAIS	JULIANO GESSELE/ ROSANA APARECIDA	JULIANO GESSELE/ ROSANA APARECIDA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA TERMO DE REFERÊNCIA	JULIANO GESSELE/ROSSANA APARECIDA	JULIANO GESSELE/ROSSANA APARECIDA
CONTROLE DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL	JULIANO GESSELE/ROSSANA APARECIDA	JULIANO GESSELE/ROSSANA APARECIDA
GESTÃO DE TRANSPORTES	TAMIRIS DUTRA FUHR	JENIFFER DOS SANTOS

SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE DE CARGAS	TAMIRIS DUTRA FUHR	JENIFFER DOS SANTOS
GESTÃO DE FROTA	TAMIRIS DUTRA FUHR	JENIFFER DOS SANTOS
CONTROLE DE ABASTECIMENTO	TAMIRIS DUTRA FUHR	JENIFFER DOS SANTOS
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	TAMIRIS DUTRA FUHR	JENIFFER DOS SANTOS
GESTÃO DE VIAGENS	LUCIMARA ZELA ANDRIOLI DE LIMA SILVA	ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA
SOLICITAÇÃO DE VIAGENS	LUCIMARA ZELA ANDRIOLI DE LIMA SILVA	ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGENS	ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA	LUCIMARA ZELA ANDRIOLI DE LIMA SILVA
GESTÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO	ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA	TAMIRIS DUTRA FUHR
PROTOCOLO GERAL	ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA	TAMIRIS DUTRA FUHR
CORRESPONDÊNCIAS	ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA	TAMIRIS DUTRA FUHR
MALOTE	ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA	TAMIRIS DUTRA FUHR

Curitiba, 11 de outubro de 2019.

JENIFFER DOSANTOS
SUPERVISORA DO DEPARTAMENTO DE
INFRAESTRUTURA E MATERIAIS

100136/2019

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 090, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Dispensa Defensor Público de suas atividades ordinárias para participar de sessão solene de defesa de relatório de pesquisa de pós-doutorado.

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelos arts. 19 e 31 da Resolução DPG 182/2018; considerando o período de férias do 2º Subdefensor Público-Geral do Estado;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Defensor Público João Victor Rozatti Longhi, de suas atividades ordinárias, para participar de sessão solene de defesa de relatório de pesquisa "Discurso de ódio e a liberdade de expressão nas redes sociais" realizado em estágio de pós-doutorado, na Universidade Estadual do Norte Pioneiro, em Jacareizinho, no dia 18 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

100284/2019

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO Nº 688/19

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 806, de 20 de agosto de 2019, proferida no protocolado nº 15466/19, no art. 29 e parágrafos, do RICSMP, decide

TORNAR PÚBLICA,

o PROVIMENTO do cargo de Promotor de Justiça Substituto junto aos Foros Regionais da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de LONDRINA (Código Identificador 0296.5.05.078, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), pelo Doutor VITOR HUGO NICASTRO HONESKO, RG nº 6.743.562-1/PR, diante da vacância constatada, o qual vinha exercendo provisoriamente o cargo de Promotor de Justiça Substituto* da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de LONDRINA, nos termos do Ato 547/19.

Curitiba, 14 de outubro de 2019

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 689/19

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 996, de 01 de outubro de 2019, proferida no protocolado nº 19183/19, no art. 29 e parágrafos, do RICSMP, decide

TORNAR PÚBLICA,

o PROVIMENTO do cargo de Promotor de Justiça Substituto (1) da Comarca de entrância final de PARANAGUÁ (Código Identificador 0631.7.41.103, confor-

me Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), pela Doutora LETÍCIA ALVES, RG nº 6.119.783-4/PR, diante da vacância constatada, a qual vinha exercendo provisoriamente o cargo de Promotora de Justiça Substituta* da Comarca de entrância final de PARANAGUÁ, nos termos do Ato 660/19.

Curitiba, 14 de outubro de 2019

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

100352/2019

A informação oficial do estado, certificada digitalmente.

www.imprensaoficial.pr.gov.br
